JOSE GLAUBER MAIA
SANTOS:74412850200
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Quinta-feira, 18 de julho de 2019 | www.diario.ac.gov.br | Ano LII - nº 12.596 | 99 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
SECRETARIAS DE ESTADO 1
AUTARQUIAS 9
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 14
MINISTÉRIO PÚBLICO 17
MUNICIPALIDADE 17
TRIBUNAL DE CONTAS 97
DIVERSOS 98

GOVERNADORIA DO ESTADO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria nº 542, de 16 de julho de 2019.
O Delegado Geral da Polícia Civil, em exercício, José Aníbal Tinoco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
Designar o Gestor de Políticas Públicas HÉLIO SOUZA DA SILVA, matrícula 9210997-1 para exercer suas funções na Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, sob a coordenação e supervisão do respectivo Diretor, até ulterior deliberação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Aníbal Tinoco Filho
Delegado-Geral da Polícia Civil, em exercício.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEASDHM

PORTARIA Nº 102/2019/GAB/SEASDHM, DE 16 DE JULHO DE 2019.
A Secretária da Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.246 de 28 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre (DOE) nº 12.561, de 29 de maio de 2019,
RESOLVE
Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 009/2019 e/ou seus substitutos, oriundo do Processo n°159/2019 celebrado entre o Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres e a empresa F.P.MENEGASSI COM.IMP. E EXP.-ME, CNPJ N°. 20.384.086/0001-00 cujo objeto é a "Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural para atender a Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres- SEASDHM.
I) Gestor do Contrato:
a) Titular: Willemberg de Freitas Pequeno – Matricula. 92357-01
b) Substituto: Felipe Cavalcante Guedes- Matricula.93396392
II) Fiscal do Contrato:
a) Titular: José Almir Gomes – Matricula.2758296-01
b) Substituto: Evandro de Souza Marques Filho –Matricula.52159-1
Art. 2° - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos Fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° - Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais, a ele inerente.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízo à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° - No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014.
Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de julho de 2019.
Registre, Publique e Cumpre-se.
Rio Branco – Acre, 16 de julho de 2019.

CLAIRE MARIA CARVALHO CAMELI
Secretária de Estado de Assistência Social,
Dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres
Decreto nº 2.246/2019

PORTARIA Nº 103/2019/GAB/SEASDHM, DE 17 DE JULHO DE 2019.
A Secretária da Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.246 de 28 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre (DOE) nº 12.561, de 29 de maio de 2019,
RESOLVE
Art. 1° - Designar a servidora Raimunda Nely da Silva Leal, Matrícula 32298701, para responder pela Coordenação Estadual de Multiplicadores do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, nesta Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres – SEASDHM.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1° de julho de 2019.
Registre, Publique e Cumpre-se.
Rio Branco – Acre, 17 de julho de 2019.

CLAIRE MARIA CARVALHO CAMELI
Secretária de Estado de Assistência Social,
Dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres
Decreto nº 2.246/2019

PORTARIA Nº 104/2019/GAB/SEASDHM, DE 16 DE JULHO DE 2019.
A Secretária da Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.246 de 28 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre (DOE) nº 12.561, de 29 de maio de 2019,
RESOLVE
Art. 1° - Designar o servidor José Ricardo Coelho Cardoso, matricula 46361-2, para atuar como titular para realizar o cadastramento, envio e atualização dos atos de Inexigibilidade de Licitação, Adesão à Ata de Registro de preço, contratos e termos aditivos no LICON, como também Lascinia Farias da Silva, matrícula 950868-6, para atuar como suplente, conforme Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE N° 001 de 19 de Janeiro de 2016, que dispõe sobre procedimentos para encaminhamento de documentos ao TCE.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de julho de 2019
Registre, Publique e Cumpre-se.
Rio Branco – Acre, 17 de julho de 2019.

CLAIRE MARIA CARVALHO CAMELI
Secretária de Estado de Assistência Social,
Dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres
Decreto nº 2.246/2019

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2311 DE 15 DE JULHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 301/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa C. SILVA DE SALES, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas de alimentação escolar da Rede Estadual de Ensino Público de Rio Branco, Alto e Baixo Acre, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes – SEE, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 128/2018 – CPL 02 (ADESÃO SESACRE), proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo n°.0004135-4/2018, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: ANDRÉA CRISTINA SENA ARAÚJO – Matrícula: 9830-1
II – Gestor Substituto: MARCUS SAMUEL SILVA LIRA – Matrícula: 9203508-1
III – Fiscal Titular: ODIMAR DE ARAÚJO TEIXEIRA – Matrícula: 243540-1
IV – Fiscal Substituto: IÉDO FERREIRA DA SILVA – Matrícula: 319856-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2178 DE 02 DE JULHO DE 2019
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 274/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA – ME, que tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo (Expediente) para atender as necessidades dos departamentos, núcleos, prédios, anexos e Escolas que não possuem unidade executora, dentre outras demandas da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes – SEE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº. 275/2018 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0009403-7/2018.
I – Gestora Titular: RUTH BRAGA ROLA – Matrícula: 137332-1
II – Gestora Substituta: ALICE DA SILVA REBOUÇAS – Matrícula: 9298967-2
III – Fiscal Titular: MANOEL MELO MENDES – Matrícula: 41580-1
IV – Fiscal Substituto: CARLOS JOSÉ NASCIMENTO – Matrícula: 2757478-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 2324 DE 17 DE JULHO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 299/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa J C DE FREITAS - EPP, que tem por objeto a aquisição de suprimentos de informática para realização de manutenção corretiva e evolutiva de computadores (estações de trabalho), impressoras, notebooks, netbooks, nobreaks, criação e manutenção de pontos de rede lógica, além de pequenos reparos eletrônicos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.
I – Gestor Titular: JAVÃ SOUSA COSTA – Matrícula: 914410-2
II – Gestor Substituto: LEONARDO DE ABREU BARROSO – Matrícula: 9145524-3
III – Fiscal Titular: TIAGO DUTRA DIEL – Matrícula: 9208976-4
IV – Fiscal Substituto: ADALTO RILISON DA SILVA PEREIRA – Matrícula: 9196200-4
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 2292 de 16 de julho de 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR a servidora MARIA ROSANGELA VITOR DA SILVA, matrícula n° 9390170 - 1, para exercer a função de Coordenadora de Ensino da Escola Boa União Ensino Jovem, Tipificação B do município de Rio Branco.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de julho de 2019.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 – CPL 02, em favor das empresas: a) REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI - ME, para os itens 01, 02 e 08 no valor total de R$ 15.334,80 (quinze mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); b) IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI - EPP, para os itens 03, 04, 05, 06 e 07 no valor total de R$ 27.491,10 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos).
Rio Branco (AC), 16 de julho de 2019.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 205/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 457/2014 – CEL 02
(PROCESSO Nº 0008211-3/2014)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 205/2015, nos termos do art. 57, II, e § 2º da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 337/2019 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de julho de 2019, com término em 31 de dezembro de 2019.
DO VALOR: Dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta dos Programas de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 100 (RP) E 817.601.2973.0001 - Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento da Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 300 (FUNDEB).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 21 de junho de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Raimundo Amarildo da Silva Miranda - Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO JOSÉ SALES DE ARAÚJO

RESOLUÇÃO Nº 001/CEJSA/2019
A PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO JOSÉ SALES DE ARAÚJO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
• Aurenice Barbosa Farias Brilhante – Presidente
• Célia Maria Andrade Silva – Membro
• Antonia Luzimeire Bras do Nascimento – Membro
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola JOSÉ SALES DE ARAÚJO, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco - AC, 17 de julho de 2019

Deusimar da Silva Dankar
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 274/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 275/2018 – CPL 02
PROCESSO Nº 0009403-7/2018

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Material de Consumo (Expediente) para atender as necessidades dos departamentos, núcleos, prédios, anexos e Escolas que não possuem unidade executora, dentre outras demandas da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes – SEE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº. 275/2018 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0009403-7/2018.
DO PREÇO: O valor total do presente contrato é de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), seu preço é fixo e irreajustável.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP) e 200 (CV);
DA VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura em 24 de junho de 2019, com término dentro do exercício financeiro.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 24 de junho de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz – Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes – Pela Contratante
Gilvânia Xavier Soares – S & S Comércio e Rep. de Tintas Ltda - ME – Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE N° 299/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO GED N° 095.2019.05.DCLC)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de suprimentos de informática para realização de manutenção corretiva e evolutiva de computadores (estações de trabalho), impressoras, notebooks, netbooks, nobreaks, criação e manutenção de pontos de rede lógica, além de pequenos reparos eletrônicos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes – SEE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do presente contrato é de R$ 17.024,83 (dezessete mil e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 10 de julho de 2019, com término em 07 de outubro de 2019.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 10 de julho de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz – Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes – Pela Contratante
Jairo Cardoso de Freitas – J C De Freitas - EPP – Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO IRIS CÉLIA CABANELLAS ZANNINI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE ATUALIZAÇÃO EDITALÍCIA
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019
A ESCOLA PROF.ª IRIS CÉLIA CABANELLAS ZANNINI, representada por meio de sua CPL e conforme cláusula editalícia 7.4.1, vem por meio deste informar que foi necessária a modificação do edital pois houve a necessidade de retirada do item 03,tendo em vista que não terá mais a necessidade de execução do mesmo. Desse modo a CLP prorrogará em 05(cinco) dias a entrega da documentação e propostas, pelo prazo que julga a forma da Lei.
RETIRADA DO EDITAL: Escola Prof.ª Íris Célia Cabanellas Zannini, Rua Eneide Batista, 525, Centro, Assis Brasil – Acre, no horário de 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00 e no endereço eletrônico saal.see.ac.gov.br no período de 04/07/2019 à 24/07/2019.
NOVA DATA DA ABERTURA: 25/07/2019 às 16:00h na Escola Prof.ª Íris Célia Cabanellas Zannini no endereço acima citado.
Assis Brasil -AC, 16de Julhode 2019.

A COMISSÃO
Maria Laudice Moreira Farias;
Ananda Pereira de Araújo;
Charlles Bezerra Martins.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 301/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018 – CPL 04
(PROCESSO N° 0004135-4/2018)
ADESÃO - SESACRE
DO OBJETO: Subcláusula Primeira. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas de alimentação escolar da Rede Estadual de Ensino Público de Rio Branco, Alto e Baixo Acre, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes – SEE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 128/2018 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0004135-4/2018.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Subcláusula Primeira. O valor global do presente Contrato é de R$ 3.979.141,80 (três milhões, novecentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos), seu preço é fixo e irreajustável. Subcláusula Terceira. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SEE, Programa de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 100 (RP) e 200 (PNAE).
DA VIGÊNCIA: Subcláusula Primeira. A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 12 de julho de 2019 até 31 de dezembro de 2019, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 12 de julho de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Cristian Silva de Sales - C. Silva de Sales – Me - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº. 592/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 592/2013, nos termos do art. 62, § 3º, inciso I da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURIDICO N° 342/2019 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DA VIGÊNCIA: A vigência da locação do imóvel de que trata a cláusula anterior, fica prorrogada por 12 (meses), contados a partir de 01 de agosto de 2019, com término em 31 de julho de 2020.
DO VALOR: O valor mensal de locação fica reajustado para R$ 4.295,87 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R$ 51.550,44 (cinqüenta e um mil, quinhentos e cinqüenta reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a variação do índice 6,53%.
DA DESPESA E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa decorrente deste contrato correrá através da seguinte dotação orçamentária: 817.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elemento de Despesa – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 100 (RP).
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 02 de julho de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes - Pela Locatária
Maria Ivete da Silva Moura Damasceno - Locadora

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE N° 288/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO GED N° 113.2019.21 DCLC)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para Aquisição de Óculos para atender os alunos contemplados pela campanha estadual “Olhar Digital” da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes – SEE, a ser entregue no município de Rio Branco/AC, conforme – Termo de Referência.
DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do presente Contrato é de R$ 17.019,98 (dezessete mil, dezenove reais e noventa e oito centavos), para o fornecimento previsto na cláusula primeira e para a totalidade do período especificado neste instrumento contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico da dotação orçamentária – Programa de Trabalho: 817.006.1887.0002 – Projeto de assistência estudantil; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo; Fonte: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura em 01 de julho de 2019.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 01 de julho de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Delmerson Abreu de Souza - Abreu de Souza & Cia Ltda – EPP - Pela Contratada
(Torna-se sem efeito a publicação no DOE Nº 12.586, Pág. 47, ocorrida em 04/07/2019)

SEET

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 25, II da Lei nº 8.666/93)
TERMO DE RATIFICAÇÃO
A Secretária de Estado de Empreendedorismo e Turismo, a Sra. ELIANE PEREIRA SINHASIQUE, brasileira, portadora do RG nº 173770 SSP/AC e no CPF nº 233.253.302-82, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado através do Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.462- A, de 02 de Janeiro de 2019, no exercício de suas atribuições legais e, considerando os atos praticados pelos setores administrativos desta Secretaria a fim de instruir o processo de licitação, pela modalidade de INEXIGIBILIDADE em razão da especificidade e em razão de ser o único a atender as necessidades da SEET, que versa sobre a contratação de empresa para a montagem de estande para o Estado do Acre no 12º Salão do Artesanato no pátio Brasil – DF (stand 12,50m x 4,00m) com adequação para gastronomia, junto à Pessoa Jurídica ROME FEIRAS E PROMOÇÕES LTDA, CNPJ 01.303.664/0001-92, no valor de R$ 29.303,00 (Vinte e nove mil, trezentos e três reais), Programa de Trabalho: 7270012 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/ REDD EARLY MOVERS (REM) ACRE FASE II (KFW), Elemento de Despesa 33.90.39.00
Ao setor competente para providências cabíveis.
Rio Branco, 15 de maio de 2019.

ELIANE PEREIRA SINHASIQUE
Secretária de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET
Decreto nº 009/2019
CONTRATANTE

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 505, DE 12 DE JULHO DE 2019.
A Secretária de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 004, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Processo nº 0010772-8/2019,
Considerando o Despacho de fl. 12, da Divisão de Pessoas desta Secretaria,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar, com fundamento no art. 132 caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/93, gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor AGNALDO MAIA DE LIMA, Auditor da Receita Estadual, lotado na Divisão de Mercadorias em Trânsito, correspondente ao período aquisitivo de 30/08/2012 a 29/08/2017, a contar de 03 de julho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 12 de julho de 2019.

Semírames Maria Plácido Dias
Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 507, DE 15 DE JULHO DE 2019.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 004, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019,
Considerando a Comunicação Interna nº 351, oriunda da Diretoria da Contabilidade Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Função Gratificada FG – 11 ao Analista de Sistemas MÁRCIO DA SILVA, Matrícula nº 9315411, Gestor dos projetos de Automação do Processo de Classificação das Notas Fiscais Eletrônicas, Modernização do Sefaz-Online e Criação da plataforma Business Intelligence – BI, sendo ainda responsável pelas demandas da Divisão de Gestão de Sistemas de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil e de Atendimento ao Usuário, ambas no âmbito da Diretoria da Contabilidade Geral do Estado, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Revogar a Portaria nº 151, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.504, de 01 de março de 2019.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 15 de julho de 2019.

Semírames Maria Plácido Dias
Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 509, DE 16 DE JULHO DE 2019.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 004, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019,
Considerando a Comunicação Interna nº 571/2019, exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o Auditor da Receita Estadual, LAURENCE FLÁVIO GOMES PEREIRA, Matrícula nº 9333061-1, para responder pelo Núcleo de Operações Especiais, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 16 de julho de 2019.

Semírames Maria Plácido Dias
Secretária de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N 058/2019 - CPL 01 - SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de medicamentos sólidos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, tendo também como órgão participante Hospital das Clinicas do Acre – FUNDHACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Retirada do Edital: 23/07/2019 à 01/08/2019
Através do site www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h
Data da Abertura: 02/08/2019 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 17 de Julho de 2019.

ASS Edilene Dulcila Soares
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

SEINFRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 – CPL 03
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no art. 4º inc. XXII da Lei nº 10.520/2002 e inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, bem como de acordo com o previsto no Decreto Estadual nº 1.571 de 29/03/2019, e em conformidade com a ata da sessão do Pregão acima referenciado, após examinar a proposta apresentada e os lances ofertados pela empresa classificada em 1º lugar, constatou-se que o preço ofertado e demais condições oferecidas por esta, obedecidas às exigências legais e regulares, decide ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 049/2019-CPL03, tendo como objeto a aquisição, com serviços de instalação/aplicação e garantia, dos materiais neces-

sários à realização de fechamento de ambiente com divisórias de gesso acartonado, porta de vidro e esquadrias, além de materiais necessários à iluminação e acabamento em geral, visando organizar o espaço físico do Galpão Institucionais da Expoacre/2019, no Município de Rio Branco - Acre, em favor da empresa GAMA CONSTRUÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.374.006/0001-01, no valor de R$ 221.989,62 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), referente ao item 01(Único). Autorizo, portanto, a aquisição e instalação dos materiais de que trata a presente licitação.
Rio Branco: 10 de julho de 2019

Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano
Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA

SEJUSP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 129 de 10 de Junho de 2019
O Secretário da Justiça e Segurança Pública, PAULO CEZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 008 de 02.01.2019, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 024/2019, Processo nº 10/DCCL/SEJUSP/2019/DL, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública e a empresa COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA, com vigência de 02/06/2019 à 02/09/2019, cujo objeto é aquisição de equipamento de proteção individual (80 cotoveleiras para motociclista), para atender à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, através do Convênio n° 853708/2017/SENASP/MJ (Reaparelhamento das Unidades do Sistema Integrado de Segurança Pública -SISP), conforme Termo de Referência, Dispensa de Licitação – PARECER ASSEJUR/SEJUSP N.º 72/2019
I – Gestor: Edney Matos de Lima, matrícula; 9118624 - 5
II – Fiscal: 2º SGT PM Manoel Zuza da Silva ; matrícula: 9082468 - 1
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Paulo Cezar Rocha dos Santos
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2019
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 357/2018 CPL 02 – ISE
PROCESSO Nº 0013534-7/2018
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens em níveis intermunicipais e interestaduais em voos regulares, para atender a SEJUSP conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº. 357/2018 CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0013534-7/2018.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 8.361,36 (oito mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).
DO PRAZO: 26/06/2019 a 26/08/2019
Programa de Trabalho: 81900206181225928130000
Natureza da Despesa: 33.90.33.00
Fonte de Recurso: 100 – RP
Rio Branco-AC, 26 de junho de 2019.

Assinam: Sr. Paulo Cézar Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e Sr. Hugo Henrique Aurélio de Lima, pela empresa.

SEMA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2017
Chamamento Público Nº 004/2017
PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA E A COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA SHAWÃDAWA – PUSHUÃ DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTAER
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA prorrogando sua vigência por mais 05 (cinco) meses, contados de 18 de julho de 2019 a 18 de dezembro de 2019, no âmbito do Plano de Gestão apresentado no Chamamento Público Nº. 004/2017 - Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - PDSA II - Contrato de Empréstimo BR-L 2928/OC, conforme Ofício justificativo, anexo, aos autos.
DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONCEDENTE.
DO FORO
O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco – Acre, renunciando os participes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
DATA: Rio Branco, Acre, 18 de julho de 2019.

ASSINAM: Geraldo Israel Milani de Nogueira -Secretário de Estado de Meio Ambiente e Antônio Alexandre Pereira - Presidente da PUSHUÃ.

SEPA

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado de Produção e Agronegócio, em exercício, Sr. NILTON BAYMA CRAVEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação da Dispensa de Licitação, Processo Nº 8805-3/2019, analisado pelo PARECER JURÍDICO/ASSJUR/SEPA/ Nº99/2019, datado de 15/07/2019, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, visando a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de comunicação visual e gráfico para atender a demanda da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio, no valor total de R$16.975,00 (dezesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais), visando a contratação da empresa: FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA EIRELI ALFO EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 18.054.020/0001-00, estabelecida à Rua Albraim Farhat, 20 – sala 4, Galeria Getúlio, Vila Ivonete, CEP 69918-580, Rio Branco-AC, Telefone: (68) 99220-0967/3301-6022, neste ato representada pela senhora FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA, inscrita no CPF nº 434.864.102-10.
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 20602226427840000; Elemento de Despesa: 3390300000, Fonte de Recurso: 100.
Rio Branco, 16 de julho de 2019.

Nilton Bayma Craveiro
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, em exercício
Decreto nº 3.268/2019 de 17 de julho de 2019

SEPLAG

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 056/2019/SEPLAG/GABIN, DE 24 DE JUNHO DE 2019.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.230, de 27 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019, e tendo em vista o Parecer Nº 490/2019, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SEPLAG, proferido no Processo SEE Nº 0005602-4/2019 (SEI Nº 0006.004598.07280/2019-97).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, em caráter definitivo, a licença prevista nos termos da Lei nº 3.351/2017 c/c a Lei 2.976/2015, para a servidora Eliana Carla Ferreira Carvalho, matrícula 341053-2, ocupante do cargo de Professor P2 30h, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes – SEE, para apenas um turno, perfazendo 20 horas semanais, sem redução dos vencimentos, com efeitos a contar da data de 01 de julho de 2019.Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 062/2019/SEPLAG/GABIN, DE 26 DE JUNHO DE 2019.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.230, de 27 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019, e tendo em vista o Parecer nº 495/2019, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SEPLAG, proferido no Processo SEE Nº 0004963-4/2019 (SEI Nº 0006.004598.07270/2019-51).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, pelo período de 02 (dois) anos, a licença prevista nos termos da Lei nº 3.351/2017, a servidora Joane da Silva Maranho, matrícula nº 9096795-09, ocupante do cargo de Professor P2 30h, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes – SEE, para apenas um turno, perfazendo 20 horas semanais, sem redução dos vencimentos, com efeitos a contar da data de 03 de julho de 2019.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 066/2019/SEPLAG/GABIN, DE 1º DE JULHO DE 2019.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.230, de 27 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019, e tendo em vista o teor do Despacho do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas - SGA, proferido no Processo SEI nº 0006.004598.06849/2019-05,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Licença para Desempenho de Mandato Classista, com ônus, nos termos do art. 139 §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 39/93, à servidora pública estadual Leyla Maria Alves da Silva matrícula nº 363219-4, concursada, ocupante do cargo de Auditora da Receita Estadual para exercer as atribuições de Presidente, junto ao Sindicato do Fisco Estadual do Acre - SINDIFISCO, no período de 28 de maio de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Art.2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 090/2019/SEPLAG/GABIN, DE 10 DE JULHO DE 2019.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.230, de 27 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019, e considerando o teor do Parecer do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas desta Secretaria, o qual foi ratificado pelo Procuradoria-Geral do Estado.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para estudo fora do Estado, com ônus, à servidora Maria Ludmila Thomé Rodrigues, ocupante do cargo de bióloga, nos termos do Art. 143 da Lei Complementar nº 39/93, e, ainda, da Portaria 612/2010, pelo período de 20 de março de 2018 a 4 de outubro de 2019.Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 114/2019/GAB/SEPLAG, DE 11 DE JULHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o decreto nº 3.213 de 10 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.591, de 11 de julho de 2019.
Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 2 (dois) períodos de Licença Prêmio a servidora Arlene Sampaio Ferreira, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9136037-6, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, correspondente aos períodos aquisitivo de 11/10/2003 a 09/10/2008; 10/10/2008 a 09/10/2013, a contar de 26 de junho de 2019.
Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N° 080/2019/GAB/SEPLAG, DE 05 DE JULHO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.230 de 27 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019.
Considerando o MEMO N° 028/CODIS de 02 de julho de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 658/2017/SGA/GABIN de 18 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado “On Line” nº 12.122, de 22 de agosto de 2017, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 0019772-8/2017.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 02 de julho de 2019.
Onde Lê-se:
(...) Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias
Leia-se:
(...) Prorrogar por mais 30 (trinta) dias.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 109/2019/GAB/SEPLAG, DE 15 DE JULHO DE 2019.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.230 de 27 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019.
Considerando o teor do Ofício nº 292/Cmt-Geral, de 4 de junho de 2019 e do Ofício nº 1171/SEJUSP/GAB, de 4 de julho de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º – Lotar, a contar de 1º de julho de 2019, a servidora Analice Vieira dos Santos, Agente Administrativo, matrícula nº 143383-2, do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP para desempenhar suas atividades laborais no Corpo de Bombeiros Militar.
Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde a servidora será lotada, o pagamento da remuneração desta.
Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 111/2019/GAB/SEPLAG, DE 15 DE JULHO DE 2019.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.230 de 27 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019.
Considerando o teor do OFÍCIO Nº 1172/2019/SEJUSP/GAB/ de 26 de junho de 2019 e do Ofício nº 785/SEPC/GS, de 4 de junho de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar, a contar de 1º de julho de 2019, a servidora Cleuma Tavares da Cruz, Datilógrafo, matrícula nº 80233-1, pertencente ao quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, para desempenhar suas atividades na Direção Geral da Polícia Civil, até ulterior deliberação.
Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde a servidora será lotado, o pagamento da remuneração desta.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 115/2019/GAB/SEPLAG, DE 15 DE JULHO DE 2019.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.230 de 27 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019.
Considerando o teor do OFÍCIO Nº 1173/2019/SEJUSP/GAB de 26 de junho de 2019 e do Ofício nº 853/PCAC/GAB, de 17 de junho de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar, a contar de 1º de julho de 2019, a servidora Maria das Graças Bernardo Monteiro, Agente Administrativo, matrícula n° 45810-1, pertencente ao quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, para desempenhar suas atividades na Direção Geral da Polícia Civil, até ulterior deliberação.
Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde a servidora será lotado, o pagamento da remuneração desta.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 116/2019/GAB/SEPLAG, DE 15 DE JULHO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.230 de 27 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019.
Considerando o teor do OFÍCIO GAB N. 583, de 24 de junho de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a portaria nº 181/2019/SGA/GABIN de 15 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Lotar, a contar de 1º de julho de 2019, o servidor Raimundo Benedito Correia de Andrade, Agente Administrativo, matrícula nº 288594-1, pertencente ao quadro de Pessoal Instituto de Assistência e Inclusão Social - IAIS, para desempenhar suas atividades Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, até ulterior deliberação.
Art. 3º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o servidor será lotado, o pagamento da remuneração deste.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 121/2019/GAB/SEPLAG, DE 15 DE JULHO DE 2019.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.230 de 27 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019.
Considerando o teor do Ofício Nº 891/PCAC/GAB, de 26 de junho de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º – Lotar, a contar de 1º de julho de 2019, o servidor Nassere Pinto Bader, Motorista Penitenciário Oficial, matrícula nº 9074228-9, pertencente ao quadro de Pessoal do Instituto de Administração Penitenciária, para desempenhar suas atividades na Direção Geral da Polícia Civil, até ulterior deliberação.
Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o servidor será lotado, o pagamento da remuneração deste.
Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 123/2019/GAB/SEPLAG, DE 15 DE JULHO DE 2019.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.230 de 27 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019.
Considerando o teor do Ofício nº 475/GP/FEM/2019, de 11 de julho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar, a contar de 15 de julho de 2019, o servidor Alan Araújo Facundes Galvão, Técnico em Informática, matrícula nº 9213368-1, pertencente ao quadro de pessoal desta secretaria, para desempenhar suas atividades laborais na Fundação de Cultura Elias Mansour, até ulterior deliberação.
Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o servidor será lotado, o pagamento da remuneração deste.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

SESACRE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo 19-16-0021900
Pelo presente termo, o ESTADO DO ACRE, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 63.606.479/0001-24, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, CNPJ/MF n° 04.034.526/0001-43, com sede na Benjamin Constant, n° 830, Centro, neste Município de Rio Branco, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde em Exercício, decreto governamental n° 3.207 de 10 de Julho de 2019, Senhor Erisson Wisner Calixto da Mota, brasileiro, casado, portador do RG n°. 203634-15 SSP/AC, e inscrita no CPF n°. 740.647.622-15, residente e domiciliado na Rua Petrópolis 103 Resid. Petrópolis Cep: 69.919-143, na cidade de Rio Branco/AC, com base nos documentos carreados ao processo administrativo em epígrafe, e em observância ao PARECER PGE/PA Nº 213/2019, PROCESSO PGE-NET 2019.02.000928, fls. 9178-9192, RECONHECER O RECONHECIMENTO DE DIVIDA em favor da Empresa CEDIMP – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, inscrita no CNPJ n:° 13.325.100/0001-30, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços em suporte de diagnóstico em radiologia (Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada e Ressonância Nuclear Magnética), aos pacientes de demanda própria do hospital do INTO, além de atendimento aos pacientes SUS, referenciados pelas unidades : FUNDHACRE – Fundação Hospitalar do Acre e HGCRB – Hospital Geral de Clinicas de Rio Branco e eventualmente pacientes demandados pela Maternidade Bárbara Heliodora e Hospital Infantil Iolanda Costa e Silva, podendo atender os demais estabelecimentos de saúde componentes da rede pública de saúde da Capital, desde que devidamente regularizados, no valor de R$ 342.515,89 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e nove centavos)
Dê-se ciência a empresa.
Publique-se.
Rio Branco, 17 de julho de 2019

Erisson Wisner Calixto da Mota
Secretário de Estado de Saúde do Acre, em Exercício.

SRPI

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES POLÍTICAS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 001 DE 17 DE JULHO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES POLITICAS E INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 3.267 de 12 de JULHO de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.595 de Julho de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o Contador Ricardo Luiz da Silva Farias, CPF Nº 666.059.542-20, devidamente registrado no CRC/AC 002020/O-0, para atuar como Responsável Contábil por esta Secretaria, conforme preceitua a Resolução nº 87 de 28 de novembro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Nelson Rodrigues Sales
Secretário de Estado da Secretaria de Relações
Políticas e Institucionais, em exercício

AUTARQUIAS

DEPASA

PORTARIA Nº 525 DE 17 DE JULHO DE 2019
A Diretoria do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.
RESOLVE,
1º – DELEGAR competência ao Diretor Administrativo e Financeiro, Edson Martins Siqueira, sob matricula nº 9068821, nomeado através do Decreto nº 2.471/2019, para realizar atos administrativos, no que refere-se as assinaturas de documentação relativas a fornecimento de energia elétrica deste Departamento e unidades do interior do Estado, bem como pedidos de ligações novas, desligamentos, aumento e alteração de cargas elétricas das unidades consumidoras, renegociações de dividas e demais demandas e ações correlatas, no que tange a Eletroacre Energisa e este Departamento Estadual de água e Saneamento – DEPASA.
2 º – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir desta data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1.19.024A
PROCESSO N° 000.180/2019
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB, contratada.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor do Contrato n. 1.19.024A, equivalente ao decréscimo financeiro de R$ 3.298,65 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), em cumprimento ao disposto na solicitação do MEMORANDO/NEXE/N° 24/2019, exposição de motivos, planilha da 1ª adequação de serviços e Parecer da Procuradoria Jurídica, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 000.180/2019.
DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, as demais cláusulas e condições do Contrato n. 1.19.024A, em tudo quanto não conflitar com as alterações introduzidas pelo presente Termo.
DA PUBLICAÇÃO: O contratante providenciará a publicação no DOE por extrato, conforme art. 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 9 de maio de 2019.

ASSINAM: ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS, pelo contratante e MARCO ANTONIO RODRIGUES, pela contratada.

DETRAN

PORTARIA Nº 375/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 12 DE JULHO DE 2019.
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO solicitação através do MEMORANDO N° 237/2019-DIRAF,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor Christian Roberto Rodrigues Lopes, Matrícula n° 9508074, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, durante a ausência do titular, no período de 17/07/2019 a 19/07/2019, sem percepção de remuneração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de julho de 2019.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 12 de julho de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 24/2019- CONTROLE DE CREDENCIADOS
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores - (CFC’s) e estabelecem os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de recredenciamento n.º 061/2019-DCC, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 213/19 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
CONSIDERANDO ainda, Despacho expedido pela Corregedoria deste Departamento Estadual de Trânsito,
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento do Centro de Formação de Condutores Auto Escola MODELO, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco - AC.
Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 04 de julho de 2019.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 12 de julho de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

PORTARIA Nº 373/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 09 DE JULHO DE 2019.
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, solicitação através do Memorando n° 260/2019 – DIROP,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a PORTARIA N° 099/2019/PRES/DETRAN/AC de 20 de fevereiro de 2019.
Art. 2° CONCEDER à servidora Michele Rodrigues dos Santos Pereira, a Função Gratificada – FG 08, para responder pela Divisão de Atendimento ao Público - Veículos, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.
Art. 3º Esta portaria tem efeitos a contar de 1° de julho de 2019.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 09 de julho de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

PORTARIA Nº 378 DE 12 DE JULHO DE 2019
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997,

que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, combinado com o artigo 18, inciso I da Lei Estadual nº 1.169 de 13 de Dezembro de 1995, que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 352 de 28 de junho de 2019, a Resolução nº 425/2012 e Portaria do DETRAN nº 116/2002,
RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão para análise de novos pedidos de credenciamentos de Médicos, Psicólogos e Clínicas.
a) Kelly da Silva Campos – Técnico Administrativo - Matrícula 9312781;
b) Alann Vidal Barros – Chefe de Departamento - Matrícula 9507787;
c) Jamilla Figueiredo da Silva – Técnico Administrativo – Matrícula 9318780;
d) Elenilson Barreiros de Souza – Técnico Administrativo – Matrícula 9312390;
Art. 2º - Os pedidos já protocolados anteriormente, terão o prazo iniciado para análise da documentação a partir da data da publicação desta Portaria.
Art. - 3º Apresentação da documentação exigida para o credenciamento é de inteira responsabilidade do requerente.
Art. 4º - A Comissão ora instituída estabelece o prazo de 30 (trinta) dias, para análise da documentação, a contar da data da entrega, podendo o prazo ser prorrogado por 15 (quinze) dias.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação
Rio Branco/AC, 12 de julho de 2019.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

PORTARIA Nº 384/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 16 DE JULHO DE 2019.
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, em exercício, instituído através da Portaria n° 376/2019/PRES/DETRAN/AC, de 12 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.593, de 15 de julho de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO ainda, solicitação através do MEMORANDO n° 844/2019-DIV/ADM,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 035/2019, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa Cooperativa de Proprietários de Veículos do Estado do Acre - COOPERVEL, com vigência até 31/12/2019, que tem por objeto a contratação empresa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, com condutor para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, no município de Rio Branco/AC, de acordo com o Processo Administrativo n° 014.000573/2019.
I Gestora Titular: Juracy Hortência Rodrigues de Castro – Matrícula: 9287680-2
II Gestor Suplente: Edmilson de Araújo Escobar – Matrícula: 9314962
III Fiscal Titular: Elen Diana Farias de Lima Albuquerque – Matrícula: 9186891
IV Fiscal Suplente: Quézia de Souza Matos – Matrícula: 9325425
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Publica – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse publico.
Paragrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publico em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar damos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 16 de julho de 2019.

Christian Roberto Rodrigues Lopes
PRESIDENTE DO DETRAN/AC EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 385/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 16 DE JULHO DE 2019.
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, em exercício, instituído através da Portaria n° 376/2019/PRES/DETRAN/AC, de 12 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.593, de 15 de julho de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO ainda, solicitação através do MEMORANDO n° 843/2019-DIV/ADM,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 043/2019, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa GAMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 08/07/2019, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia, para prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, com fornecimento de peças, equipamentos, matérias e mão de obra, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, de acordo com o Processo Administrativo n° 014.001021/2019.
I Gestor Titular: Paulo Roberto do Nascimento Lira – Matrícula: 9333240
II Gestor Suplente: Walcemiro Cunegundes Matos – Matrícula: 9303057
III Fiscal Titular: Judeilson Ferreira de Oliveira – Matrícula: 9122680
IV Fiscal Suplente: André Bezerra Guerra – Matrícula: 9312722
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Publica – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse publico.
Paragrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publico em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar damos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 16 de julho de 2019.

Christian Roberto Rodrigues Lopes
PRESIDENTE DO DETRAN/AC EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 386/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 17 DE JULHO DE 2019.
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora Natália Herculano Rodrigues, Técnico Administrativo, Matrícula n° 9300015, para responder pela Assessoria Jurídica, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, durante a ausência do titular, no período de 17/07/2019 a 19/07/2019, sem percepção de remuneração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de julho de 2019.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 17 de julho de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

PORTARIA Nº 387/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 17 DE JULHO DE 2019.
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO MEMORANDO Nº 296/2019/CORREGEDORIA/DETRAN/AC,
RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar as possíveis transgressões administrativas, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório, acerca da suposta conduta descrita no elemento apresentado, incompatíveis com o expresso no art. 167, inciso IX, da Lei Complementar nº 39, de 01 de dezembro de 1993, em face do servidor Gladson dos Santos Mendonça, Matrícula 9444564, nomeado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, no cargo de Técnico Administrativo - Vistoriador, lotado na Divisão de Veículos Removidos, o qual deverá ser sancionado nos moldes da norma legal, devendo a Comissão Processante iniciar e concluir os trabalhos dentro dos prazos legais.
Art. 2º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, os quais exercem suas funções nesta Autarquia, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante:
I – Eldivon Montefusco Portela - Matrícula 9123350-2;
II – José Clecimar Brito de Amorim - Matrícula nº 9351655;
III – Francisco César Silva Regadas - Matrícula nº 9307559;
Art. 3º - À Comissão ora instituída fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a realização e conclusão dos trabalhos, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 17 de julho de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2019
EXTRATO DO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC E A EMPRESA W.O PEREIRA EIRELI - ME.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a locação de veículo tipo caminhonete pick-up com condutor, conforme ANEXO I, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.
PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços n°. 596/2017 - CPL 02 e seus Anexos, Termo de Referência, Ata de Registro Preços nº 017/2018, a Proposta da Contratada, Parecer nº 171/2019, e demais peças que constituem o Processo nº. 014.000683/2019.
DA VIGÊNCIA
O contrato terá vigência de 06 (seis) meses e (03) três dias contados da data de assinatura.
DO VALOR
O valor total do presente contrato é de R$ 76.841,70 (setenta e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 700. Consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 8542041097/2019, datada do dia 28/06/2019.
DATA DA ASSINATURA:
28/06/2019

ASSINAM: Luiz Fernando Duarte Maia e Manoel Gerônimo Filho pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC, e o Senhor Whilton de Oliveira Pereira pela empresa W.O PEREIRA EIRELI - ME.

ANEXO I

Item	Discriminação	Qtd.	Valor unitário	Valor Mensal	Valor Total para 06 (seis) meses e 03 (três) dias
2	Serviço de locação de veículo utilitário, com condutor. Locação de veículo Tipo: caminhonete pick-up (com condutor/ motorista), com as seguintes características mínimas: cabine dupla; tração nas quatro rodas 4x4; capacidade para 05 (cinco) pessoas; motor turbo diesel; ar condicionado, direção hidráulica; 04 (quatro) cilindros, potência mínima 120cv; marchas à frente e 01 (uma) a ré; devendo ser trocado, no máximo, a cada 04 (quatro) anos da fabricação ou 80.000 (oitenta mil quilômetros) rodados ou o que ocorrer primeiro; com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Motorista, asseio/limpeza, manutenção e seguro por conta da CONTRATADA. O combustível após a entrega do veículo será de responsabilidade da CONTRATANTE.	03	R$ 4.199,00	R$ 12.597,00	R$ 76.841,70
Valor Total por Extenso: setenta e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos.					

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 002897-8/2019
Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº. 01/2019– CPL 03
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e demais membros da Comissão Especial de Licitação – CPL 03, com referência ao Pregão Eletrônico Por Registro de Preços, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e

gerenciamento de beneficio auxílio alimentação, na forma de documentos de legitimação (cartões magnético-eletrônicos, com chip de segurança) de alimentação, com senha, para uso dos servidores efetivos e contemplados com o Plano de Cargos e Carreira – PCCR do órgão, atendendo as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.
- O item 01 foi adjudicado em favor da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A. CNPJ Nº 69.034.668/0001-56, com o valor global de R$ 1.401.850,68 (um milhão, quatrocentos e um mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos) para 12 (doze) meses, com Aplicação de Taxa de Administração no Valor Percentual de -0,20% (Zero Vírgula Vinte Por Cento Negativos).
Em conformidade com o Relatório de Lances da fl. 1.037 processo em referência.
Rio Branco, 16 de Julho de 2019.

Christian Roberto Rodrigues Lopes
PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 376 DE 12/07/19
DOE Nº 12.593

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 084/2019/GAB/IEPTEC
Rio Branco Acre, 17 de julho de 2019.
O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Senhor Sebastião Jesus Ferreira, matrícula: 286362-1, para assumir a Presidência da Comissão Permanente de Processo Seletivo do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC, no período de 17/07/2019 a 31/12/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa
Presidente
Decreto n° 2.660/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 085/2019/GAB/IEPTEC
Rio Branco Acre, 17 de julho de 2019.
O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente do Processo Seletivo do IEPTEC, composta pelos seguintes membros:
I - Sebastião Jesus Ferreira – matrícula: 286362-1, na qualidade de presidente da Comissão, do Departamento de Planejamento e Gestão;
II - André de Souza Moraes – matrícula: 9544615-1, Departamento Pedagógico e Curricular;
III – Lidiane Nery da Silva Gomes – matrícula: 9419845-2, Departamento Administrativo;
IV – Gabriel de Araújo Brito - matrícula: 9513485-1, Coordenador Pedagógico da Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha;
V – Maria Raylene Félix Cameli - matrícula: 90674850-1, Coordenadora Geral do CEFLORA;
VI – Maria Cristina Souza Messias – matrícula: 9068520-7, Secretária escolar do CEFLORA;
Art. 2º. A comissão permanente de processo seletivo poderá formar comissões temáticas, considerando conhecimentos técnicos e finalidade do processo de seleção a ser editado e divulgado, registrando-se os integrantes responsáveis em ata de abertura de processo seletivo.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa
Presidente
Decreto n° 2.660/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 086/2019/GAB/IEPTEC
Rio Branco, 17 de julho de 2019.
O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 359/2019 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 003/2018, Pregão Presencial Nº 528/2017 – CEL 02, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, e UNONET LTDA - ME que tem como objeto Prestação de serviços de Internet, com a finalidade de atender as necessidades do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC IDM na execução dos Programas e Projetos, através da unidade descentralizada Centro de Educação Profissional e Tecnológica do Juruá – CEFLORA.
I - Gestor Titular: Maria Raylene Félix Cameli – Matrícula nº 9067485
II - Gestor Substituto: Meire Pereira Mateus Lyma – Matrícula nº 9372008
III – Fiscal Titular: Maria Cristina Souza Messias - Matrícula nº 9068520
IV – Fiscal Substituto: Geania Mendonça da Costa - Matrícula nº 267708
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa
Presidente
Decreto nº 2.660/2019

IMAC

PORTARIA Nº 013 DE 11 DE JULHO DE 2019.
Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E:
1º DESIGNAR, o servidor JOÃO PAULO MAIA GUILHERME, Matrícula nº 9304762 – 2, como COORDENADORA DO LICENCIAMENTO DE AVICULTURA, junto a Divisão de Atividades de Uso do Solo do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco - AC, 11 de Julho de 2019.

André Luiz Pereira Hassem
Presidente do IMAC
Decreto nº 033 de 03/01/19
DOE nº 12.464

PORTARIA DE LICENÇA-PRÊMIO Nº 002 DE 17 DE JULHO DE 2019.
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E:
Art. 1º - CONCEDER a servidora Francislane Paulino Cabral da Silva, matrícula n° 9262610-2, 01 (um) mês de Licença Prêmio, para ser usufruído no período compreendido de 01/11/2019 à 30/11/2019, referente

ao período aquisitivo de 19/02/2009 a 18/02/2014, respaldado no Art. 132 da Lei Complementar nº 039/93, retornando suas atividades em 1º de dezembro de 2019;
Art. 2 º - Esta portaria tem efeito a contar da data acima citada.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco - AC, 17 de julho de 2019.

André Luiz Pereira Hassem
Presidente do IMAC - Decreto nº 033 de 03/01/2019 - DOE nº 12.464

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA NORMATIVA Nº 002 DE 11 DE JUNHO DE 2019.
Define os procedimentos técnicos e administrativos orientadores para emissão de Autorização Para Exploração Florestal - AUTEX, pelo IMAC, no Estado do Acre.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 033 de 03 de janeiro de 2019;
CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 48/2013 firmado entre o Estado do Acre e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;
CONSIDERANDO a implantação do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR, nos termos do artigo 35 da Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa do Ibama nº 13/2017, que estabeleceu o prazo de até 02.05.2018 para adesão dos Estados ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR e que as atividades florestais, empreendimentos de base florestal e processos associados sujeitos ao controle dos Órgãos Ambientais estarão obrigatoriamente cadastrados junto ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais-SINAFLOR;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa do Ibama nº 14/2018, que estabeleceu procedimentos e regras de transição para as solicitações de atividades florestais, integração dos dados, bem como cronogramas das demais atividades;
CONSIDERANDO a necessidade de definir a forma de operacionalização do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR, no Estado do Acre.
RESOLVE:
Art. 1º - Para os fins desta Instrução Normativa, entende-se por atividades florestais todas aquelas em que são obtidos produtos florestais, passíveis de autorização e/ou licenciamento por parte de órgão do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA que compreendem a utilização de matéria-prima florestal em plano de manejo florestal sustentável, supressão de vegetação, exploração de floresta plantada, corte de árvores isoladas e denominações regionais similares.
Art. 2º - As solicitações de autorização de atividades florestais protocoladas nos órgãos do SISNAMA antes de 02 de maio de 2018 poderão ser cadastradas e homologadas por meio do módulo de Autorização de Exploração Florestal – AUTEX presente no sistema do Documento de Origem Florestal – DOF até a data limite de 30 de junho de 2019.
Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se igualmente aos pedidos de revalidação ou outros atos relacionados às autorizações de exploração florestal previamente lançadas no sistema DOF, desde que submetidos ao órgão ambiental antes de 2 de maio de 2018.
Art. 3º - A partir de 2 de maio de 2018, todas as solicitações referentes a atividades florestais, empreendimentos de base florestal e processos correlatos sujeitos ao controle por parte dos órgãos do SISNAMA e não submetidas anteriormente a essa data serão lançadas obrigatoriamente no SINAFLOR, conforme previsto no art. 70 da Instrução Normativa nº 21/2014, do IBAMA observados os requisitos e procedimentos estabelecidos nos arts. 4º a 27 da mesma norma.
Art. 4º - Esta Portaria revoga os procedimentos de abertura de processos administrativos que utilizam matéria-prima florestal e posterior emissão de licença de operação das atividades florestais junto ao Sistema Estadual de Informações Ambientais – SEIAM.
Art. 5º - A aprovação do Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS e do Uso Alternativo do Solo, para as áreas objeto de conversão florestal será através de comunicação oficial do IMAC, informando a aprovação.
Art. 6º - Para a expedição da Autorização para Exploração Florestal, será utilizado exclusivamente a plataforma SINAFLOR, conforme art. 3º desta portaria.
Art. 7º - A Autorização para Exploração Florestal será o único documento emitido para a exploração de atividades que utilização matéria prima florestal, substituindo assim a Licença de Operação – LO e Autorização de Exploração – AUTEX, para Planos de Manejo Florestal Sustentável e para Uso Alternativo do Solo.
§1º As atividades de operação de infraestrutura prevista para a Unidade de Manejo Florestal (acampamento, estradas, pátios de estocagem, pontes, bueiros, entre outros) e áreas de uso alternativo do solo, somente poderão ser executadas mediante o recebimento da Autorização de Exploração Florestal – AUTEX.
§2º As condicionantes da AUTEX serão definidas pelo IMAC no momento da emissão dessa.
§3º O período de validade da AUTEX será de 02(dois) anos para atividade de manejo florestal e de 04 (quatro) anos para uso alternativo do solo.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco/AC, 11 de junho de 2019.

Andre Luiz Pereira Hassem
Presidente do IMAC - Decreto nº 033 de 03/01/19 - DOE nº 12.464

ISE

PORTARIA Nº 201 DE 17 DE JULHO DE 2019
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 051 de 04 de janeiro de 2019,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 16 da Lei 2.258, de 31 de março de 2010, bem como o disposto no inciso IV do art. 13 do Decreto 5.971 de 30 de dezembro de 2010;
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Promoção de Nível Superior, que considerou apta à promoção a servidora listado no anexo único desta Portaria.
CONSIDERANDO ainda a análise da Secretaria de Gestão Administrativa – SGA, que corroborou o relatório final da Comissão de Promoção.
RESOLVE:
Art.1º Homologar a promoção na carreira da servidora ocupante do cargo de nível superior (especialista), listado no anexo único desta Portaria.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rogério Oliveira da Silva
Presidente do ISE/AC

Anexo Único da Portaria nº 201 de 17 de JULHO de 2019.

Nome	Matrícula	Cargo	Classe e Ref. para Promoção	Data da Promoção
Maria Auxiliadora Bentes Xavier	9134212-10	Assistente Social	Classe VI, Ref. I	21/11/2018

PORTARIA Nº 185 DE 26 DE JUNHO DE 2019
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 051 de 04 de janeiro de 2019,
CONSIDERANDO a necessidade quanto ao atendimento da exigência estabelecida no SINASE (Resolução 119/2006 CONANDA) para preenchimento da função de diretor em programas que executam medida socioeducativa de internação;
CONSIDERANDO a escassez do quadro de servidores efetivos desta autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade do interesse público;
RESOLVE:
Art.1º Designar o servidor Vania Barbosa da Silva, matrícula: 9287043-3, para responder pela direção do Centro Socioeducativo Mocinha Magalhães.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de Junho de 2019.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rogério Oliveira da Silva
Presidente do ISE/AC

PORTARIA Nº 200 DE 17 DE JULHO DE 2019
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 051 de 04 de janeiro de 2019,
CONSIDERANDO a necessidade quanto ao atendimento da exigência estabelecida no SINASE (Resolução 119/2006 CONANDA) para preenchimento da função de diretor em programas que executam medida socioeducativa de internação;
CONSIDERANDO a escassez do quadro de servidores efetivos desta autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade do interesse público;

RESOLVE:
Art.1º Designar a servidora Alessandra Viana Diniz de Araújo matrícula: 9312196-1 para responder pela direção do Centro Socioeducativo Mocinha Magalhães.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de Julho de 2019.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rogério Oliveira da Silva
Presidente do ISE/AC

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

PORTARIA Nº 158 DE 10 DE JULHO DE 2019. DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.
O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 047 de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.467, página 02, de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e fiscais do CONTRATO/FEM Nº. 017/2019, celebrado entre a Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour FEM e a ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DO ACRE - AAPA, associação com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de fins culturais e educacionais, com responsabilidade jurídica própria, inscrita no CNPJ sob o 34.697.060/0001-27 (94.93-6-00 atividades de organizações associativas ligadas a Cultura e a arte), com sede estabelecida à Avenida. Getúlio Vargas, 554, bairro/Distrito: Centro, CEP: 69.900-060 - Rio Branco/Acre, cujo objeto se define pela Prestação de Serviços Artísticos através de entidade representativa na produção de oficinas referente ao CONVÊNIO Nº 784836/2013/MINC/FNC/FEM - Caravana de Cultura e Humanização nos segmentos de, Artes Visuais e Reciclagem a serem realizados na Capital e interior do Estado.
I - Gestor Titular: Hermenegildo Gomes da Silva Matrícula nº 9301550
II - Gestor Substituto: Danielle Souza de Abreu Matricula nº 9383751-2
III - Fiscal Titular: Milton da Silva Farias Matrícula nº 9339540-2
IV - Fiscal Substituto: Alba Ferreira de Castela Matrícula nº 293601-1
Art.2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art.3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Manoel Pedro de Souza Gomes
Presidente / Decreto Estadual nº 047 de 03/01/2019

PORTARIA Nº 157 DE 10 DE JULHO DE 2019. DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.
O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 047 de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.467, página 02, de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e fiscais do CONTRATO/FEM Nº. 016/2019, celebrado entre a Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour FEM e a CIA GARATUJA DE ARTES CÊNICAS, associação com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de fins culturais e educacionais, apartidária, com responsabilidade jurídica própria, inscrita no CNPJ sob o 06.374.593/0001-32, com sede estabelecida à rua Palmeiral, 217, bairro/Distrito: Cidade Nova, CEP: 69.901-500 - Rio Branco/Acre, cujo objeto se define pela Prestação de Serviços Artísticos através de entidade representativa na produção de oficinas referente ao CONVÊNIO Nº 784836/2013/MINC/FNC/FEM - Caravana de Cultura e Humanização nos segmentos de, Artes Visuais e Reciclagem a serem realizados na Capital e interior do Estado.
I - Gestor Titular: Hermenegildo Gomes da Silva Matrícula nº 9301550
II - Gestor Substituto: Danielle Souza de Abreu Matricula nº 9383751-2
III - Fiscal Titular: Milton da Silva Farias Matrícula nº 9339540-2
IV - Fiscal Substituto: Alba Ferreira de Castela Matrícula nº 293601-1
Art.2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art.3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Manoel Pedro de Souza Gomes
Presidente / Decreto Estadual nº 047 de 03/01/2019

PORTARIA Nº 159 DE 10 DE JULHO DE 2019. DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.
O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 047 de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.467, página 02, de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e fiscais do CONTRATO/FEM Nº. 018/2019, celebrado entre a Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour FEM e a COMPANHIA VISSE E VERSA DE AÇÃO CÊNICA - CIA VISSE & VERSA, entidade civil, sem fins lucrativos, com fins culturais, filiada à Federação de Teatro do Acre - FETAC, com sede no Conjunto Solar II - Q-07, C-93, Bairro Vila Ivonete, Rio Branco - Acre, CEP 69.914-500, inscrita no CNPJ sob o 10.431.132/0001-21, cujo objeto se define pela Prestação de Serviços Artísticos através de entidade representativa na produção de oficinas referente ao CONVÊNIO Nº 784836/2013/MINC/FNC/FEM - Caravana de Cultura e Humanização no segmento de TEATRO a serem realizados na Capital e interior do Estado.
I - Gestor Titular: Hermenegildo Gomes da Silva Matrícula nº 9301550
II - Gestor Substituto: Danielle Souza de Abreu Matricula nº 9383751-2
III - Fiscal Titular: Milton da Silva Farias Matrícula nº 9339540-2
IV - Fiscal Substituto: Alba Ferreira de Castela Matrícula nº 293601-1

Art.2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art.3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Manoel Pedro de Souza Gomes
Presidente / Decreto Estadual nº 047 de 03/01/2019

PORTARIA Nº 155 DE 10 DE JULHO DE 2019. DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.
O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 047 de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.467, página 02, de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e fiscais do CONTRATO/FEM Nº. 014/2019, celebrado entre a Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour FEM e a ASSOCIAÇÃO ACREANA DE CINEMA - ASACINE, associação com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de fins culturais e educacionais, apartidária, com responsabilidade jurídica própria, inscrita no CNPJ sob o 14.338.578/0001-67 (94.93-6-00 atividades de organizações associativas ligadas a Cultura e a arte), com sede estabelecida à rua Francisco Mangabeira, 69, bairro/Distrito: Bosque, CEP: 69.900-688 - Rio Branco/Acre, cujo objeto se define pela Prestação de Serviços Artísticos através de entidade representativa na produção de oficinas referente ao CONVÊNIO Nº 784836/2013/MINC/FNC/FEM - Caravana de Cultura e Humanização no segmento, Áudio Visual a serem realizados na Capital e interior do Estado.
I - Gestor Titular: Hermenegildo Gomes da Silva Matrícula nº 9301550
II - Gestor Substituto: Danielle Souza de Abreu Matricula nº 9383751-2
III - Fiscal Titular: Milton da Silva Farias Matrícula nº 9339540-2
IV - Fiscal Substituto: Alba Ferreira de Castela Matrícula nº 293601-1
Art.2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art.3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Manoel Pedro de Souza Gomes
Presidente / Decreto Estadual nº 047 de 03/01/2019

PORTARIA Nº 156 DE 10 DE JULHO DE 2019. DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.
O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 047 de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.467, página 02, de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e fiscais do CONTRATO/FEM Nº. 015/2019, celebrado entre a Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour FEM e o GRUPO DO PALHAÇO TENORINO - GPT, grupo de teatro, sem fins lucrativos, cuja a finalidade é desenvolver atividades teatrais, assim como quaisquer outras atividades artístico-culturais, com sede na Travessa Jaguari, 70, no Residencial Bouganville, à Rua das Violetas, 03, Bairro Estação Experimental, Rio Branco - Acre, inscrito no CNPJ sob o 01.584.635/0001-46 (94.30-8-00 atividades de associações de defesa de direitos sociais), cujo objeto se define pela Prestação de Serviços Artísticos através de entidade representativa na produção de oficinas referente ao CONVÊNIO Nº 784836/2013/MINC/FNC/FEM - Caravana de Cultura e Humanização nos segmentos de Teatro, a serem realizados na Capital e interior do Estado.
I - Gestor Titular: Hermenegildo Gomes da Silva Matrícula nº 9301550
II - Gestor Substituto: Danielle Souza de Abreu Matricula nº 9383751-2
III - Fiscal Titular: Milton da Silva Farias Matrícula nº 9339540-2
IV - Fiscal Substituto: Alba Ferreira de Castela Matrícula nº 293601-1
Art.2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art.3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Manoel Pedro de Souza Gomes
Presidente / Decreto Estadual nº 047 de 03/01/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 017/2019
EDITAL Nº 001/2018/FEM
PROCESSO Nº 0009751-4/2019 NÚM. Original - FEM.
CONVÊ NIO Nº 784836/2013/MINC/FNC/FEM

OBJETO: Prestação de Serviços Artísticos através de entidade representativa na produção de oficinas referente ao CONVÊNIO Nº 784836/2013/MINC/FNC/FEM - Caravana de Cultura e Humanização nos segmentos de, Artes Visuais e Reciclagem a serem realizados na Capital e interior do Estado.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente CONTRATO é de R$ 26.544,00 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), distribuído conforme tabela abaixo:

SEGMENTO	Nº DE OFICINA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE OFICINA
ARTES VISUAIS	04	1.896,00	7.584,00	DESCOBRINDO NOVOS TALENTOS
ARTES VISUAIS	03	1.896,00	5.688,00	DESENHANDO OS PRIMEIROS PASSOS
ARTES VISUAIS	04	1.896,00	7.584,00	PINTANDO COM PIGMENTOS NATURAIS
RECICLAGEM	03	1.896,00	5.688,00	PAPEL ARTISTICO ARTESANAL

DO ORÇAMENTO: A despesa decorrente da referida contratação está prevista no Programa de Trabalho: 1339211083 1190000 31190000 (Concretização, Fomento e Modernização do Sistema Nacional de Cultura e Gestão Interna). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). Fonte de Recursos: 200 (Convênios).
DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura, e ficará adstrita à vigência do respectivo convenio, ou seja, 10/10/2019.
Local e data: Rio Branco - Acre, 09 de julho de 2019

Assinam pela CONTRATANTE Manoel Pedro de Souza Gomes, pela CONTRATADA Glicério Gomes de Oliveira

---

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 016/2019
EDITAL Nº 001/2018/FEM
PROCESSO Nº 0009752-5/2019 NÚM. Original - FEM.
CONVÊNIO Nº 784836/2013/MINC/FNC/FEM
OBJETO: Prestação de Serviços Artísticos através de entidade representativa na produção de oficinas referente ao CONVÊNIO Nº 784836/2013/MINC/FNC/FEM - Caravana de Cultura e Humanização nos segmentos de Música e Reciclagem a serem realizados na Capital e interior do Estado.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente CONTRATO é de R$ 28.440,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta reais), distribuído conforme tabela abaixo:

SEGMENTO	Nº DE OFICINA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE OFICINA
MUSICA	06	1.896,00	11.376,00	A ARTE DE CANTAR
MUSICA	05	1.896,00	9.480,00	PRATICA DE CONJUNTO PARA GRUPOS MUSICAIS
RECICLAGEM	04	1.896,00	7.584,00	RECICLAGEM-3Rs

DO ORÇAMENTO: A despesa decorrente da referida contratação está prevista no Programa de Trabalho: 1339211083 1190000 31190000 (Concretização, Fomento e Modernização do Sistema Nacional de Cultura e Gestão Interna). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). Fonte de Recursos: 200 (Convênios).
DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura, e ficará adstrita à vigência do respectivo convenio, ou seja, 10/10/2019.
Local e data: Rio Branco - Acre, 09 de julho de 2019

Assinam pela CONTRATANTE Manoel Pedro de Souza Gomes, pela CONTRATADA Nubia Aparecida Alves

---

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 018/2019
EDITAL Nº 001/2018/FEM
PROCESSO Nº 0009755-8/2019 NÚM. Original - FEM.
CONVÊNIO Nº 784836/2013/MINC/FNC/FEM.
OBJETO: Prestação de Serviços Artísticos através de entidade representativa na produção de oficinas referente ao CONVÊNIO Nº 784836/2013/MINC/FNC/FEM - Caravana de Cultura e Humanização no segmento de TEATRO a serem realizados na Capital e interior do Estado.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente CONTRATO é de R$ 11.376,00 (onze mil, trezentos e setenta e seis reais), distribuído conforme tabela abaixo:

SEGMENTO	Nº DE OFICINA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE OFICINA
TEATRO	03	1.896,00	5.688,00	TEATRO DE RUA
TEATRO	03	1.896,00	5.688,00	EXPRESSÃO CORPORAL

DO ORÇAMENTO: A despesa decorrente da referida contratação está prevista no Programa de Trabalho: 1339211083 1190000 31190000 (Concretização, Fomento e Modernização do Sistema Nacional de Cultura e Gestão Interna). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). Fonte de Recursos: 200 (Convênios).
DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura, e ficará adstrita à vigência do respectivo convenio, ou seja, 10/10/2019.
Local e data: Rio Branco - Acre, 09 de julho de 2019

Assinam pela CONTRATANTE Manoel Pedro de Souza Gomes, pela CONTRATADA Cláudia Toledo de Lima

---

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 014/2019
EDITAL Nº 001/2018/FEM
PROCESSO Nº 0009756-0/2019 NÚM. Original - FEM.
CONVÊNIO Nº 784836/2013/MINC/FNC/FEM
OBJETO: Prestação de Serviços Artísticos através de entidade representativa na produção de oficinas referente ao CONVÊNIO Nº 784836/2013/MINC/FNC/FEM - Caravana de Cultura e Humanização no segmento, Áudio Visual a serem realizados na Capital e interior do Estado.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente CONTRATO é de R$ 20.856,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), distribuído conforme tabela abaixo:

SEGMENTO	Nº DE OFICINA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE OFICINA
AUDIOVISUAL	03	1.896,00	5.688,00	PRODUÇÃO
AUDIOVISUAL	04	1.896,00	7.584,00	ANIMAÇÃO EM 2D
AUDIOVISUAL	04	1.896,00	7.584,00	EDIÇÃO

DO ORÇAMENTO: A despesa decorrente da referida contratação está prevista no Programa de Trabalho: 1339211083 1190000 31190000 (Concretização, Fomento e Modernização do Sistema Nacional de Cultura e Gestão Interna). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). Fonte de Recursos: 200 (Convênios).
DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura, e ficará adstrita à vigência do respectivo convenio, ou seja, 10/10/2019.
Local e data: Rio Branco - Acre, 09 de julho de 2019

Assinam pela CONTRATANTE Manoel Pedro de Souza Gomes, pela CONTRATADA Enilson Amorim de Lima

---

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 015/2019
EDITAL Nº 001/2018/FEM
PROCESSO Nº 0009754-7/2019 NÚM. Original - FEM.
CONVÊNIO Nº 784836/2013/MINC/FNC/FEM
OBJETO: Prestação de Serviços Artísticos através de entidade representativa na produção de oficinas referente ao CONVÊNIO Nº 784836/2013/MINC/FNC/FEM - Caravana de Cultura e Humanização nos segmentos de Teatro, a serem realizados na Capital e interior do Estado.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente CONTRATO é de R$ 9.480,00 (Nove mil, quatrocentos e oitenta reais), distribuído conforme tabela abaixo:

SEGMENTO	Nº DE OFICINA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE OFICINA
TEATRO	03	1.896,00	5.688,00	TEATRO PARA CRIANÇAS
TEATRO	02	1.896,00	3.792,00	INICIAÇÃO TEATRAL

DO ORÇAMENTO: A despesa decorrente da referida contratação está prevista no Programa de Trabalho: 1339211083 1190000 31190000 (Concretização, Fomento e Modernização do Sistema Nacional de Cultura e Gestão Interna). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). Fonte de Recursos: 200 (Convênios).
DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura, e ficará adstrita à vigência do respectivo convenio, ou seja, 10/10/2019.
Local e data: Rio Branco - Acre, 09 de julho de 2019

Assinam pela CONTRATANTE Manoel Pedro de Souza Gomes, pela CONTRATADA Marília Bomfim Melo Gonçalves

FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO N. 23/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DO ACRE – FUNDHACRE
CONTRATADA: J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência respeitando o limite máximo da contratação por dispensa de licitação, a saber, 180 (cento e oitenta) dias, vedada sua prorrogação, com fulcro no art. 24, inciso II, Lei 8.666/93.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Gerador de Energia Portátil, para atendimento domiciliar de alta dependência, para atender as demandas da – FUNDHACRE.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do Contrato é de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais). Os preços contratuais não serão reajustados, salvo nos casos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. 8666/93 ou a redução de preços praticados no mercado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: - Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 44.90.52.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000 e Fonte de Recurso: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União e 100 – Recursos Próprios – Ordinários.
DATA DO CONTRATO: 17/07/2019.

ASSINAM: Lúcio Brasil Coelho pela CONTRATANTE e o Senhor Vitor Pessoa Nogueira, pela CONTRATADA.

ENCARTE I

J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.896.988/0001-75, Inscrição Estadual nº 01.052.614/001-90, com endereço comercial à Rua Isaura Parente, n° 671, Bairro Bosque, em Rio Branco/AC; tel.: (68) 3223-5522; e-mail: jvnogueira2017@gmail.com, neste ato represento pelo Sr. VITOR PESSOA NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do RG nº 380007 SSP/AC e CPF nº. 687.289.212-91, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco-Ac.

Item	Descrição	Und.	Qtd. Contratada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Aquisição de Gerador de Energia Portátil, para atendimento domiciliar de alta dependência.	un	01	2.600,00	2.600,00
VALOR TOTAL (R$)					2.600,00

FUNTAC

PORTARIA N° 172 DE 16 DE JULHO DE 2019.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 031, de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº. 12.464, de 04 de janeiro de 2019.
CONSIDENRANDO o que preceitua a Lei nº. 3.351, de 18 de dezembro de 2017, que cria a jornada especial de trabalho de quatro horas diárias para os servidores públicos estaduais que possuam. Sob a sua guarda, tutela ou curatela pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida;
CONSIDERANDO que a concessão do horário especial, para o servidor, se faz mediante requerimento dirigido a esta Presidência acompanhado de Laudo Médico emitido pela Junta Médica Oficial do Estado do Acre, datado de 29 de maio de 2019, concluindo que o genitor do servidor apresenta patologia que necessita de cuidados especiais.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER pelo período de dois anos, a licença prevista nos termos da Lei nº. 3.351/2017, ao servidor LUZIMAR DE SOUZA SANTOS, matrícula nº. 3224988, ocupante do cargo de tecnólogo do quadro de pessoal da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre, para apenas um turno, perfazendo 20 horas semanais, sem redução dos vencimentos, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua expedição.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Odicléia Câmara da Costa
Diretora Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 009 / 2019 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 19.05.0252.0003034/2019-77 – Diretoria de Tecnologia da Informação
Objeto: Registro de preços (SRP) visando futura aquisição de equipamentos de Informática (impressoras), para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Acre (MPAC), conforme necessidade estimada e descrições constantes no termo de referência – Anexo I do Edital
Cadastramento: até 30 de julho de 2019 às 10:30 horas
Disputa de lances: 30 de julho de 2019 às 11:30 horas
Local: http://www.licitacoes-e.com.br
Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília.
Rio Branco – Acre, 17 de julho de 2019.

Karen Monteiro de Oliveira
Pregoeira do MPAC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 08 DE JULHO DE 2019
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, O REAJUSTE SALARIAL DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE - ACRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Porto Acre, aprovou e eu, JOSÉ FELIZARDO DA SILVA, Presidente, nos termos do art. 33, Parágrafo Único, Inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:
RESOLUÇÃO:
Art. 1º Fica alterado a Estrutura Organizacional do Poder Legislativo de Porto Acre, o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico CC-4, Integrante da estrutura administrativa da Câmara Municipal, passa a corresponder como Assessor Jurídico CC - 5.
Art. 2º Fica assegurado que o Assessor Jurídico do Poder Legislativo Municipal, perceberá remuneração no valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos reais), valor equivalente a tabela de renumeração mínima de Assessor Jurídico, conforme tabela da OAB em Anexo.
Art. 3º Fica alterado a remuneração dos Cargos de Proventos em Comissão do Poder Legislativo Municipal, contido na RESOLUÇÃO Nº 001/2016, de 19 de fevereiro de 2016, conforme referência em anexo.
Art. 4º O reajuste concedido observa todas as prescrições legais, além de atender à capacidade financeira da Câmara Municipal de Porto Acre, estando ainda, de conformidade com os limites fixados pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que trata da responsabilidade fiscal e seus efeitos.
Art. 5º As despesas decorrentes da presente Resolução ocorrerão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo Municipal.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

José Felizardo da Silva - Presidente
Gilson Marcelo dos Santos - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 324/2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.754/2019
RESOLVE:
Nomear, para o Cargo de Assessor Parlamentar AP-I, a contar de 02 de Julho do ano em curso, Lohanny Andrena Cunha Rodrigues a qual prestará seus serviços no gabinete do vereador Jakson Ramos
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 10 de Julho de 2019.

Antônio Morais
Presidente CMRB

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 325/2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.754/2019
RESOLVE:
Remanejar, o Assessor Parlamentar Adizon Pereira dos Santos do AP-XVI para AP-XV, a partir de 02 de Julho do ano em curso, o qual continuará prestando seus serviços ao Gabinete do Vereador Jakson Ramos;.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 10 de Julho de 2019.

Antônio Morais
Presidente CMRB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 038/2019
RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº.284/2019 exarado pela Procuradoria Jurídica e Administrativa desta Casa Legislativa, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 038/2019 autuada no procedimento administrativo de nº.27905/2019, que tem como objeto a inscrição e participação do Vereador José Carlos dos Santos Lima, no evento Ouvidoria Pública Municipal, de 23 a 27 de julho do corrente ano, em Fortaleza-CE.
Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada:Qualificar Capacitação e Treinamento.
Procedimento Administrativo nº27905/2019
Inexigibilidade de Licitação nº.038/2019
Rio Branco-Acre, 17 de julho de 2019.

Antônio Morais
Presidente CMRB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 039/2019
RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº.282/2019 exarado pela Procuradoria Jurídica e Administrativa desta Casa Legislativa, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 039/2019 autuada no procedimento administrativo de nº.28097/2019, que tem como objeto a inscrição e participação do Vereador José Célio Brito da Silva, no evento Ouvidoria Pública Municipal, de 23 a 27 de julho do corrente ano, em Fortaleza-CE.
Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada:Qualificar Capacitação e Treinamento.
Procedimento Administrativo nº28097/2019
Inexigibilidade de Licitação nº.039/2019
Rio Branco-Acre, 17 de julho de 2019.

Antônio Morais
Presidente CMRB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 037/2019
RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº.283/2019 exarado pela Procuradoria Jurídica e Administrativa desta Casa Legislativa, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 037/2019 autuada no procedimento administrativo de nº.27751/2019, que tem como objeto a inscrição e participação do Vereador Antônio Lira de Morais, no evento Ouvidoria Pública Municipal, de 23 a 27 de julho do corrente ano, em Fortaleza-CE.
Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada:Qualificar Capacitação e Treinamento.
Procedimento Administrativo nº27751/2019
Inexigibilidade de Licitação nº.037/2019
Rio Branco-Acre, 17 de julho de 2019.

Antônio Morais
Presidente CMRB

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.052.734/0001-75, por intermédio do Presidente o Srº. JOSE GOMES DE SOUSA, portador do CPF nº 411.719.772-04, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar o Parecer Jurídico emitido em 16/07/2019, com o objetivo colher embasamento para verificar a viabilidade de Contratação do Sr. Manoel Clealdo Coelho para o Cargo de Auxiliar Administrativo Inscrição nº 411 e Classificação 12º da Casa Legislativa desta Cidade conforme Edital de Convocação 003/2019 de 11 de junho de 2019 publicado no Diário Oficial do Acre (DOE) n° 12.571 de 12/06/2019, uma vez que o candidato já detém Contrato com o IFAC (Instituto Federal do Acre). Onde o Parecer Jurídico Opina – se pelo Indeferimento dos pleitos reivindicados de acumulo de função pública pleiteado pelo Candidato o Sr. Manoel Clealdo Coelho Inscrição nº 411 e Classificação 12º. Onde o Presidente Indefere a Nomeação do Candidato, assim chamando o Próximo da lista.
Tarauacá – Acre, 16 de Julho de 2019.

JOSE GOMES DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº. 03/2019 - EXCLUSIVO MEI-ME-EPP
OBJETO: Contratação de uma empresa de Engenharia para serviços em estruturas metálicas a serem executados no Parque de Vaquejada, conforme especificações e condições constantes deste edital no anexo I. Abertura das propostas: 26 de Julho de 2019, às 08h:00min. Na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gov. Edmundo Pinto, nº 810- Centro, Prefeitura Municipal de Acrelândia. Retirada de edital: No endereço acima citado, munido de Pen- drive, ou através do site do TCE/ Portal das Licitações.
Acrelândia – AC, 17 de Julho de 2019.

Rita de Cássia Negrelli Pereira
Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

A Prefeitura Municipal de Acrelândia torna público que recebeu do Instituo de Meio Ambiente do Acre – IMAC o Termo de Doação nº 005/2019 oriunda de infração ambiental e termos de apreensão nº 2819, as quais encontram-se depositadas no galpão da Secretaria de Obras de Acrelândia.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

A Prefeitura Municipal de Acrelândia torna público que recebeu do Instituo de Meio Ambiente do Acre – IMAC o Termo de Doação nº 006/2019 oriunda de infração ambiental e termos de apreensão nº 3812, as quais encontram-se depositadas no galpão da Secretaria de Obras de Acrelândia.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

A Prefeitura Municipal de Acrelândia torna público que recebeu do Instituo de Meio Ambiente do Acre – IMAC o Termo de Doação nº 007/2019 oriunda de infração ambiental e termos de apreensão nº 3410, as quais encontram-se depositadas no galpão da Secretaria de Obras de Acrelândia.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

A Prefeitura Municipal de Acrelândia torna público que recebeu do Instituo de Meio Ambiente do Acre – IMAC o Termo de Doação nº 008/2019 oriunda de infração ambiental e termos de apreensão nº 3781, as quais encontram-se depositadas no galpão da Secretaria de Obras de Acrelândia.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

A Prefeitura Municipal de Acrelândia torna público que recebeu do Instituo de Meio Ambiente do Acre – IMAC o Termo de Doação nº 009/2019 oriunda de infração ambiental e termos de apreensão nº 3818, as quais encontram-se depositadas no galpão da Secretaria de Obras de Acrelândia.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

A Prefeitura Municipal de Acrelândia torna público que recebeu do Instituo de Meio Ambiente do Acre – IMAC o Termo de Doação nº 010/2019 oriunda de infração ambiental e termos de apreensão nº 2689, as quais encontram-se depositadas no galpão da Secretaria de Obras de Acrelândia.

ASSIS BRASIL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ASSIS BRASIL

AVISO DE JULGAMENTO - PREGAO PRESENCIAL N.º 001/2019 - CEL - PMAB
Objeto: Aquisição de Veículos Utilitários Tipo Pick-Up, para atender convenio n.865324/2018 da Prefeitura Assis Brasil com Ministério da Defesa.
A Comissão Municipal Especial de Licitação – CEL, através de seu presidente, comissão de apoio, juntamente com pregoeiro após análise do Recurso Impetrado pela empresa Agro Norte Importação e Exportação Ltda CNPJ: 04.582.979/0001-04, Inscrição Estadual nº 01.000.958/001-54julgou e negou provimento ao recurso administrativo. Abre-se vista e prazo recursal.
Assis Brasil - Acre, 15 de Julho de 2019.

MARIA ANTÔNIA MARQUES GADELHA
Presidente da CEL
Dec. Nº 005/2019
LIBERATO R. DA SILVA FILHO
Pregoeiro
Decreto Nº 111/2018

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ASSIS BRASIL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019
A Prefeitura Municipal de Assis Brasil/AC, através do Presidente da Comissão de Licitação, para conhecimento dos interessados comunica prorrogação de prazo de abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 004/2019, do tipo menor preço, regime de empreitada por preço global, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL-ACRE, REFERENTE CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº013/2016, para adequações no edital, conforme recurso de impugnação de edital impetrado por empresa licitante do ramo. Nova data de Abertura do certame: 05/08/2019 as 14:00h00min. Local: Prefeitura Municipal de Assis Brasil, sito à Avenida Raimundo Chaar nº 362, Centro, Assis Brasil-AC. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.
Assis Brasil/AC, 17 de julho de 2019.

Maria Antônia Marques Gadelha
Presidente da CEL
Decreto nº 005/2019

CAPIXABA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

REABERTURA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica e Física, para prestação do serviço de recarga de garrafão de 20 litros de água mineral, aquisição água Mineral de 500 ml e gelos tipo drinque, e barra, vasilhame de 20 litros para recarga de água, e locação de jogo de mesa: Formando Mesa com 04 (quatro) cadeiras plásticas e uma mesa de plástico, para atender as demandas das secretarias municipais do Município de Capixaba
RETIRADA DO EDITAL: 18/07 à 30/07/2019
HORA: 08 horas 00min
ABERTURA: 30/07/2019
LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, Rua Cecilia Boaventura, 089 – Conquista – Capixaba
Capixaba-Ac, em 17 de Julho de 2019

Narcélio Areal Neto
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia,
Para conserto de pneus nos veículos da frota Municipal, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Capixaba Acre;
RETIRADA DO EDITAL: 17/07 à 29/07/2019
HORA: 08horas 00min
ABERTURA: 29/07/2019
LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, Rua Cecilia Boaventura, 089 – Conquista – Capixaba
Capixaba-Ac, em 16 de julho de 2019

Narcélio Areal Neto
Pregoeiro

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 051/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: Ageu Chaves da Silva 03541368284. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, contados da data de encerramento do Termo Original. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019.

ASSINAM: Pela Contratante, João Sebastião Flores da Silva - Prefeito Municipal, e pela Contratada, Alcivanio Ferreira da Silva, procurador.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 036/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADO: Paulo Roberto de Araújo. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 15 (quinze) dias, contado da data de encerramento do termo original. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2019.

ASSINAM: Pela Contratante, João Sebastião Flores da Silva - Prefeito Municipal, o Contratado, Paulo Roberto de Araújo.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato
Tomada de Preços n° 003/2019.
N° do Contrato: 084/2019.
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Construtora Maciel Comércio e Representações Ltda-EPP (Contratada).
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Ampliação da Escola Presidente Castelo Branco. Localizada na BR 317, Km 20, no Município de Epitaciolândia-Acre, referente o Convênio Nº 263/DOCN/2017 (SICONV Nº 843130).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.
VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias.
VALOR: R$ 327.064,30 (trezentos e vinte e sete mil, sessenta e quatro reais e trinta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 07.20.12.361.0042.1.020 – Const. Ref. Ampl. e Equip. nas Escolas de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.
Fonte de Recurso: Convênio: 006 – Obra e Instalações.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2019.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, João Sebastião Flores da Silva – Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Alexandre da Costa Maciel – Procurador.

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

DECRETO Nº 182, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Permuta entre os Municípios de Feijó e Rio Branco.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a servidora Kelle Altina Costa de Albuquerque Ferreira, matricula nº 839 – Auxiliar de Serviços de Diversos do Município de Feijó, com o servidor Jânio de Araújo Souza matricula nº 702900/1 – Motorista do Município de Rio Branco, de acordo com o oficio de solicitação de permuta nº 070/2019 da Prefeitura Municipal de Feijó.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 11 de Julho de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 219 DE 10 DE JULHO DE 2019.
Concede diária a servidora Maria Izanete Araújo da Silva.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do ofício OF/SEME/Nº1239/2019, datado de 09/07/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, respectivamente com Propostas de Viagem.
R E S O LVE
Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias a Servidora Maria Izanete Araújo da Silva - CPF nº 564.924.722-68, pelo deslocamento ao município de Tarauacá - AC, no período de 14 a 17/07/2019, para participar da formação continuada do programa Asas da Florestania.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 10 de julho de 2019.

Claudio Braga Leite
Prefeito de Feijó Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIJÓ

Criado pela Lei Municipal N.º333/03 de 05 de junho de 2003.
Resolução CMS n.º 005/19
O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Feijó, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º333/03, em sua Reunião Ordinária do dia 09 de Julho de 2019, conforme registro em ata.
Resolve:
Aprovar por maioria os Relatórios Detalhados dos Quadrimestres da Saúde referentes aos anos de 2016, 2017 e 2018 do município de Feijó.
Conselho Municipal de Saúde de Feijó, 17 de julho de 2019.

Wisley Monteiro de Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Eronildo Oliveira de Sousa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 013/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIJÓ

Criado pela Lei Municipal N.º333/03 de 05 de junho de 2003.
Resolução CMS n.º 006/19
O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Feijó, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º333/03, em sua Reunião Ordinária do dia 09 de Julho de 2019, conforme registro em ata.
Resolve:
Aprovar por unanimidade a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME do município de Feijó.
Conselho Municipal de Saúde de Feijó, 17 de julho de 2019.

Wisley Monteiro de Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Eronildo Oliveira de Sousa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 013/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIJÓ

Criado pela Lei Municipal N.º333/03 de 05 de junho de 2003.
Resolução CMS n.º 007/19
O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Feijó, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º333/03, em sua Reunião Ordinária do dia 09 de Julho de 2019, conforme registro em ata.
Resolve:
Aprovar por maioria os valores referentes à gratificação pagas aos profissionais da saúde durante as Campanhas Nacionais de Vacinação no município de Feijó.
Conselho Municipal de Saúde de Feijó, 17 de julho de 2019.

Wisley Monteiro de Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Eronildo Oliveira de Sousa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 013/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Feijó através da Comissão Permanente de Licitação vem de público corrigir a matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, Pag. 112, Diário 12.594, Terça-Feira, 16 de Julho de 2019, onde se lê:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019
Entenda-se:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019
Objeto: Aquisição de Madeira de Lei Quadrada. Permanecendo inalteradas as demais clausulas do presente contrato.
Feijó – Acre, 17 de Julho de 2019.

Maria Erlania da Silva Aguiar
Pregoeira

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº338/2019
"Portaria de Nomeação do Subprocurador Geral do Município de Jordão."
O Prefeito Municipal de Jordão, Estado Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com supedâneo na Lei Municipal nº. 037 de 12 de março de 2013, e Lei Nº 034 de 12 de julho de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Artigo 2, da Lei Municipal nº. 034, de 12 de julho de 2019, o Senhor ANTONIO FRANCISCO SARAIVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/AC sob nº. 5321, para exercer o cargo de SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JORDÃO/AC.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.
Jordão – Acre, 15 de julho de 2019.

Elson de Lima Farias
Prefeito de Jordão - Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO e ADJUDICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à Carta Convite nº 006/2019, em favor da empresa vencedora pelo critério menor preço por Lote: A C BARBOSA DO CARMO - ME – CNPJ: 17.458.406/0001-15, que apresentou o preço de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Sendo o menor para aquisição do serviço do supracitado Convite.
Jordão/Acre, 17/07/2019.

Élson de Lima Farias
Prefeito Municipal

Município de Manoel Urbano - AC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.081.366,71	1.086.557,66	1.021.683,71	1.006.805,80	958.476,60	737.647,86	1.173.091,13	1.694.986,29	850.541,45	965.000,91	1.120.868,72	1.055.359,14	12.752.385,98	0,00
Pessoal Ativo	1.081.366,71	1.086.557,66	1.021.683,71	1.006.805,80	958.476,60	737.647,86	1.173.091,13	1.694.986,29	850.541,45	965.000,91	1.120.868,72	1.055.359,14	12.752.385,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	861.371,21	735.975,86	816.088,59	801.470,35	796.710,50	737.647,86	783.801,30	1.335.643,13	671.000,31	791.265,87	924.132,98	882.906,03	10.138.013,99	0,00
Obrigações Patronais	219.995,50	350.581,80	205.595,12	205.335,45	161.766,10	0,00	389.289,83	359.343,16	179.541,14	173.735,04	196.735,74	172.453,11	2.614.371,99	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.081.366,71**	**1.086.557,66**	**1.021.683,71**	**1.006.805,80**	**958.476,60**	**737.647,86**	**1.173.091,13**	**1.694.986,29**	**850.541,45**	**965.000,91**	**1.120.868,72**	**1.055.359,14**	**12.752.385,98**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**21.175.137,59**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**34,56**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**21.175.103,03**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**12.752.385,98**	**60,22**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**11.434.555,64**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**10.862.827,86**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**10.291.100,08**	**48,60**

Município de Manoel Urbano - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**44.442.672,55**	**44.442.672,55**	**3.270.037,59**	**7,36**	**7.047.771,47**	**15,86**	**37.394.901,08**
RECEITAS CORRENTES	**21.491.697,55**	**21.491.697,55**	**3.188.437,59**	**14,84**	**6.809.971,47**	**31,69**	**14.681.726,08**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	920.336,38	920.336,38	193.557,05	21,03	378.273,29	41,10	542.063,09
IMPOSTOS	803.400,00	803.400,00	168.752,69	21,00	329.681,71	41,04	473.718,29
TAXAS	116.936,38	116.936,38	24.804,36	21,21	48.591,58	41,55	68.344,80
CONTRIBUIÇÕES	103.000,00	103.000,00	28.891,93	28,05	67.901,06	65,92	35.098,94
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	103.000,00	103.000,00	28.891,93	28,05	67.901,06	65,92	35.098,94
RECEITA PATRIMONIAL	118.710,21	118.710,21	35.069,83	29,54	67.275,27	56,67	51.434,94
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	10.300,00	10.300,00	17.620,69	171,07	30.988,50	300,86	-20.688,50
VALORES MOBILIÁRIOS	108.410,21	108.410,21	17.449,14	16,10	36.286,77	33,47	72.123,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.290.947,41	20.290.947,41	2.930.212,94	14,44	6.294.262,18	31,02	13.996.685,23
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.499.733,18	10.499.733,18	1.004.017,54	9,56	2.107.243,45	20,07	8.392.489,73
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	3.168.942,44	3.168.942,44	668.836,16	21,11	1.400.302,94	44,19	1.768.639,50
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.622.271,79	6.622.271,79	1.257.359,24	18,99	2.786.715,79	42,08	3.835.556,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.703,55	58.703,55	705,84	1,20	2.259,67	3,85	56.443,88
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	20.600,00	20.600,00	448,95	2,18	1.336,53	6,49	19.263,47
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	38.103,55	38.103,55	256,89	0,67	923,14	2,42	37.180,41
RECEITAS DE CAPITAL	**22.950.975,00**	**22.950.975,00**	**81.600,00**	**0,36**	**237.800,00**	**1,04**	**22.713.175,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22.940.675,00	22.940.675,00	81.600,00	0,36	237.800,00	1,04	22.702.875,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.837.675,00	22.837.675,00	81.600,00	0,36	237.800,00	1,04	22.599.875,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**44.442.672,55**	**44.442.672,55**	**3.270.037,59**	**7,36**	**7.047.771,47**	**15,86**	**37.394.901,08**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Continua 1/3

Município de Manoel Urbano - AC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**44.442.672,55**	**44.442.672,55**	**3.270.037,59**	**7,36**	**7.047.771,47**	**15,86**	**37.394.901,08**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.442.672,55	44.442.672,55	3.270.037,59	7,36	7.047.771,47	15,86	37.394.901,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**44.442.672,55**	**44.361.772,55**	**4.088.658,12**	**8.496.193,88**	**35.865.578,67**	**3.371.045,24**	**6.270.436,90**	**38.091.335,65**	**6.210.115,71**
DESPESAS CORRENTES	**19.487.718,31**	**19.967.318,31**	**3.016.710,18**	**6.016.068,08**	**13.951.250,23**	**2.791.786,79**	**5.392.135,19**	**14.575.183,12**	**5.331.814,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.457.140,22	11.442.740,22	2.181.333,99	4.001.876,35	7.440.863,87	2.186.333,99	4.001.876,35	7.440.863,87	3.941.555,16
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	103.000,00	103.000,00	6.507,12	13.673,94	89.326,06	6.507,12	13.673,94	89.326,06	13.673,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.927.578,09	8.421.578,09	828.869,07	2.000.517,79	6.421.060,30	598.945,68	1.376.584,90	7.044.993,19	1.376.584,90
DESPESAS DE CAPITAL	**24.851.954,24**	**24.291.454,24**	**1.071.947,94**	**2.480.125,80**	**21.811.328,44**	**579.258,45**	**878.301,71**	**23.413.152,53**	**878.301,71**
INVESTIMENTOS	24.130.954,24	23.570.454,24	859.872,57	2.040.903,17	21.529.551,07	367.183,08	439.079,08	23.131.375,16	439.079,08
AMORTIZACAO DA DIVIDA	721.000,00	721.000,00	212.075,37	439.222,63	281.777,37	212.075,37	439.222,63	281.777,37	439.222,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**103.000,00**	**103.000,00**	**0,00**	**0,00**	**103.000,00**	**0,00**	**0,00**	**103.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**44.442.672,55**	**44.361.772,55**	**4.088.658,12**	**8.496.193,88**	**35.865.578,67**	**3.371.045,24**	**6.270.436,90**	**38.091.335,65**	**6.210.115,71**

Continua 2/3

Município de Manoel Urbano - AC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**44.442.672,55**	**44.361.772,55**	**4.088.658,12**	**8.496.193,88**	**35.865.578,67**	**3.371.045,24**	**6.270.436,90**	**38.091.335,65**	**6.210.115,71**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	777.334,57	—	837.655,76
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.442.672,55	44.361.772,55	4.088.658,12	8.496.193,88	—	3.371.045,24	7.047.771,47	—	7.047.771,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 237.800,00

23/05/2019 09:05:02 - RMROCHA

MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**12.221.278,86**	**12.060.614,08**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.221.278,86	12.060.614,08	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	12.221.278,86	12.060.614,08	0,00	0,00
De Tributos	375.338,35	366.125,39	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.904.151,36	8.803.051,48	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	500,00	500,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.941.289,15	2.890.937,21	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**3.136.859,51**	**3.452.437,26**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	3.136.859,51	3.452.437,26	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.150.880,40	3.514.941,59	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	14.020,89	62.504,33	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**9.084.419,35**	**8.608.176,82**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**20.501.596,33**	**21.175.137,59**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**59,61%**	**56,96%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**44,31%**	**40,65%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**24.601.915,60**	**25.410.165,11**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**22.141.724,04**	**22.869.148,60**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	944,01	944,01	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	466.242,90	2.506.443,06	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

Continua 1/2

Município de Manoel Urbano - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.442.672,55	44.361.772,55	4.088.658,12	8.496.193,88	100,00	35.865.578,67	3.371.045,24	6.270.436,90	100,00	38.091.335,65
Legislativa	751.900,00	751.900,00	0,00	0,00	0,00	751.900,00	0,00	0,00	0,00	751.900,00
Ação Legislativa	751.900,00	751.900,00	0,00	0,00	0,00	751.900,00	0,00	0,00	0,00	751.900,00
Administração	2.989.416,77	2.868.516,77	630.165,32	1.437.357,60	16,92	1.431.159,17	641.286,24	1.225.225,52	19,54	1.643.291,25
Administração Geral	56.135,00	69.635,00	32.504,27	39.206,07	0,46	30.428,93	25.144,92	31.846,72	0,51	37.788,28
Administração Financeira	2.520.251,77	2.736.851,77	597.661,05	1.377.666,20	16,22	1.359.185,57	616.141,32	1.172.893,47	18,71	1.563.958,30
Controle Interno	413.030,00	62.030,00	0,00	20.485,33	0,24	41.544,67	0,00	20.485,33	0,33	41.544,67
Segurança Pública	123.600,00	46.600,00	0,00	1.752,00	0,02	44.848,00	0,00	1.752,00	0,03	44.848,00
Policiamento	123.600,00	46.600,00	0,00	1.752,00	0,02	44.848,00	0,00	1.752,00	0,03	44.848,00
Assistência Social	1.519.456,00	1.528.956,00	150.668,94	329.074,28	3,87	1.199.881,72	134.410,12	297.937,46	4,75	1.231.018,54
Assistência Comunitária	1.519.456,00	1.528.956,00	150.668,94	329.074,28	3,87	1.199.881,72	134.410,12	297.937,46	4,75	1.231.018,54
Saúde	3.850.140,00	3.850.140,00	667.426,46	1.267.899,95	14,92	2.582.240,05	544.535,04	1.104.687,50	17,62	2.745.452,50
Atenção Básica	3.228.844,00	3.218.844,00	573.835,52	1.066.985,56	12,56	2.151.858,44	458.883,60	928.708,61	14,81	2.290.135,39
Suporte Profilático e Terapêutico	87.550,00	97.550,00	33.310,70	67.822,90	0,80	29.727,10	15.107,15	49.619,35	0,79	47.930,65
Vigilância Sanitária	161.916,00	161.916,00	14.795,56	43.856,16	0,52	118.059,84	14.795,56	43.856,16	0,70	118.059,84
Vigilância Epidemiológica	371.830,00	371.830,00	45.484,68	89.235,33	1,05	282.594,67	55.748,73	82.503,38	1,32	289.326,62
Educação	7.982.386,79	8.307.386,79	1.469.155,85	2.605.205,45	30,66	5.702.181,34	1.375.253,90	2.401.658,23	38,30	5.905.728,56
Ensino Fundamental	6.447.000,31	6.719.000,31	1.272.183,14	2.165.556,23	25,49	4.553.444,08	1.161.011,12	1.983.657,43	31,64	4.735.342,88
Educação Infantil	1.535.386,48	1.588.386,48	196.972,71	439.649,22	5,17	1.148.737,26	214.242,78	418.000,80	6,67	1.170.385,68
Cultura	20.600,00	20.600,00	1.900,00	1.900,00	0,02	18.700,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00
Difusão Cultural	20.600,00	20.600,00	1.900,00	1.900,00	0,02	18.700,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00
Urbanismo	4.144.502,99	4.428.002,99	547.414,50	655.676,49	7,72	3.772.326,50	122.692,72	230.954,71	3,68	4.197.048,28
Infra-Estrutura Urbana	3.049.830,00	3.323.330,00	413.200,55	419.172,74	4,93	2.904.157,26	9.540,00	15.512,19	0,25	3.307.817,81
Serviços Urbanos	1.094.672,99	1.104.672,99	134.213,95	236.503,75	2,78	868.169,24	113.152,72	215.442,52	3,44	889.230,47
Habitação	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00
Habitação Urbana	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00
Saneamento	17.730.420,00	16.059.420,00	0,00	100.265,31	1,18	15.959.154,69	40.106,11	80.212,22	1,28	15.979.207,78
Saneamento Básico Urbano	17.730.420,00	16.059.420,00	0,00	100.265,31	1,18	15.959.154,69	40.106,11	80.212,22	1,28	15.979.207,78
Gestão Ambiental	517.575,00	517.575,00	0,00	0,00	0,00	517.575,00	0,00	0,00	0,00	517.575,00
Preservação e Conservação Ambiental	103.515,00	103.515,00	0,00	0,00	0,00	103.515,00	0,00	0,00	0,00	103.515,00
Controle Ambiental	104.030,00	104.030,00	0,00	0,00	0,00	104.030,00	0,00	0,00	0,00	104.030,00
Recuperação de Áreas Degradadas	104.030,00	104.030,00	0,00	0,00	0,00	104.030,00	0,00	0,00	0,00	104.030,00
Recursos Hídricos	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00

Continua 1/2

Município de Manoel Urbano - AC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.442.672,55	44.361.772,55	4.088.658,12	8.496.193,88	100,00	35.865.578,67	3.371.045,24	6.270.436,90	100,00	38.091.335,65
Agricultura	1.635.125,00	1.515.125,00	0,00	16.032,71	0,19	1.499.092,29	0,00	16.032,71	0,26	1.499.092,29
Administração Geral	20.085,00	20.085,00	0,00	135,01	0,00	19.949,99	0,00	135,01	0,00	19.949,99
Abastecimento	1.587.230,00	1.467.230,00	0,00	15.897,70	0,19	1.451.332,30	0,00	15.897,70	0,25	1.451.332,30
Promoção da Produção Agropecuária	27.810,00	27.810,00	0,00	0,00	0,00	27.810,00	0,00	0,00	0,00	27.810,00
Comércio e Serviços	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00
Turismo	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00
Desporto e Lazer	1.168.020,00	2.348.020,00	403.344,56	1.526.019,34	17,96	822.000,66	294.178,62	356.965,80	5,69	1.991.054,20
Desporto Comunitário	1.168.020,00	2.348.020,00	403.344,56	1.526.019,34	17,96	822.000,66	294.178,62	356.965,80	5,69	1.991.054,20
Encargos Especiais	825.030,00	935.030,00	218.582,49	555.010,75	6,53	380.019,25	218.582,49	555.010,75	8,85	380.019,25
Serviço da Dívida Interna	825.030,00	935.030,00	218.582,49	555.010,75	6,53	380.019,25	218.582,49	555.010,75	8,85	380.019,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.442.672,55	44.361.772,55	4.088.658,12	8.496.193,88	100,00	35.865.578,67	3.371.045,24	6.270.436,90	100,00	38.091.335,65

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

23/05/2019 09:07:48 - RMROCHA

MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**20.501.596,33**	**21.175.137,59**	**13.898.409,99**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**4.510.351,19**	**4.658.530,27**	**3.057.650,20**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**4.059.316,07**	**4.192.677,24**	**2.751.885,18**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Município de Manoel Urbano - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.731.312,87**	**2.543.054,89**	**2.071.964,76**	**1.587.617,43**	**1.469.820,11**	**1.531.374,89**	**1.796.942,68**	**3.139.758,78**	**1.922.486,99**	**2.055.293,90**	**1.668.408,23**	**1.819.157,92**	**23.337.193,45**	**23.224.301,45**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.196,66	50.289,10	152.027,56	65.748,90	87.539,13	68.297,66	178.696,41	379.356,81	94.905,02	89.811,22	58.415,32	135.141,73	1.422.425,52	920.336,38
I.P.T.U.	3.222,20	18.923,77	59.943,97	13.605,08	8.315,80	5.364,56	8.288,09	3.977,92	8.330,83	11.577,69	2.530,09	737,09	144.817,09	113.300,00
I.S.S.	29.700,59	24.840,27	43.961,30	24.280,28	33.664,17	54.523,65	126.633,71	355.242,78	51.969,82	21.477,53	20.309,98	123.175,80	909.779,88	515.000,00
I.T.B.I.	1.906,20	2.233,80	1.800,00	3.320,00	710,00	729,67	2.004,59	2.572,27	7.455,00	11.397,05	1.120,00	876,61	36.125,19	20.600,00
I.R.R.F	19.928,86	0,00	22.293,02	18.899,90	39.784,80	0,00	39.795,70	14.492,12	16.839,74	31.881,36	20.003,12	0,00	223.918,62	154.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.438,81	4.291,26	24.029,27	5.643,64	5.064,36	7.679,78	1.974,32	3.071,72	10.309,63	13.477,59	14.452,13	10.352,23	107.784,74	116.936,38
Contribuições	12.033,99	0,00	10.744,39	13.451,96	12.092,38	13.041,77	13.041,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.406,18	0,00
Receita Patrimonial	7.015,38	4.314,31	10.415,69	9.693,99	7.575,78	7.205,41	7.033,54	13.676,95	8.143,35	11.955,38	11.664,12	12.200,84	110.894,74	84.720,21
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.379,54	3.678,47	5.479,85	4.758,15	2.639,94	2.269,57	2.097,70	2.105,27	3.207,51	3.523,41	3.299,84	2.944,43	42.383,68	74.420,21
Outras Receitas Patrimoniais	635,84	635,84	4.935,84	4.935,84	4.935,84	4.935,84	4.935,84	11.571,68	4.935,84	8.431,97	8.364,28	9.256,41	68.511,06	10.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.648.541,72	2.488.063,76	1.894.885,91	1.497.068,44	1.359.950,04	1.442.741,95	1.591.427,91	2.737.825,84	1.819.198,23	1.952.213,86	1.597.809,56	1.671.628,74	21.701.455,96	22.160.541,31
Cota-Parte do F.P.M.	507.220,32	474.987,72	547.165,44	406.978,35	306.943,37	348.685,68	437.990,70	766.486,70	538.937,66	591.990,73	443.248,98	432.438,16	5.803.073,81	5.973.227,37
Cota-Parte do I.C.M.S.	373.096,81	345.004,56	395.868,01	384.217,98	409.541,38	422.387,57	419.278,90	884.670,72	470.145,90	414.327,60	371.345,85	426.836,54	5.316.721,82	3.770.467,63
Cota-Parte do I.P.V.A.	34.973,88	13.322,31	10.789,81	14.381,35	7.001,08	4.361,64	6.543,48	3.144,81	7.705,66	13.259,98	9.729,55	12.086,93	137.300,48	106.765,43
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	56,43	6,00	83,46	984,35	69,08	597,62	0,00	6,12	0,00	0,00	1.803,06	3.883,17
Outras Transferências Correntes	121.824,97	1.034.681,18	537.765,28	169.223,21	198.073,67	178.461,56	159.648,49	250.925,54	64.608,58	140.631,50	147.532,71	168.418,45	3.171.795,14	5.675.300,00
Transferências da LC 61/1989	123,23	135,32	113,88	123,17	123,15	124,98	120,01	144,60	214,63	227,18	219,43	222,46	1.892,04	1.545,00
Transferências da LC 87/1996	528,90	528,90	528,90	528,90	528,90	528,90	528,90	528,90	0,00	0,00	0,00	0,00	4.231,20	7.080,92
Transferências do FUNDEB	610.873,61	619.403,77	402.598,16	521.609,48	437.655,03	487.207,27	567.248,35	831.326,95	737.585,80	791.770,75	625.733,04	631.626,20	7.264.638,41	6.622.271,79
Outras Receitas Correntes	1.425,12	387,72	3.891,21	1.654,14	2.662,78	88,10	6.743,13	8.899,18	240,39	1.313,44	519,23	186,61	28.011,05	58.703,55
DEDUÇÕES (II)	**183.188,50**	**166.795,64**	**145.991,18**	**161.247,03**	**144.844,16**	**155.414,49**	**172.906,09**	**285.080,56**	**203.400,66**	**203.962,19**	**164.908,65**	**174.316,71**	**2.162.055,86**	**1.869.593,90**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	183.188,50	166.795,64	145.991,18	161.247,03	144.844,16	155.414,49	172.906,09	285.080,56	203.400,66	203.962,19	164.908,65	174.316,71	2.162.055,86	1.869.593,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.548.124,37**	**2.376.259,25**	**1.925.973,58**	**1.426.370,40**	**1.324.975,95**	**1.375.960,40**	**1.624.036,59**	**2.854.678,22**	**1.719.086,33**	**1.851.331,71**	**1.503.499,58**	**1.644.841,21**	**21.175.137,59**	**21.354.707,55**

FONTE:

24/05/2019 11:11:06 - RMROCHA

MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**21.175.137,59**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.388.022,01**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**3.049.219,81**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.482.259,63**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

Município de Manoel Urbano - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	22.734.675,00	22.734.675,00	237.800,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	22.734.675,00	22.734.675,00	237.800,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**22.734.675,00**	**22.734.675,00**	**237.800,00**	**0,00**

Continua 1/3

Município de Manoel Urbano - AC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**22.734.675,00**	**22.734.675,00**	**237.800,00**	**0,00**	**237.800,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Continua 2/3

Município de Manoel Urbano - AC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

23/05/2019 09:21:09 - RMROCHA

Município de Manoel Urbano - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 28 Fev 2019 (B)	Em 30 Abr 2019 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.221.278,86	12.143.969,35	12.060.614,08
DEDUÇÕES (II)	3.136.859,51	3.868.844,91	3.452.437,26
Disponibilidade de Caixa	3.136.859,51	3.868.844,91	3.452.437,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.150.880,40	4.058.208,35	3.514.941,59
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	14.020,89	189.363,44	62.504,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.084.419,35	8.275.124,44	8.608.176,82
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	12.221.278,86	12.143.969,35	12.060.614,08
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-3.136.859,51**	**-3.868.844,91**	**-3.452.437,26**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Abr 2019 (VIc - VIa)
VALOR	**416.407,65**	**-315.577,75**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	21.175.137,59
Receita Corrente líquida Ajustada	21.175.103,03

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.752.385,98	60,22
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.434.555,64	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.862.827,85	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	10.291.100,08	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	8.608.176,82	40,65
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.410.165,11	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.658.530,27	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.388.022,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.482.259,63	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.225.756,98	3.182.606,82

FONTE:

Município de Manoel Urbano - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.491.697,55	6.809.971,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	920.336,38	378.273,29
I.P.T.U.	113.300,00	23.175,70
I.S.S.	515.000,00	216.933,13
I.T.B.I.	20.600,00	20.848,66
I.R.R.F.	154.500,00	68.724,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.936,38	48.591,58
Contribuições	103.000,00	67.901,06
Receita Patrimonial	118.710,21	67.275,27
Aplicações Financeiras(II)	108.410,21	36.286,77
Outras Receitas Patrimoniais	10.300,00	30.988,50
Transferências Correntes	20.290.947,41	6.294.262,18
Cota-Parte do FPM	4.881.581,90	1.605.292,52
Cota-Parte do ICMS	3.016.374,10	1.346.124,79
Cota-Parte do IPVA	85.412,34	34.225,96
Cota-Parte do ITR	3.106,54	4,90
Transferências da LC 87/1996	5.664,74	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.236,00	706,98
Transferências do FUNDEB	6.622.271,79	2.786.715,79
Outras Transferências Correntes	5.675.300,00	521.191,24
Demais Receitas Correntes	58.703,55	2.259,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	58.703,55	2.259,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	21.383.287,34	6.773.684,70
RECEITAS DE CAPITAL (V)	22.950.975,00	237.800,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.300,00	0,00

Continua 1/4

Município de Manoel Urbano - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.300,00	0,00
Transferências de Capital	22.940.675,00	237.800,00
Convênios	103.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	22.837.675,00	237.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	22.950.975,00	237.800,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**44.334.262,34**	**7.011.484,70**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**7.011.484,70**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	36.286,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	13.673,94

Continua 2/4

Município de Manoel Urbano - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/4

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**7.034.097,53**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.221.278,86	12.060.614,08
DEDUÇÕES (XXIX)	3.136.859,51	3.452.437,26
Disponibilidade de Caixa	3.136.859,51	3.452.437,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.150.880,40	3.514.941,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	14.020,89	62.504,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	9.084.419,35	8.608.176,82
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**476.242,53**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-48.483,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**524.725,97**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**502.113,14**

Continua 3/4

Município de Manoel Urbano - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 4/4

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Município de Manoel Urbano - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.183,14	11.837,75	11.837,75	-	2.183,14	7.436,85	458.806,05	185.556,82	185.556,82	-	280.686,08	282.869,22
EXECUTIVO	2.183,14	11.837,75	11.837,75	0,00	2.183,14	7.436,85	458.806,05	185.556,82	185.556,82	0,00	280.686,08	282.869,22
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.183,14	11.837,75	11.837,75	0,00	2.183,14	7.436,85	458.806,05	185.556,82	185.556,82	0,00	280.686,08	282.869,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	854,03	0,00	0,00	0,00	0,00	854,03	854,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.827,03	0,00	0,00	0,00	1.827,03	270,01	0,00	0,00	0,00	0,00	270,01	2.097,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTUI	356,11	0,00	0,00	0,00	356,11	6.312,81	0,00	0,00	0,00	0,00	6.312,81	6.668,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.656,82	7.656,82	7.656,82	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	11.837,75	11.837,75	0,00	0,00	0,00	451.149,23	177.900,00	177.900,00	0,00	273.249,23	273.249,23
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**2.183,14**	**11.837,75**	**11.837,75**	**0,00**	**2.183,14**	**7.436,85**	**458.806,05**	**185.556,82**	**185.556,82**	**0,00**	**280.686,08**	**282.869,22**

FONTE:

23/05/2019 09:26:24 - RMROCHA

MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	803.400,00	803.400,00	329.681,71	41,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	113.300,00	113.300,00	23.175,70	20,46
1.1.1- IPTU	103.000,00	103.000,00	8.953,51	8,69
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.300,00	10.300,00	14.222,19	138,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.600,00	20.600,00	20.848,66	101,21
1.2.1- ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.600,00	20.600,00	20.848,66	101,21
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	515.000,00	515.000,00	216.933,13	42,12
1.3.1- ISS	515.000,00	515.000,00	216.933,13	42,12
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	154.500,00	154.500,00	68.724,22	44,48
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.862.969,52	9.862.969,52	3.732.943,36	37,85
2.1- Cota-Parte FPM	5.973.227,37	5.973.227,37	2.006.615,53	33,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.458.227,37	5.458.227,37	2.006.615,53	36,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	515.000,00	515.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.770.467,63	3.770.467,63	1.682.655,89	44,63
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.080,92	7.080,92	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.545,00	1.545,00	883,70	57,20
2.5- Cota-Parte ITR	3.883,17	3.883,17	6,12	0,16
2.6- Cota-Parte IPVA	106.765,43	106.765,43	42.782,12	40,07
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.666.369,52	10.666.369,52	4.062.625,07	38,09

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	515,00	515,00	0,09	0,02
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	401.700,00	401.700,00	158.263,00	39,40
5.1- Transferências do Salário-Educação	123.600,00	123.600,00	67.709,79	54,78
5.2- Transferências Diretas - PDDE	30.900,00	30.900,00	14.970,00	48,45
5.3- Transferências Diretas - PNAE	154.500,00	154.500,00	52.863,60	34,22
5.4- Transferências Diretas - PNATE	41.200,00	41.200,00	20.552,22	49,88
5.5- Outras Transferências do FNDE	30.900,00	30.900,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.600,00	20.600,00	2.167,39	10,52
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.900,00	30.900,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	30.900,00	30.900,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	536.115,00	536.115,00	158.263,09	29,52

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.869.593,90	1.869.593,90	746.588,21	39,93
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.091.645,47	1.091.645,47	401.323,01	36,76
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	754.093,53	754.093,53	336.531,10	44,63
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.416,18	1.416,18	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	309,00	309,00	176,72	57,19
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	776,63	776,63	1,22	0,16
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	21.353,09	21.353,09	8.556,16	40,07
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.642.871,79	6.642.871,79	2.790.160,46	42,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.622.271,79	6.622.271,79	2.786.715,79	42,08
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.600,00	20.600,00	3.444,67	16,72
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.752.677,89	4.752.677,89	2.040.127,58	42,93
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.039.585,79	4.049.585,79	1.186.731,61	29,31	1.186.731,61	29,31
13.1- Com Educação Infantil	787.950,00	787.950,00	177.700,87	22,55	177.700,87	22,55
13.2- Com Ensino Fundamental	3.251.635,79	3.261.635,79	1.009.030,74	30,94	1.009.030,74	30,94
14- OUTRAS DESPESAS	2.603.286,00	2.598.286,00	789.315,04	30,38	651.506,32	25,07
14.1- Com Educação Infantil	569.637,88	632.637,88	210.989,85	33,35	208.523,85	32,96
14.2- Com Ensino Fundamental	2.033.648,12	1.965.648,12	578.325,19	29,42	442.982,47	22,54
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.642.871,79	6.647.871,79	1.976.046,65	29,72	1.838.237,93	27,65

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.838.237,93
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	42,53
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,35
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	34,12

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.424.146,48	1.482.146,48	389.727,41	26,29	387.261,41	26,13
22.1- Creche	466.694,44	466.694,44	122.653,49	26,28	120.187,49	25,75
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	439.497,29	444.497,29	122.653,49	27,59	120.187,49	27,04
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	27.197,15	22.197,15	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	936.852,04	984.852,04	267.073,92	27,12	267.073,92	27,12
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	897.490,59	945.490,59	266.037,23	28,14	266.037,23	28,14
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	39.361,45	39.361,45	1.036,69	2,63	1.036,69	2,63
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.888.740,31	5.960.740,31	2.018.863,54	33,87	1.875.278,82	31,46
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.285.283,91	5.227.283,91	1.587.355,93	30,37	1.452.013,21	27,78
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	603.456,40	733.456,40	431.507,61	58,83	423.265,61	57,71
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.312.886,79	7.442.886,79	2.408.590,95	32,36	2.262.540,23	30,40

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.040.127,58
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	-
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	-
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	2.040.127,58
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	222.412,65
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	5,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	9.628,04	0,00	9.628,04	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	648.900,00	843.900,00	173.781,27	20,59	116.284,77	13,78
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	648.900,00	843.900,00	183.409,31	21,73	125.912,81	14,92
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	7.961.786,79	8.286.786,79	2.592.000,26	31,28	2.388.453,04	28,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.786.715,79	67.709,79
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.444,67	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.790.160,46	67.709,79
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.790.160,46	67.709,79

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de Manoel Urbano - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	24.291.454,24	2.480.125,80	21.811.328,44
Investimentos	23.570.454,24	2.040.903,17	21.529.551,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	721.000,00	439.222,63	281.777,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**24.291.454,24**	**2.480.125,80**	**21.811.328,44**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**24.291.454,24**	**2.480.125,80**	**21.811.328,44**

FONTE:

Município de Manoel Urbano - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Manoel Urbano - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/04/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de Manoel Urbano - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	10.300,00	0,00	10.300,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	10.300,00	0,00	10.300,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de Manoel Urbano - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	803.400,00	803.400,00	329.681,71	41,04
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	103.000,00	103.000,00	8.953,51	8,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	515.000,00	515.000,00	216.933,13	42,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	154.500,00	154.500,00	68.724,22	44,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.750,00	25.750,00	27.134,23	105,38
Dívida Ativa dos Impostos	5.150,00	5.150,00	7.936,62	154,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.862.969,52	9.862.969,52	3.732.943,36	37,85
Cota-Parte FPM	5.973.227,37	5.973.227,37	2.006.615,53	33,59
Cota-Parte ITR	3.883,17	3.883,17	6,12	0,16
Cota-Parte IPVA	106.765,43	106.765,43	42.782,12	40,07
Cota-Parte ICMS	3.770.467,63	3.770.467,63	1.682.655,89	44,63
Cota-Parte IPI-Exportação	1.545,00	1.545,00	883,70	57,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.080,92	7.080,92	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.080,92	7.080,92	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**10.666.369,52**	**10.666.369,52**	**4.062.625,07**	**38,09**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.890.050,00	1.890.050,00	391.827,12	20,73
Provenientes da União	1.884.900,00	1.884.900,00	386.318,88	20,50
Provenientes dos Estados	5.150,00	5.150,00	5.508,24	106,96
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	309.000,00	309.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.090,00	3.090,00	410,49	13,28
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.202.140,00**	**2.202.140,00**	**392.237,61**	**17,81**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.913.149,00	3.073.149,00	1.253.789,95	40,80	1.090.577,50	35,49
Pessoal e Encargos Sociais	1.910.547,00	1.930.547,00	764.389,12	39,59	764.389,12	39,59
Outras Despesas Correntes	1.002.602,00	1.142.602,00	489.400,83	42,83	326.188,38	28,55

Continua 1/4

Município de Manoel Urbano - AC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	936.991,00	776.991,00	14.110,00	1,82	14.110,00	1,82
Investimentos	936.991,00	776.991,00	14.110,00	1,82	14.110,00	1,82
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.850.140,00	3.850.140,00	1.267.899,95	32,93	1.104.687,50	28,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.196.990,00	2.146.990,00	630.859,74	49,76	487.950,84	44,17
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.887.990,00	1.837.990,00	630.859,74	49,76	487.950,84	44,17
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	309.000,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.196.990,00	2.146.990,00	630.859,74	49,76	487.950,84	44,17
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.653.150,00	1.703.150,00	637.040,21	50,24	616.736,66	55,83

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	15,18
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	7.342,90

Continua 2/4

Município de Manoel Urbano - AC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.228.844,00	3.218.844,00	1.066.985,56	84,15	928.708,61	84,07
Suporte Profilático e Terapêutico	87.550,00	97.550,00	67.822,90	5,35	49.619,35	4,49
Vigilância Sanitária	161.916,00	161.916,00	43.856,16	3,46	43.856,16	3,97
Vigilância Epidemiológica	371.830,00	371.830,00	89.235,33	7,04	82.503,38	7,47
TOTAL	**3.850.140,00**	**3.850.140,00**	**1.267.899,95**	**100,00**	**1.104.687,50**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de Manoel Urbano - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028

NADA A DECLARAR

FONTE:

Manoel Urbano, 23/05/2019

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.442.672,55
Previsão Atualizada	44.442.672,55
Receitas Realizadas	7.047.771,47
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.442.672,55
Créditos Adicionais	-80.900,00
Dotação Atualizada	44.361.772,55
Despesas Empenhadas	8.496.193,88
Despesas Liquidadas	6.270.436,90
Despesas pagas	6.210.115,71
Superavit Orçamentário	777.334,57

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.496.193,88
Despesas Liquidadas	6.270.436,90

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.175.137,59

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	237.800,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	237.800,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.079.483,82	0,00
Resultado Primário	0,00	1.056.870,99	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	466.242,90	0,00	185.556,82	280.686,08
EXECUTIVO	466.242,90	0,00	185.556,82	280.686,08
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.020,89	0,00	11.837,75	2.183,14
EXECUTIVO	14.020,89	0,00	11.837,75	2.183,14
TOTAL:	**480.263,79**	**0,00**	**197.394,57**	**282.869,22**

Continua 1/2

Município de Manoel Urbano - AC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	222.412,65	25%	5,47
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.186.731,61	60%	42,53

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	878.301,71	23.413.152,53

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.300,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	616.736,66	15,00	15,18

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 078 DE 17 DE JULHO DE 2019
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora ELIANA FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno da Educação, ligado à Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2019.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 17 de julho de 2019.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 079 DE 17 DE JULHO DE 2019
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA RAIMUNDA LOPES DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Coordenadora de Educação Básica Urbana e Rural, ligada à Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2019.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 17 de julho de 2019.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 080 DE 17 DE JULHO DE 2019
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor FRANCISCO AURICÉLIO DA SILVA para exercer o cargo de Coordenador de Ensino, ligado à Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2019.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 17 de julho de 2019.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 081 DE 17 DE JULHO DE 2019
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora SIONARA BASTO para exercer o cargo de Diretora de Departamento de Educação Básica, ligada à Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2019.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 17 de julho de 2019.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 137/2019
Objeto: Fornecimento de Material Higiene e Limpeza, Material de Copa e Cozinha para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSSA, através do Fundo Municipal de Saúde, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa J C TELES MARTINS - ME, pessoa jurídica, com sede na Travessa Edileudo Marques – Nº 251, Bairro Nair Araújo, CEP 69.960-000, no Município de Feijó - AC, CNPJ nº 13.453.244/0001-71, representada neste ato, pelo Sr. José Carlos Teles Martins, portador (a) da Cédula de Identidade nº 195340 SSP/AC e CPF nº 340.059.782-15;
Exercício – 2019; Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00;
Funcional Programática – 02.011.2023;
Fonte de Recurso – 114;
Do Preço: R$ 33.918,60 (Trinta e três mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos);
Vigência: 31/12/2019;
Data da assinatura: 11 de julho de 2019.

Assinam: GEDEON SOUSA BARROS (Prefeito) e JOSÉ CARLOS TELES MARTINS (contratada)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 141/2019
Objeto: Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, Material De Copa e Cozinha para atender a Secretaria Municipal de Gabinete, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa J C TELES MARTINS - ME, pessoa jurídica, com sede na Travessa Edileudo Marques – Nº 251, Bairro Nair Araújo, CEP 69.960-000, no Município de Feijó - AC, CNPJ nº 13.453.244/0001-71, representada neste ato, pelo Sr. José Carlos Teles Martins, portador (a) da Cédula de Identidade nº 195340 SSP/AC e CPF nº 340.059.782-15;
Exercício – 2019; Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00;
Funcional Programática – 02.004.04.122.0006.2002;
Fonte de Recurso – 101.00;
Do Preço: R$ 6.404,30 (Seis mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos);
Vigência: 31/12/2019;
Data da assinatura: 16 de julho de 2019.

Assinam: GEDEON SOUSA BARROS (Prefeito) e JOSÉ CARLOS TELES MARTINS (contratada)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 140/2019
Objeto: Fornecimento de Fotocópias Simples e Coloridas, Serviços e Encadernações, Cópias de Chaves e Carimbos, através do Fundo Municipal de Saúde, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa LEUDA M. V. DOS SANTOS, pessoa jurídica, com sede na Rua Epaminondas Jácome, nº 540 - Serraria, CEP 69.928-000, no Município de Plácido de Castro - AC, CNPJ nº 14.585.221/0001-83, representada neste ato, pela Sr.ª Leuda Maria Vieira dos Santos, portadora da Cédula de Identidade nº 0179099 SSP/AC e CPF nº 339.931.652-62;
Exercício – 2019; Elemento de Despesa – 3.3.90.00.00;
Funcional Programática – 02.011.10.301.1012.2022;
Fonte de Recurso: 113.41;
Do Preço: R$ 5.316,84 (Cinco mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos);
Vigência: 31/12/2019;
Data da assinatura: 16 de julho de 2019;

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Leuda M. V. dos Santos (Contratada)

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019

O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, com fundamento no Art. 24 inciso VI c/c Art. 26 inciso da Lei nº 8.666/93 e CONSIDERANDO, a emissão do Parecer Jurídico e do Controle Interno Municipal favoráveis, RESOLVE: RATIFICAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2019, tendo como objeto a Contratação de pessoa física para a (Locação de Barco) para realizar a Travessia Fluvial de pedestres, discente, docente e comunidade escolar no Rio Acre, sentido Porto Acre x Caquetá e Caquetá x Porto Acre, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC, em favor da Sr. Ana Flávia Souza de Oliveira, inscrita no CPF nº 040.826.882-42, com Valor Global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Porto Acre – Acre, 15 de julho de 2019.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2019
PROCESSO Nº 012/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: J. S. CORDEIRO - EPP
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Expediente/Didático), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação e Cultura de Porto Acre.
VALOR: R$ 132.054,65 (cento e trinta e dois mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 08.01.2.014 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0012. Programa de Trabalho: 08.01.2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0012. Programa de Trabalho: 08.01.2.039 – Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0012. Programa de Trabalho: 08.01.2.074 – Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0016.
Programa de Trabalho: 08.10.2.023 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – APOIO - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0005.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 09 de julho de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Jordney de Souza Cordeiro pela empresa J. S. CORDEIRO - EPP (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2019
PROCESSO Nº 012/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: RICHARD S. MIRANDA - ME
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Expediente/Didático), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação e Cultura de Porto Acre.
VALOR: R$ 64.815,05 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e cinco centavos);
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Programa de Trabalho: 08.01.2.014 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0012.
Programa de Trabalho: 08.01.2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0012.
Programa de Trabalho: 08.01.2.039 – Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0012.
Programa de Trabalho: 08.01.2.074 – Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0016.
Programa de Trabalho: 08.10.2.023 – Manutenção e Desenvolvi-

mento do Ensino Fundamental – APOIO - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0005.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 09 de julho de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Richard de Souza Miranda pela empresa RICHARD S. MIRANDA - ME (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2019
PROCESSO Nº 012/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: M. S. SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Expediente/Didático, Copa/Cozinha, Higiene/Limpeza e Gêneros Alimentícios não Perecíveis), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação e Cultura de Porto Acre.
VALOR: R$ 15.641,00 (quinze mil e seiscentos e quarenta e um reais);
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Programa de Trabalho: 08.01.2.014 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0012.
Programa de Trabalho: 08.01.2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0012.
Programa de Trabalho: 08.01.2.039 – Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0012.
Programa de Trabalho: 08.01.2.074 – Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0016.
Programa de Trabalho: 08.10.2.023 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – APOIO - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0005.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 09 de julho de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Michel Messias Diniz pela empresa M. S. SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2019
PROCESSO Nº 012/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: G. C. DE OLIVEIRA - ME
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Expediente/Didático), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação e Cultura de Porto Acre.
VALOR: R$ 10.744,80 (dez mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos);
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Programa de Trabalho: 08.01.2.014 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0012.
Programa de Trabalho: 08.01.2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0012.
Programa de Trabalho: 08.01.2.039 – Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0012.
Programa de Trabalho: 08.01.2.074 – Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0016.
Programa de Trabalho: 08.10.2.023 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – APOIO - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0005.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 09 de julho de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Giliardi Cunha de Oliveira pela empresa G. C. DE OLIVEIRA - ME (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2019
PROCESSO Nº 012/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: ALISSON DA SILVA LIMA
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Expediente/Didático, Copa/Cozinha, Higiene/Limpeza e Gêneros Alimentícios não Perecíveis), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação e Cultura de Porto Acre.
VALOR: R$ 36.937,48 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos);
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Programa de Trabalho: 08.01.2.014 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0012.
Programa de Trabalho: 08.01.2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0012.
Programa de Trabalho: 08.01.2.039 – Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0012.
Programa de Trabalho: 08.01.2.074 – Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0016.
Programa de Trabalho: 08.10.2.023 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – APOIO - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0005.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 09 de julho de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Thiago Rebouças França pela empresa ALISSON DA SILVA LIMA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2019
PROCESSO Nº 012/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: T. C. BUSTAMANTE - EIRELI
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Expediente/Didático, Higiene/Limpeza e Gêneros Alimentícios não Perecíveis), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação e Cultura de Porto Acre.
VALOR: R$ 36.650,95 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos);
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Programa de Trabalho: 08.01.2.014 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0012.
Programa de Trabalho: 08.01.2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0012.
Programa de Trabalho: 08.01.2.039 – Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0012.
Programa de Trabalho: 08.01.2.074 – Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0016.
Programa de Trabalho: 08.10.2.023 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – APOIO - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0005.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 09 de julho de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Thiago Cavalcante Bustamante pela empresa T. C. BUSTAMANTE - EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2019
PROCESSO Nº 012/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: A. P. DO NASCIMENTO NETO - ME
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Expediente/Didático, Copa/Cozinha), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação e Cultura de Porto Acre.
VALOR: R$ 9.562,25 (nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos);
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Programa de Trabalho: 08.01.2.014 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0012.
Programa de Trabalho: 08.01.2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0012.
Programa de Trabalho: 08.01.2.039 – Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0012.
Programa de Trabalho: 08.01.2.074 – Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0016.
Programa de Trabalho: 08.10.2.023 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – APOIO - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0005.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 09 de julho de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Álvaro Pereira do Nascimento Neto pela empresa A. P. DO NASCIMENTO NETO - ME (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2019
PROCESSO Nº 012/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Expediente/Didático), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação e Cultura de Porto Acre.
VALOR: R$ 21.444,00 (vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais);
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Programa de Trabalho: 08.01.2.014 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0012.
Programa de Trabalho: 08.01.2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0012.
Programa de Trabalho: 08.01.2.039 – Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0012.
Programa de Trabalho: 08.01.2.074 – Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0016.
Programa de Trabalho: 08.10.2.023 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – APOIO - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0005.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 09 de julho de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Rynaldo Lucio dos Santos pela empresa S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2019
PROCESSO Nº 012/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: A. N. M. MATOS EIRELI- ME
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Expediente/Didático), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação e Cultura de Porto Acre.
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Programa de Trabalho: 08.01.2.014 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0012.
Programa de Trabalho: 08.01.2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0012.
Programa de Trabalho: 08.01.2.039 – Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0012.
Programa de Trabalho: 08.01.2.074 – Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0016.
Programa de Trabalho: 08.10.2.023 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – APOIO - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0005.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 09 de julho de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e a Sra. Antonia Nedy Marreiro de Matos pela empresa A. N. M. MATOS EIRELI- ME (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2019
PROCESSO Nº 012/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: ROBERTH & SOUSA LTDA
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Copa/Cozinha, Higiene/Limpeza e Gêneros Alimentícios não Perecíveis), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação e Cultura de Porto Acre.
VALOR: R$ 44.437,75 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos);
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Programa de Trabalho: 08.01.2.014 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0012.
Programa de Trabalho: 08.01.2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0012.
Programa de Trabalho: 08.01.2.039 – Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0012.
Programa de Trabalho: 08.01.2.074 – Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0016.
Programa de Trabalho: 08.10.2.023 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – APOIO - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0005.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 09 de julho de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Antonio Helio de Sousa Pinto pela empresa ROBERTH & SOUSA LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2019
PROCESSO Nº 012/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: T. LEITE SILVA - ME
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Copa/Cozinha e Higiene/Limpeza), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação e Cultura de Porto Acre.
VALOR: R$ 27.620,00 (vinte e sete mil e seiscentos e vinte reais);
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Programa de Trabalho: 08.01.2.014 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0012.
Programa de Trabalho: 08.01.2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0012.
Programa de Trabalho: 08.01.2.039 – Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0012.
Programa de Trabalho: 08.01.2.074 – Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0016.
Programa de Trabalho: 08.10.2.023 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – APOIO - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0005.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 09 de julho de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Tiago Leite Silva pela empresa T. LEITE SILVA - ME (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2019
PROCESSO Nº 012/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: D. L. RAMOS - ME
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Copa/Cozinha), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação e Cultura de Porto Acre.
VALOR: R$ 27.155,20 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos);
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Programa de Trabalho: 08.01.2.014 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0012.
Programa de Trabalho: 08.01.2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0012.
Programa de Trabalho: 08.01.2.039 – Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0012.
Programa de Trabalho: 08.01.2.074 – Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0016.
Programa de Trabalho: 08.10.2.023 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – APOIO - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0005.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 09 de julho de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Derli Luiz Ramos pela empresa D. L. RAMOS - ME (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2019
PROCESSO Nº 012/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: J. S. CORDEIRO - EPP
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Expediente/Didático), visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Gabinete do Prefeito, Finanças, Planejamento e Infraestrutura de Porto Acre.
VALOR: R$ 38.358,34 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos);
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Programa de Trabalho: 05.01.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
GABINETE DO PREFEITO
Programa de Trabalho: 02.01.2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Programa de Trabalho: 07.01.2.058 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Programa de Trabalho: 06.01.2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer, Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00, Material de Consumo – Fonte: 0001.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Programa de Trabalho: 12.01.2.062 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00, Material de Consumo - Fonte: 0001.
Programa de Trabalho: 12.01.1.011 – Abertura, Reabertura, e Manutenção de Estrada Vicinais e Ramais - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
Programa de Trabalho: 12.01.1.053 – Manutenção do Sistema de Limpeza Pública - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 10 de julho de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Jordney de Souza Cordeiro pela empresa J. S. CORDEIRO - EPP (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2019
PROCESSO Nº 012/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: RICHARD S. MIRANDA - ME
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Expediente/Didático), visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Gabinete do Prefeito, Finanças, Planejamento e Infraestrutura de Porto Acre.
VALOR: R$ 16.016,11 (dezesseis mil, dezesseis reais e onze centavos);
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Programa de Trabalho: 05.01.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
GABINETE DO PREFEITO
Programa de Trabalho: 02.01.2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Programa de Trabalho: 07.01.2.058 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Programa de Trabalho: 06.01.2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer, Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00, Material de Consumo – Fonte: 0001.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Programa de Trabalho: 12.01.2.062 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00, Material de Consumo - Fonte: 0001.
Programa de Trabalho: 12.01.1.011 – Abertura, Reabertura, e Manutenção de Estrada Vicinais e Ramais - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
Programa de Trabalho: 12.01.1.053 – Manutenção do Sistema de Limpeza Pública - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 10 de julho de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Richard de Souza Miranda pela empresa RICHARD S. MIRANDA - ME (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2019
PROCESSO Nº 012/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: M. S. SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Copa/Cozinha, Higiene/Limpeza e Gêneros Alimentícios não Perecíveis), visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Gabinete do Prefeito, Finanças, Planejamento e Infraestrutura de Porto Acre.
VALOR: R$ 22.087,20 (vinte e dois mil, oitenta e sete reais e vinte centavos);
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Programa de Trabalho: 05.01.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
GABINETE DO PREFEITO
Programa de Trabalho: 02.01.2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Programa de Trabalho: 07.01.2.058 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Programa de Trabalho: 06.01.2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer, Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00, Material de Consumo – Fonte: 0001.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Programa de Trabalho: 12.01.2.062 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00, Material de Consumo - Fonte: 0001.
Programa de Trabalho: 12.01.1.011 – Abertura, Reabertura, e Manutenção de Estrada Vicinais e Ramais - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
Programa de Trabalho: 12.01.1.053 – Manutenção do Sistema de Limpeza Pública - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 10 de julho de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Michel Messias Diniz pela empresa M. S. SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2019
PROCESSO Nº 012/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: G. C. DE OLIVEIRA - ME
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Expediente/Didático), visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Gabinete do Prefeito, Finanças, Planejamento e Infraestrutura de Porto Acre.
VALOR: R$ 5.559,39 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos);
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Programa de Trabalho: 05.01.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
GABINETE DO PREFEITO
Programa de Trabalho: 02.01.2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Programa de Trabalho: 07.01.2.058 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Programa de Trabalho: 06.01.2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer, Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00, Material de Consumo – Fonte: 0001.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Programa de Trabalho: 12.01.2.062 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00, Material de Consumo - Fonte: 0001.
Programa de Trabalho: 12.01.1.011 – Abertura, Reabertura, e Manutenção de Estrada Vicinais e Ramais - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
Programa de Trabalho: 12.01.1.053 – Manutenção do Sistema de Limpeza Pública - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 10 de julho de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Giliardi Cunha de Oliveira pela empresa G. C. DE OLIVEIRA - ME (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2019
PROCESSO Nº 012/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: ALISSON DA SILVA LIMA
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Expediente/Didático, Copa/Cozinha, Higiene/Limpeza e Gêneros Alimentícios não Perecíveis), visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Gabinete do Prefeito, Finanças, Planejamento e Infraestrutura de Porto Acre.
VALOR: R$ 19.531,98 (dezenove mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos);
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Programa de Trabalho: 05.01.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
GABINETE DO PREFEITO
Programa de Trabalho: 02.01.2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Programa de Trabalho: 07.01.2.058 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Programa de Trabalho: 06.01.2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer, Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00, Material de Consumo – Fonte: 0001.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Programa de Trabalho: 12.01.2.062 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00, Material de Consumo - Fonte: 0001.
Programa de Trabalho: 12.01.1.011 – Abertura, Reabertura, e Manutenção de Estrada Vicinais e Ramais - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
Programa de Trabalho: 12.01.1.053 – Manutenção do Sistema de Limpeza Pública - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 10 de julho de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Thiago Rebouças França pela empresa ALISSON DA SILVA LIMA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2019
PROCESSO Nº 012/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: T. C. BUSTAMANTE - EIRELI

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Expediente/Didático, Higiene/Limpeza e Gêneros Alimentícios não Perecíveis), visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Gabinete do Prefeito, Finanças, Planejamento e Infraestrutura de Porto Acre.
VALOR: R$ 12.221,87 (doze mil, duzentos e vinte um reais e oitenta e sete centavos);
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Programa de Trabalho: 05.01.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
GABINETE DO PREFEITO
Programa de Trabalho: 02.01.2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Programa de Trabalho: 07.01.2.058 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Programa de Trabalho: 06.01.2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer, Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00, Material de Consumo – Fonte: 0001.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Programa de Trabalho: 12.01.2.062 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00, Material de Consumo - Fonte: 0001.
Programa de Trabalho: 12.01.1.011 – Abertura, Reabertura, e Manutenção de Estrada Vicinais e Ramais - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
Programa de Trabalho: 12.01.1.053 – Manutenção do Sistema de Limpeza Pública - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 10 de julho de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Thiago Cavalcante Bustamante pela empresa T. C. BUSTAMANTE - EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2019
PROCESSO Nº 012/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: A. P. DO NASCIMENTO NETO - ME
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Expediente/Didático, Copa/Cozinha), visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Gabinete do Prefeito, Finanças, Planejamento e Infraestrutura de Porto Acre.
VALOR: R$ 3.470,70 (três mil, quatrocentos e setenta reais e setenta centavos);
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Programa de Trabalho: 05.01.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
GABINETE DO PREFEITO
Programa de Trabalho: 02.01.2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Programa de Trabalho: 07.01.2.058 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Programa de Trabalho: 06.01.2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer, Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00, Material de Consumo – Fonte: 0001.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Programa de Trabalho: 12.01.2.062 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00, Material de Consumo - Fonte: 0001.
Programa de Trabalho: 12.01.1.011 – Abertura, Reabertura, e Manutenção de Estrada Vicinais e Ramais - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
Programa de Trabalho: 12.01.1.053 – Manutenção do Sistema de Limpeza Pública - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 10 de julho de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Álvaro Pereira do Nascimento Neto pela empresa A. P. DO NASCIMENTO NETO - ME (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2019
PROCESSO Nº 012/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: D. L. RAMOS - ME
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Copa/Cozinha), visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Infraestrutura de Porto Acre.
VALOR: R$ 5.536,59 (cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos);
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Programa de Trabalho: 05.01.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Programa de Trabalho: 12.01.2.062 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00, Material de Consumo - Fonte: 0001.
Programa de Trabalho: 12.01.1.011 – Abertura, Reabertura, e Manutenção de Estrada Vicinais e Ramais - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
Programa de Trabalho: 12.01.1.053 – Manutenção do Sistema de Limpeza Pública - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 10 de julho de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Derli Luiz Ramos pela empresa D. L. RAMOS - ME (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2019
PROCESSO Nº 012/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: ROBERTH & SOUSA LTDA
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Copa/Cozinha, Higiene/Limpeza e Gêneros Alimentícios não Perecíveis), visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Infraestrutura de Porto Acre.
VALOR: R$ 24.494,68 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos);
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Programa de Trabalho: 05.01.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Programa de Trabalho: 12.01.2.062 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00, Material de Consumo - Fonte: 0001.
Programa de Trabalho: 12.01.1.011 – Abertura, Reabertura, e Manutenção de Estrada Vicinais e Ramais - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.

Programa de Trabalho: 12.01.1.053 – Manutenção do Sistema de Limpeza Pública - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 10 de julho de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Antonio Helio de Sousa Pinto pela empresa ROBERTH & SOUSA LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2019
PROCESSO Nº 012/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: T. LEITE SILVA - ME
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Copa/Cozinha e Higiene/Limpeza), visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Gabinete do Prefeito e Infraestrutura de Porto Acre.
VALOR: R$ 4.835,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais);
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Programa de Trabalho: 05.01.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
GABINETE DO PREFEITO
Programa de Trabalho: 02.01.2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Programa de Trabalho: 12.01.2.062 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00, Material de Consumo - Fonte: 0001.
Programa de Trabalho: 12.01.1.011 – Abertura, Reabertura, e Manutenção de Estrada Vicinais e Ramais - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
Programa de Trabalho: 12.01.1.053 – Manutenção do Sistema de Limpeza Pública - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 10 de julho de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Tiago Leite Silva pela empresa T. LEITE SILVA - ME (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2019
PROCESSO Nº 013/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: TAS ARQTECH PROJETOS E CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para Realização de Serviços de Instalação, Desinstalação, Limpeza, Manutenção e Reparo de aparelho de Ar Condicionado com Fornecimento de Peças, Gás de Reposição e Componentes para Instalação, visando atender a necessidades da Secretaria Municipal Educação e Cultura de Porto Acre.
VALOR: R$ 200.920,00 (duzentos mil e novecentos e vinte reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Prog. de Trabalho: 12.122.2003.2.014 – Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Educação, Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00, Outros Serv. de Terceiros (P.J), Fonte: 0012.
Prog. de Trabalho: 12.361.2003.2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental – Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – (P.J) - Fonte: 0012.
Programa de Trabalho: 12.122.2003.2.074 – Manutenção do Programa Salário Educação - QSE – Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – (P.J) - Fonte: 0016.
Prog. de Trabalho: 12.361.2003.2.023 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – APOIO – Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – (P.J) - Fonte: 0005.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 10 de julho de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Thiago Alves Soares pela empresa TAS ARQTECH PROJETOS E CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2019
PROCESSO Nº 013/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: TAS ARQTECH PROJETOS E CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para Realização de Serviços de Instalação, Desinstalação, Limpeza, Manutenção e Reparo de aparelho de Ar Condicionado com Fornecimento de Peças, Gás de Reposição e Componentes para Instalação, visando atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre.
VALOR: R$ 26.115,00 (vinte e seis mil e cento e quinze reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Prog. de Trabalho: 10.301.2004.2.073, Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica – PAB, Elemento/Despesa:3.3.90.39.00.00.00.00, Outros Serv. de Terceiros(P.J) Fonte: 0014.
Prog. de Trabalho: 10.301.2004.2.081 – Piso de Atenção Básica (PAB) - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (P.J) - Fonte: 0014.
Prog. de Trabalho: 10.301.2004.2.027 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde – Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00, Outros Serviços de Terceiros (P.J) - Fonte: 0013.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 10 de julho de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Thiago Alves Soares pela empresa TAS ARQTECH PROJETOS E CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2019
PROCESSO Nº 013/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: TAS ARQTECH PROJETOS E CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para Realização de Serviços de Instalação, Desinstalação, Limpeza, Manutenção e Reparo de aparelho de Ar Condicionado com Fornecimento de Peças, Gás de Reposição e Componentes para Instalação, visando atender a necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Acre.
VALOR: R$ 13.065,00 (treze mil e sessenta e cinco reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Prog. de Trabalho: 08.244.2006.2.030 – Manutenção do Conselho Tutelar – Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (P.J) - Fonte: 0001.
Prog. de Trabalho: 08.244.2006.2.071, Manutenção do Gabinete da Sec. de Assistência Social, Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00, Outros Serviços de Terceiros (P.J), Fonte: 0001.
Prog. de Trabalho: 08.244.2006.2.037, Apoio a Organização e Gestão do Prog. Bolsa Família -IGD-PBF, Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00, Outros Serv. de Terceiros (P.J), Fonte: 0017.
Prog. de Trabalho: 08.244.2005.2.044 – Serviço de Proteção Social Básica - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (P.J) - Fonte: 0017..
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 10 de julho de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Thiago Alves Soares pela empresa TAS ARQTECH PROJETOS E CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2019
PROCESSO Nº 013/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: TAS ARQTECH PROJETOS E CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para Realização de Serviços de Instalação, Desinstalação, Limpeza, Manutenção e Reparo de aparelho de Ar Condicionado com Fornecimento de Peças, Gás de Reposição e Componentes para Instalação, visando atender a necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Porto Acre.
VALOR: R$ 17.870,00 (dezessete mil e oitocentos e setenta reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Programa de Trabalho: 04.122.2001.2.007 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração – Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (P.J) - Fonte: 0001.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 10 de julho de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Thiago Alves Soares pela empresa TAS ARQTECH PROJETOS E CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: ANA FLÁVIA SOUZA DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação de pessoa física para a (Locação de Barco) para realizar a Travessia Fluvial de pedestres, discente, docente e comunidade escolar no Rio Acre, sentido Porto Acre x Caquetá e Caquetá x Porto Acre, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre.
VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da expedição da ordem de serviços e o prazo de vigência do contrato de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura
Programa de Trabalho: 12.361.2003.2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.
Fonte: 012.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso IV c/c com Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 15 de julho de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela (Contratante) e a Sr.ª Ana Flávia Souza de Oliveira (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP 031/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: AREAL PANORAMA LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para Locação de Máquinas com Operador, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Porto Acre/AC, em atendimento ao CONVÊNIO CRT/AC/800001/2017 e CONVÊNIO SICONV Nº 857728/2017.
VALOR: R$ 16.047,00 (dezesseis mil e quarenta e sete reais);
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 20.451.2008.1.011 – Abertura, Reabertura e Manutenção de Estradas Vicinais e Ramais - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 006.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 13 de junho de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e Edilene Oliveira de Castro de Faria pela empresa AREAL PANORAMA LTDA Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP 031/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: J. SABINO DA COSTA
OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para a realização dos serviços de Locação Máquinas e Veículos com operador/condutor (Trator Agrícola, Grade Aradora e Caminhão Pipa, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Porto Acre/AC, em atendimento ao CONVÊNIO CRT/AC/800001/2017 e CONVÊNIO SICONV Nº 857728/2017.
VALOR: R$ 21.102,00 (vinte e um mil e cento e dois reais);
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Programa de Trabalho: As despesas decorrentes com a contratação correrão a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Programa de Trabalho: 20.451.2008.1.011 – Abertura, Reabertura e Manutenção de Estradas Vicinais e Ramais - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 006.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 13 de junho de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e o Sr. Josimar Sabino da Costa pela empresa J. SABINO DA COSTA Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP 031/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: E. J. ENGENHARIA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para Locação de Máquina (Trator de Esteira) com Operador, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Porto Acre/AC, em atendimento ao CONVÊNIO CRT/AC/800001/2017 e CONVÊNIO SICONV Nº 857728/2017.
VALOR: R$ 43.089,00 (quarenta e três mil e oitenta e nove reais);
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 20.451.2008.1.011 – Abertura, Reabertura e Manutenção de Estradas Vicinais e Ramais - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 006.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 13 de junho de 2019.
Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e o Sr. Eudes Moreira da Costa pela empresa E. J. ENGENHARIA LTDA - ME Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP 031/2018
PROCESSO Nº 051/2018
O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações, RESOLVE: RETIFICAR o EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, edição nº 12.500, pág. 79, do dia 25 de fevereiro de 2019, passando a vigorar da seguinte forma:
ONDE SE LÊ:
VALOR: R$ 653.745,91 (seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos);
LEIA-SE:
VALOR: R$ 610.656,91 (seiscentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos)

LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 03 de junho de 2019.
Benedito Cavalcante Damasceno
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2019
O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações, RESOLVE: RETIFICAR o extrato do Contrato nº 092/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, edição nº 12.581, pág. 73 do dia 28 de junho de 2019, passando a vigorar da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1 As despesas orçamentárias decorrente deste contrato correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa de Trabalho: 12.301.2003.2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0012.
Programa de Trabalho: 12.301.2003.2.028 – Aquisição e Manutenção do Transporte Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0016 e 0012.
LEIA-SE:
CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1 As despesas orçamentárias decorrente deste contrato correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa de Trabalho: 12.361.2003.2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0012.
Programa de Trabalho: 12.361.2003.2.028 – Aquisição e Manutenção do Transporte Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0016 e 0012.

Porto Acre – AC, 15 de julho de 2019.
Benedito Cavalcante Damasceno
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
CONTRATADA: FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA 55824757291 – MEI
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato n° 033/2019, oriundo da Ata de Registro de Preços 008/2019, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2019, Processo nº 005/2019, firmado entre as partes em 18/03/2019, tendo como objeto a Contratação de pessoa Jurídica para a (Locação de Barco) para realizar a Travessia Fluvial de pedestres, discente, docente e comunidade escolar no Rio Acre, sentido Porto Acre x Caquetá e Caquetá x Porto Acre, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A rescisão contratual encontra amparo no disposto do art. 79 inciso I, c/c 78, inciso X, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Primeira do Contrato Originário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA - O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato do falecimento do contratado no dia 05/07/2019, conforme certidão de óbito juntada nos autos do processo licitatório.
CLÁUSULA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES - A Contratante da plena e total quitação das obrigações pactuadas.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - As questões decorrentes da formalização deste instrumento, não resolvidas na esfera administrativa, sendo competente o Foro da Comarca de Porto Acre - AC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Porto Acre – Acre, 10 de julho de 2019.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DE CONSELHEIROS TUTELARES

LISTA DOS CANDIDATOS PRESENTES NA (2º) SEGUNDA FASE DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE PORTO ACRE--AC PARA O PLEITO DE 2020 A 2023 PROVA APLICADA DIA 12/07/2019 ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE RESULTADO PRELIMINAR E DATA PARA ENTRADA PARA RECURSO SENDO 17 E 18/07/2019 DAS 08:00HS ÀS 16:00HS ENTREGUES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOCALIZADA À RODOVIA AC 10, KM 59, PRÓXIMO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE – AC.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Nº 01	JEFFERSON GONÇALVES DE PAULO	6,5
Nº 02	JAQUELINE DO NASCIMENTO DIAS NOGUEIRA	7,5
Nº 03	ALESSANDRA DA SILVA ROCHA FERREIRA	6,0
Nº 04	RAIMUNDO NONATO SILVA DO CARMO	8,5
Nº 05	DANIEL DA SILVA GOMES	6,0
Nº 06	DAMARES GOMES FARIA SELES	AUSENTE 0,0
Nº 07	CLEUCE LOPES DO NASCIMENTO	6,5
Nº 08	THIAGO LOPES BAYMA	7,5
Nº 09	JORGE WILLIAN STANLEY SILVA	5,5
Nº 10	ANDERSON DIEGO BRILHANTE DA FONSECA	6,5
Nº 11	JEDIANE DE SOUZA SILVA	6,0
Nº 12	ITÂNIA DA SILVA LOPES NASCIMENTO	7,0
Nº 13	IVANETE RODRIGUES CAETANO	6,5
Nº 14	FABIANA PEREIRA RIBEIRO LACERDA	7,5
Nº 15	ANTONIO ALEXANDRE GOMES NETO	6,5
Nº 16	ROBSON SILVA DE SOUZA	7,5
Nº 17	MARIA MEILENE FERREIRA PORTELA	6,5
Nº 18	GILVAN FELIX DA SILVA	4,0
Nº 19	LEANDRO BEZERRA FEITOSA	7,5
Nº 20	MARIA SOCORRO BATISTA DA SILVA	5,5
Nº 21	ADINANE DA SILVA RIBEIRO	7,5
Nº 22	MARIA ANTONIA DA CRUZ LIMA NASCIMENTO	AUSENTE 0,0
Nº 23	JULIANA MESQUITA CHAVES	5,0
Nº 24	MARIA ANTONIA MERCEDES DE AGUIAR	7,0
Nº 25	LILIAN SILVA CÃMARA	8,0
Nº 26	REGIANE FREIRE DE SOUZA	7,5
Nº 27	REGIANE LOPES DE LIMA	7,5
Nº 28	LUIZ DE LIMA DA SILVA	7,5
Nº 29	LÉRIDA OLIVEIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	7,5
Nº 30	DEUZILENE QUEIROZ DE LIMA	7,0

Porto Acre-AC, 16 de julho de 2019.

Jocicleide de Lima Lobo dos Santos
Presidente do CMDCA – 2017/2019
Decreto Nº 1.528/2017

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2019.
A Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS do município de Porto Acre, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital nº 02/2019 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019.
ONDE SE LÊ:
ANEXO I
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2019
CONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROCESSO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do Edital	15/07/2019	Diário Oficial do Estado do Acre	Das 00h00 às 23h59
Inscrição com entrega dos currículos, documentos comprobatórios e entrevista.	18 e 19/07/2019	Esc. Major Wenceslau Salinas, Endereço Rua do Estádio nº 180 – CEP 69927-000, Centro, Porto Acre - AC.	Das 8h00 às 16h00
Divulgação do resultado da análise curricular, entrevista.	23/07/2019	Diário Oficial do Estado do Acre	Das 8h00 às 17h00
Recursos.	24/07/2019	Prefeitura Municipal de Porto Acre, Sala da Comissão PSS-2019. Endereço: Av. Chicó Rabelo, nº 56 - Porto Acre, Acre	Das 8h30 às 16h30
Resultado dos recursos, Resultado Final e Convocação.	26/07/2019	Diário Oficial do Estado do Acre	Das 8h00 às 17h00

LEIA-SE:
ANEXO I
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2019
CONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROCESSO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do Edital	16/07/2019	Diário Oficial do Estado do Acre	Das 00h00 às 23h59
Inscrição com entrega dos currículos, documentos comprobatórios e entrevista.	22 e 23/07/2019	Esc. Major Wenceslau Salinas, Endereço Rua do Estádio nº 180 – CEP 69927-000, Centro, Porto Acre - AC.	Das 8h00 às 16h00

Divulgação do resultado da análise curricular, entrevista.	26/07/2019	Diário Oficial do Estado do Acre	Das 8h00 às 17h00
Recursos	29/07/2019	Prefeitura Municipal de Porto Acre, Sala da Comissão PSS-2019. Endereço: Av. Chicó Rabelo, nº 56 - Porto Acre, Acre	Das 8h30 às 16h30
Resultado dos recursos, Resultado Final e Convocação.	31/07/2019	Diário Oficial do Estado do Acre	Das 8h00 às 17h00

ONDE SE LÊ:
ANEXO II
TABELAS DE FUNÇÕES, VAGAS, VENCIMENTOS, ESCOLARIDADE MÍNIMA E CARGA HORÁRIA

SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS				
FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADEE ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA
Orientador Social	04	R$ 1.100,00	Ensino Médio completo e experiência na área. Com atuação constante junto ao(s) grupo(s) e responsável pela execução do SCFV e pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático.	40 Horas
Facilitador Social	01	R$ 1.100,00	Ensino médio completo e experiência na área. Com atuação constante junto ao(s) grupo(s) e responsável pela execução do SCFV e pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático.	40 Horas

LEIA-SE:
ANEXO II
TABELAS DE FUNÇÕES, VAGAS, VENCIMENTOS, ESCOLARIDADE MÍNIMA E CARGA HORÁRIA

SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS				
FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADEE ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA
Orientador Social	04	R$ 1.200,00	Ensino Médio completo e experiência na área. Com atuação constante junto ao(s) grupo(s) e responsável pela execução do SCFV e pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático.	40 Horas
Facilitador Social	01	R$ 1.300,00	Ensino Médio completo e experiência na área. Com atuação constante junto ao(s) grupo(s) e responsável pela execução do SCFV e pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático.	40 Horas

Porto Acre-AC, 17 de julho de 2019.

Denimar de Morais Amarante
Secretária Mun. de Assistência Social de Porto Acre
Decreto nº 1.471/2017.
Benedito Cavalcante Damasceno
Prefeito Municipal de Porto Acre

PORTO WALTER

DECRETO Nº 0109/2019, DE 16 DE JULHO DE 2019.

"TORNA ATO NULO OU SEM EFEITO POR VICIO FORMAL DE INICIATIVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;
CONSIDERANDO vicio formal de iniciativa, uma vez que caberia exclusivamente ao Prefeito Municipal,
DECRETA:
Art.1º - Torna Nulo ou Sem Efeito a Sanção e Publicação da LEI Nº: 0334/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019, publicada no dia 16 de Julho de 2019 no Diário Oficial do Estado de Nº: 12594, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER BENEFÍCIOS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO "MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 16 DE JULHO DE 2019.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 16 DE JULHO DE 2019

"Altera a Lei Municipal nº 2.150, de 09 de dezembro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 45, de 20 de abril de 2018."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:
Art. 1° A Lei Municipal n° 2.150, de 09 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 12.
II- um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH;
IV- um representante da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB;
V - um representante da Secretaria Municipal de Finanças;
Art. 23.
IV- administrar recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, além da formação continuada dos Conselheiros Tutelares.
Art. 24. O Fundo da Criança e do Adolescente fica vinculado administrativa e operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.
Art. 28. A definição quanto à utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve competir em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 32.
§ 2° Cabe ao Chefe do Poder Executivo distribuir e definir a área de atuação dos Conselhos Tutelares, juntamente com o CMDCA conforme a configuração geográfica e administrativa da localidade, a população de crianças e adolescentes e a incidência de violações de direitos, assim como os indicadores sociais, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberar a respeito.
Art. 35. O quadro técnico administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Tutelar será integrado por servidores públicos municipais, preferencialmente os que possuírem experiência e aptidão no trato com crianças e adolescentes, inclusive por assistente social.
Art. 37. A utilização de consultorias, assessorias ou perícia desenvolvida por particulares só poderá ocorrer mediante aprovação do Chefe do Poder Executivo, no caso de impossibilidade da realização desses serviços por entidades públicas.
Art. 38.
I - subsidiar o Gabinete do Prefeito, no qual está vinculado, sobre a elaboração a sua proposta orçamentária anual;
Art. 39. O Conselho Tutelar, órgão integrante da administração pública local, é composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha.
Art. 40.
§ 1° Será aplicável, no que couber, a legislação eleitoral.
Art. 41.
§ 2° O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei n. 8.069/90, pela legislação municipal e resoluções do CONANDA se a comissão eleitoral assim julgar necessário.
Art. 45. Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda, abusar do poder político e econômico, apurado em procedimento próprio presidido pelo Secre-

tario Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, garantindo a ampla defesa e o contraditório, cabendo eventual decisão, recurso ao Chefe do Executivo, caso tal providência não tenha sido iniciada ou concluída até a data da posse.
Art. 47.
V - comprovação de 03 (três) anos de experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA;
VII - apresentar declaração que tenha disponibilidade em exercer a função pública de Conselheiro Tutelar com dedicação integral sob as penas da Lei, a partir da posse;
Art. 48.
I - A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e legislações correlatas, bem como, realizarão avaliação de saúde e psicológica na forma do edital;
Art 61. O exercício da função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação integral, vedado o exercício de outra profissão ou atividade em horários concomitantes com aqueles previstos para a sua função no Conselho Tutelar.
Art. 73.
VII - exercer outra atividade pública ou privada remunerada no horário de expediente.
Art. 77.
§ 1° O suplente, no efetivo exercício da função de Conselheiro Tutelar, perceberá remuneração proporcional ao exercício e terá os mesmos direitos, vantagens e deveres do titular.
Art. 78.
§ 2° A comprovação dos fatos previstos no art. 75, e que importam também na perda do mandato, se fará através de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar instaurado em primeiro por oficio pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, por requisição da autoridade Judiciária ou do Ministério Público, ou por solicitação de qualquer cidadão.
Art. 84.
I - a Comissão Sindicante nomeada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos deverá elaborar parecer, podendo ser aprovado ou não.
III – A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, aprovando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, tomará todas as providências, designando, por meio de portaria, quem deverá compor a comissão processante, de maneira imparcial;
Art. 2° Fica acrescido o inciso VII, o § 1° e o § 2° ao art. 12; o § 3° ao art. 32; o § 2° ao art. 40; os incisos XIV, XVIII e XX ao art. 73 todos na Lei Municipal nº 2.150, de 09 de dezembro de 2015.
Art. 12.
VII – um representante do Gabinete do Chefe do Poder Executivo.
§ 1° Os representantes indicados pelas Secretarias devem ser servidores de cargo efetivo.
§ 2° Caso o membro indicado pelo Poder Executivo seja eleito presidente do CMDCA, deverá ser afastado de suas atividades da Secretaria de origem até o final do mandato.
Art. 32.
§ 3º Os Conselheiros Tutelares ficam vinculados ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo.
Art. 40.
§ 2º O Município de Rio Branco poderá contratar uma banca técnica para auxiliar o CMDCA no processo unificado dos membros do Conselho Tutelar, devidamente justificado, conforme a Lei de Licitações.
Art. 73.
XIV - executar serviços e programas de atendimento à crianças e adolescentes que sejam da responsabilidade dos órgãos das áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança, conforme previsto na alínea 'a' do inciso III do art. 136 da Lei 8.069/90 (ECA);
XVIII -recusar-se ou omitir-se a prestar atendimento;
XX - violar sigilo em relação aos casos atendidos pelo Conselho Tutelar.
Art. 3° Fica revogado o inciso VI do art. 12, o parágrafo único do art. 39 e o art. 96 da Lei Municipal nº 2.150, de 09 de dezembro de 2015.
Art. 4° Ficam ratificados os atos praticados, descobertos pelo término do mandato dos Conselheiros Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio Branco, e autorizada a prorrogação por mais trinta dias do mandato destes Conselheiros.
Art. 5° Fica excepcionalmente autorizada a recondução, por mais uma vez, dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em exercício na data de publicação desta Lei.
Parágrafo único. Para os pleitos seguintes, será aplicado o limite de uma recondução para os membros do referido Conselho, nos termos do art. 16 da Lei Municipal n° 2.150/2015.
Art. 6° Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 16 de julho de 2019, 131° da República, 117° do Tratado de Petrópolis, 58° do Estado do Acre e 136° do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.241 DE 5 DE JULHO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos II, V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando a Lei Complementar nº 57, de 14 de dezembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Antônio Sergio de Carvalho Souza, do cargo de Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, nomeado através do Decreto nº 060, de 16 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 9 de julho de 2019.
Rio Branco – Acre, 5 de julho de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.274 DE 17 DE JULHO DE 2019

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.840.683,59 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

008– SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI		
008.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGATI		
008.002.04.122.0601.2032.0000 - CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR PARA RPPS - LEI MUNICIPAL Nº 1.965 /2013		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	01 R. P.	1.118.886,20
008.002.04.122.0601.2071.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DO GABINETE DO PREFEITO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicação Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01 R. P.	1.721.797,59

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 2.840.683,59 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

008– SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI		
008.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGATI		
008.002.04.122.0601.2075.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01 R. P.	2.840.683,59

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 17 de julho de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.275 DE 17 DE JULHO DE 2019

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 113.250,00 (cento e treze mil, duzentos e cinquenta reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

020- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH		
020.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH		
020.001.11.334.0304.2185.0000 - PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	113.250,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 113.250,00 (cento e treze mil, duzentos e cinquenta reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

008– SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI		
008.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI		
008.001.04.122.0601.2066.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	01 R. P.	15.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 R. P.	55.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R. P.	35.750,00
008.001.04.122.0601.2209.0000 - ATIVIDADES COM FÓRUNS REPRESENTATIVOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01 R. P.	7.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 17 de julho de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.273 DE 16 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre a posse e exercício de candidatos aprovados em Concurso Público/2016 – PMRB".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 01/2016/PMRB de 03 de maio de 2016, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto nº 525, de 30 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.838, de 01 de junho de 2016;
Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o artigo 7º da Lei Municipal 1.794, de 30 de dezembro de 2009;
Considerando que os candidatos aprovados no Concurso Público/2016-PMRB, foram nomeados pelo Decreto nº 907, de 15 de abril de 2019;
Considerando que foi apresentada pelos aprovados toda a documentação exigida no edital do certame, assim como foram realizados todos os exames admissionais exigidos na legislação;
Considerando finalmente, o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual confirma que os aprovados estão aptos a serem empossados pelo Município,
DECRETA:
Art. 1º Ficam EMPOSSADOS nos respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto, devendo comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco, situado à Rua Rui Barbosa, nº 285, Centro, no dia 17 de julho de 2019, às 11h, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, tudo conforme as prescrições da Lei Municipal n° 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2º A posse e a entrada em exercício dos nomeados dar-se-ão, impreterivelmente, no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, devendo ser observadas todas as demais exigências constantes no edital do certame, especificamente no que tange à lotação, jornada de trabalho e remuneração.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 16 de julho de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE EMPOSSADOS

S15- PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE- ZONA URBANA 40h			
Ordem	Inscrição	Candidato (a)	Classificação Final
1	066.289-5	MARIA ROSILENE LOPES DE JESUS	182°
2	051.304-0	MARIA FRANCISCA GOMES DE FREITAS	183°
3	058.798-2	AURILENE BARBOSA BATISTA LIMA	184 °

F01-MERENDEIRA ZONA URBANA			
Ordem	Inscrição	Candidato (a)	Classificação Final
1	063.542-1	JALINE LIMA DA SILVA	355°
2	052.437-9	MARIA CLAUDIA DE BRITO FERREIRA	356°
3	067.619-5	OZENILDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	358°
4	056.556-3	ANTONIO CLAVISON BARBOSA DO CARMO	359°
5	041.440-9	SUELI BASTOS LOPES	364°
6	066.514-2	MARIA CLEYBIA OLIVEIRA DE LIMA	366°
7	065.473-6	MARINEIDE DE ALMEIDA AMARO	367°
8	076.142-7	LEONILDE RODRIGUES DE ARAUJO	369°
9	053.216-9	KELY DE MELO LIMA PEREIRA	371°
10	040.385-7	CHERYS KATIANE ANDRADE DE FREITAS	374°

M03- ASSISTENTE ESCOLAR			
Ordem	Inscrição	Candidato (a)	Classificação Final
1	057.381-7	CÍNTIA ARAUJO CAMELO	240°
2	062.423-3	SHIRLEY MARIA TORRES DE SOUZA	241°
3	077.946-6	ANTONIO TALISON MAIA DE SOUZA	242°
4	049.618-9	FLÁVIA REGINA DA SILVA LIMA	245°
5	064.268-1	WILLIAN DA SILVA LOPES	247°
6	056.152-5	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA SILVA	249°
7	078.396-0	ADJANANE DHEIME OLIVEIRA DA SILVA	251°
8	075.481-1	CLEISON DE JESUS OLIVEIRA	253°

M01-ASSISTENTE DE CRECHE			
Ordem	Inscrição	Candidato (a)	Classificação Final
1	067.527-0	RAIMUNDA FRANCISCA ASSUNÇÃO DA CONCEIÇÃO	437°
2	065.728-0	PAULA FERREIRA DA ROCHA	438°
3	056.896-1	ANA MARIA CABRAL DE OLIVEIRA	439°
4	056.765-5	CELMA BEZERRA ASSUNÇÃO	440°
5	044.115-5	RAYANE SOBREIRA CAMPOS	441°
6	003.907-1	MARIA DANIELA MATO DA SILVA	442°
7	064.376-9	REGILDA FERNANDES LEITE MESQUITA	444°
8	051.533-7	SARA RAMALHO ALBUQUERQUE	446°
9	071.719-3	CEILA SILVA DE SOUZA	448°
10	074.416-6	ROSELIA SAMPAIO MARTINS	450°
11	047.870-9	RAYSSA MEDEIROS ARMES	454°
12	069.303-0	SYDICLEIA SILVA DOS SANTOS CARDOSO	455°

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 02 DE JULHO DE 2019
"Torna pública a deliberação do Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS quanto à alteração da Política de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV do exercício de 2019".
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, II, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, torna público que, em Reunião Ordinária, realizada na sala de reuniões do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, situada na Travessa Campo do Rio Branco, nº 412, Bairro Capoeira, nesta Capital, no dia 02 de julho de 2019, e,
Considerando o disposto no artigo 4º, § 1º da Resolução nº 3.922, 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional - CMN que trata da possibilidade de revisão da Política de Investimentos no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação;
Considerando as justificativas apresentadas pela Diretoria Executiva do RBPREV, subsidiadas mediante orientação do Comitê de Investimentos, para inserir nova possibilidade de investimentos aos Regimes Próprios de Previdência Social -RPPS, acrescida na Resolução CMN nº 4.695, de 27 de novembro de 2018, bem como adequação dos percentuais da estratégia alvo;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a alteração da Política Anual de Investimentos dos recursos do Fundo Previdenciário – FPREV, do Fundo Financeiro – FFIN e da Taxa de Administração do RBPREV do exercício de 2019, contida no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 02 de julho de 2019.

Edson Rigaud Viana Neto
Presidente do CAPS
Eldenir Diniz da Silva
Vice-Presidente do CAPS
Joaquim Oliveira de Souza
Conselheiro Titular
Raquel Gleyciane Santos de Souza
Conselheira Suplente
Irle Maria Gadelha Mendonça
Conselheira Titular
Paulo Antonio Firmino da Silva
Conselheiro Titular
Windson Machado Araújo
Conselheiro Titular
Tancremildo Pinheiro Maia
Conselheiro Titular
Maria Ângela Veras de Almeida
Conselheira Suplente
Máximo do Nascimento Gonçalves
Conselheiro Suplente
Ozanira Farias da Silva
Conselheira Titular

Anexo único:
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCICIO DE 2019
1 INTRODUÇÃO
Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN n° 4.392, de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução CMN n° 4.604, de 19 de outubro de 2017, e pela Resolução CMN n° 4.695, de 27 de novembro de 2018, o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, apresenta alteração da Política de Investimentos para o exercício de 2019, aprovada pelo Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS por meio da Resolução nº 05, de 30 outubro de 2018.
A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativos aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.
Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.
2 OBJETIVO
A Política de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos de benefícios dos segurados e beneficiários do Regime Próprio, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.
A Política de Investimentos tem, ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.
Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.
Os responsáveis pela gestão do Instituto de Previdência do Munícipio de Rio Branco - RBPREV têm como objetivo a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando pelos elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.
2.1 CENÁRIO INTERNACIONAL – ANO DE 2018
EUROPA
De acordo com a agência europeia de estatísticas, Eurostat, a economia da zona do euro, composta por 19 países, evoluiu 0,2% no terceiro trimestre de 2018, em relação ao anterior e 1,6% na comparação anual.
Entre as economias mais importantes do bloco econômico, a da Alemanha decresceu 0,2%, na base trimestral e avançou 1,1% na anual, a da França evoluiu 0,3% e 1,4%, respectivamente, a da Itália decresceu 0,1% e cresceu 1,5% na base anual e da Espanha evoluiu 0,6% no trimestre e 2,4% em doze meses. De acordo com o Banco Central Europeu – BCE o potencial de crescimento da zona do euro se recuperou das mínimas atingidas durante a crise da dívida, mas permaneceu abaixo de seu nível antes dela.
Já a economia do Reino Unido, membro da União Europeia – UE cresceu 0,6% no terceiro trimestre, em relação ao anterior e 1,5% na comparação anual.
Quanto ao desemprego na zona do euro, a taxa ficou em 7,9% em novembro, o nível mais baixo desde agosto de 2008. Na Alemanha ele foi de 3,3%, nova mínima histórica, na Espanha 14,55% e na Itália de 10,50%, nesse mesmo mês. Na França foi de 9,1% em setembro.
Em dezembro, a inflação do consumidor teve alta de 1,6% na base anual, depois de encostar na meta de 2%, do BCE ao longo do ano. Assim, em sua última reunião do ano, o Banco Central Europeu manteve a taxa básica de juros em 0% e a de depósitos bancários em -0,4%. Ele também confirmou o encerramento de seu histórico programa de compra líquida de ativos iniciada em 2015 para estimular a economia com a injeção de 2,6 trilhões de euros.
EUA
Foi de 3,4% o crescimento da economia americana no terceiro trimestre de 2018, em relação ao segundo, em taxa anualizada. Embora tenha aumentado os gastos dos consumidores, as exportações de bens caíram 8,1%, a maior queda desde o primeiro trimestre de 2015. A força do dólar e a “guerra” comercial com a China atrapalharam um melhor resultado.
Por sua vez, o mercado de trabalho continuou bastante forte em dezembro, quando a criação de novos postos de trabalho não rural foi de 312 mil, quando a expectativa era de 176 mil. A taxa de desemprego foi de 3,9%.
Na sua última reunião do ano, o comitê de política monetária do FED – Federal Reserve Bank (Banco Central dos Estados Unidos), decidiu pela quarta vez neste ano elevar a taxa básica de juros, desta feita da banda entre 2% e 2,25% a.a., para a banda entre 2,25% e 2,5% a.a. A decisão já era esperada pelo mercado.
Já a inflação do consumidor, teve em dezembro queda de 0,1%, sendo que a variação anual dos preços ao consumidor ficou em 1,9%, ligeiramente abaixo da meta do FED.
ÁSIA
Em 2018, a economia chinesa cresceu 6,6%, uma alta do PIB que supera a meta do governo de 6,50%, mas que representou o pior resultado registrado desde 1990. A desaceleração mais forte que a esperada refletiu também os efeitos da “guerra” comercial com os EUA. Em dezembro, por exemplo, as exportações caíram inesperadamente no ritmo mais forte em dois anos, assim como importações. Curiosamente, a China teve, em 2018, o maior superávit comercial com os EUA, já registrado. Também em dezembro, o setor industrial teve contração pela primeira vez em 19 meses, dando outro indício de como o enfraquecimento da demanda interna e as tarifas dos EUA estão pressionando a segunda maior economia global.
Quanto às reservas cambiais do país, que encerraram o ano em US$ 3,07 trilhões e sendo novamente a maior do mundo, a terceira queda em quatro anos não deverá diminuir a pressão sobre a moeda chinesa, o yuan, já que Pequim deve implementar mais medidas de flexibilização da política monetária para reduzir o risco de uma desaceleração mais acentuada.
Quanto à economia do Japão, a contração no terceiro trimestre de 2018foi a uma taxa anualizada de 2,5%. Foi a maior contração em mais de quatro anos, uma vez que as empresas reduziram os gastos, ameaçando os investimentos programados para 2019, no momento em que o país enfrenta a desaceleração do crescimento global e os atritos comerciais.
Em relação à Índia, o PIB do terceiro trimestre do ano passado cresceu 7,1% na base anual, mantendo o país como grande economia com o crescimento mais forte do mundo.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

De acordo com Brainard, alto funcionário do FED, altas inexplicáveis e outros movimentos bruscos sem qualquer razão aparente continuam preocupando o banco central dos EUA. Uma coleta de dados mostrou crescimento das negociações de alta frequência e de negócios de firmas que negociam com recursos próprios em um mercado de US$ 15 trilhões. Para o FED um mercado estável de títulos do tesouro é vital, na medida em que o banco central continua reduzindo a sua carteira de títulos.

Outro sinal preocupante foi o da queda de interesse por títulos do governo americano, por parte dos investidores estrangeiros, que estão revisando seus investimentos ou vendendo as suas posições, na medida em que as taxas de rendimento no curto prazo se elevaram acima daquelas de prazo mais longo em determinados momentos. Quando isso acontece, o custo do hedge à exposição ao dólar norte-americano sobe. Quando se compra títulos da dívida de governos, a proteção contra a flutuação cambial é necessária.

Nesse contexto, o rendimento dos títulos de 10 anos emitidos pelo governo britânico (UK Gilt) passou de 1,57% a.a., no final do terceiro trimestre, para 1,27% a.a., no final do ano e os títulos do governo alemão (Bund) de 0,47% a.a., para 0,25% a.a. Já os títulos de 10 anos do governo americano (Treasury Bonds) tiveram o seu rendimento alterado, no mesmo período, de 3,05% a.a., para 2,69% a.a. e os de 30 anos de 3,20% a.a. para 3,02% a.a.

Para as bolsas internacionais, o ano foi de desempenhos muito negativos. Imperou a alta volatilidade, principalmente em dezembro, quando as quedas foram muito acentuadas à luz da "guerra" comercial com a China e o aumento dos juros nos EUA. O índice Dax 30 (Alemanha) acumulou queda de 18,26% em 2018 enquanto o FTSE 100 (Grã-Bretanha) caiu 12,48% nesse período.

Nos EUA, as bolsas voltaram a atingir níveis recorde, mas depois a queda também foi forte. O índice S&P 500 recuou 6,24% no ano. Na Ásia, o índice Shanghai SE Composite (China) caiu 23,56% no ano, enquanto o índice Nikkei 225 (Japão) recuou 12,08% no período.

No mercado de commodities, o preço do petróleo tipo Brent, com o enfraquecimento da demanda caiu 21,94% em 2018.

2.2 CENÁRIO DOMÉSTICO – ANO 2018

ATIVIDADE ECONÔMICA

A economia brasileira registrou, no terceiro trimestre de 2018, um crescimento de 0,8% em relação ao trimestre anterior. Em comparação à relação ao terceiro trimestre de 2017, o PIB avançou 1,4%. No acumulado de 2018 o PIB subiu 1,1%, segundo o IBGE.

Pelo lado da oferta, o avanço do setor agropecuário foi de 0,7%, no trimestre, do setor industrial foi de 0,4% e a do setor de serviços 0,5%. Pelo lado da demanda, o consumo das famílias subiu 0,6%, os investimentos 6,6% e o consumo do governo 0,3%.

Merece novamente destaque o crescimento da formação bruta de capital fixo, a maior desde o quarto trimestre de 2009, quando os investimentos cresceram 7,1% em relação ao trimestre anterior. A taxa de poupança, por sua vez, ficou em 14,9% no trimestre e a de investimentos em 16,9%.

EMPREGO E RENDA

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), do IBGE, a taxa de desemprego no país foi de 11,6% no trimestre encerrado em novembro, quando no ano anterior havia sido de 11,7%. O número de desempregados atingiu 12,2 milhões de pessoas.

O rendimento médio real (corrigido pela inflação) foi de R$ 2.238,00, quando no ano anterior havia sido de R$ 2.235,00.

SETOR PÚBLICO

Até novembro de 2018, o setor público consolidado registrou um déficit primário de R$ 67,1 bilhões, o menor resultado para o período em três anos, sendo que no mesmo período de 2017 havia tido um déficit de R$ 78,3 bilhões. Em doze meses, foi registrado um déficit primário de R$ 99,4 bilhões, equivalente a 1,45% do PIB.

As despesas com os juros nominais totalizaram R$ 385,6 bilhões (5,64% do PIB), em doze meses e o resultado nominal, que inclui o resultado primário mais os juros nominais foi deficitário em R$ 485 bilhões (7,10% do PIB) em doze meses também. A Dívida Bruta do Governo Geral (governo federal, INSS, governos estaduais e municipais) alcançou R$ 5,28 trilhões em novembro ou o equivalente a 77,3% do PIB.

Quanto à arrecadação de impostos e contribuições federais, que somou em 2018, R$ 1,45 trilhão, o crescimento real foi de 4,74% na comparação com o ano anterior. Foi o melhor desempenho anual desde 2014.

INFLAÇÃO

Com a alta de 0,15%, a mais fraca para um mês de dezembro, em vinte e quatro anos, o IPCA fechou o ano de 2018 abaixo da meta de 4,5% pela segunda vez na história. O índice acumulou um avanço de 3,75%, depois de ter subido 2,95% em 2017. Esse resultado poderia ter sido ainda melhor não fosse a greve dos caminhoneiros em maio.

Já a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), também calculado pelo IBGE, abrangendo famílias com renda mensal entre um e cinco salários mínimos, subiu 0,14% em dezembro, frente a novembro, acumulando uma alta de 3,43% no ano.

Importante lembrar que o Conselho Monetário Nacional decidiu alterar a meta de inflação de 4,5% em 2018, para 4,25% a ser perseguida em 2019 e para 4% em 2020.

JUROS

Em sua última reunião de 2018, o Comitê de Política Monetária do Banco Central, o Copom, decidiu, por unanimidade, manter a taxa Selic em 6,50% ao ano, decisão largamente esperada pelos economistas. Ao justificar a decisão, o BC afirmou que a atividade econômica seguiu em recuperação gradual e, ao mesmo tempo, em que as medidas de inflação subjacente estão em níveis apropriados ou confortáveis, inclusive os componentes mais sensíveis ao ciclo econômico e à política monetária.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

A taxa de câmbio dólar x real, denominada P-Tax 800, que é calculada pelo Banco Central do Brasil, fechou 2018, cotada a R$ 3,8748, acumulando uma alta de 17,13%.

Em relação ao Balanço de Pagamentos, as transações correntes acumularam, em doze meses, terminados em novembro, um déficit de US$ 14 bilhões, ou o equivalente a 0,74% do PIB. Os investimentos diretos no país (IED) totalizaram US$ 77,8 bilhões no ano, 18,6% acima do registrado no mesmo período do ano anterior e mais do que suficiente para financiar o déficit. As reservas internacionais, ao final de novembro, pelo conceito de liquidez eram de US$ 379,7 bilhões.

Quanto à Balança Comercial, o superávit no ano foi de US$ 58,3 bilhões, o segundo maior saldo da série histórica iniciada em 1989. As exportações somaram US$ 239,5 bilhões e as importações US$ 181,2 bilhões.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Apesar de toda volatilidade vivida pelo mercado de renda fixa em 2018, com a alta dos juros nos EUA, com a greve dos caminhoneiros aqui e com as incertezas criadas pelas eleições presidenciais, diversos ativos de renda fixa acabaram por ter desempenho melhor que a meta atuarial fixada em IPCA+6% ao ano, que variou 9,92% e que a meta fixada em INPC+6% ao ano, que subiu 9,59%.

O melhor desempenho entre os indicadores referenciais dos fundos de renda fixa com títulos públicos prefixados e indexados ao IPCA, foi o do IDkA 20 (IPCA), que acumulou alta de 20,40% no ano, seguido do IMA-B 5+, com alta de 15,41% e do IRF-M 1+, com alta de 12,27%.

Diferentemente das principais bolsas do mundo e mesmo com a retirada líquida superior a R$ 10 bilhões dos investidores estrangeiros, o índice Bovespa encerrou o ano de 2018 nos 87.887 pontos e apresentando uma rentabilidade de 15,03%. Ela chegou a atingir os 89.709 pontos, o maior patamar já registrado em seus 50 anos de vida.

O resultado das eleições presidenciais e as perspectivas de retomada do crescimento da atividade econômica é que animaram os investidores.

2.3 PERSPECTIVAS

2.3.1 CENÁRIO INTERNACIONAL – PARA O ANO 2019

O Banco Mundial acredita que o crescimento mundial será de 2,9% em 2019 e de 2,8% em 2020. As condições financeiras globais ficaram piores, as tensões comerciais se intensificaram e a produção industrial perdeu ritmo. Os riscos de deterioração se tornaram mais agudos, com a possibilidade de movimentos desordenados nos mercados e de uma escalada nas disputas comerciais.

Para o FMI, a economia global deverá crescer 3,5% em 2019, menos que em 2018 e 3,6% em 2020. Para a instituição, os riscos para o crescimento global também passam pela escalada das tensões comerciais e o endurecimento das condições financeiras.

Para a Organização da Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, a economia global deverá experimentar um pouso suave nos próximos anos, mas há riscos crescentes de que barreiras comerciais, saídas de capital de países emergentes e o aumento dos preços do petróleo comprometam a evolução. O órgão também estima o crescimento global em 3,5% em 2019.

EUROPA

Em relação à zona do euro, o FMI estima o crescimento deste ano em 1,6% e o para 2020 em 1,7%. Embora o potencial de crescimento da região tenha se recuperado das mínimas da era da crise, o crescimento deste ano deverá ser menor que o de 2018. As preocupações com a guerra comercial, as incertezas políticas como o Brexit ou os protestos na França derrubaram a confiança do consumidor, que caiu para o nível mais baixo em quatro anos.

Para a economia alemã, há anos a locomotiva de crescimento da zona do euro, o FMI previu a evolução do PIB em 1,3% em 2019 e 1,6% em 2020. Neste ano, uma taxa ainda menor que a que deve ter sido alcançada em 2018, que foi a taxa mais fraca dos últimos cinco anos. Para a economia francesa estimou um avanço de 1,5%, neste ano e 1,6% no próximo e para a italiana de 0,6% e 0,9% respectivamente. Para a espanhola a previsão é de um avanço de 2,2% neste ano e de 1,9% no próximo.

Para o Banco Central Europeu, a desaceleração prevista e a inflação mais fraca no último mês não são suficientes para se mudar o curso da política monetária. O encerramento do programa de compra de dívida, conhecido como estímulo monetário, comprova isso, por enquanto.

Para o Reino Unido o FMI espera o PIB avançando 1,5% em 2019 e 1,6% em 2020. Em recente votação os parlamentares britânicos derrotaram o acordo do Brexit negociado pela primeira-ministra Thereza May, deflagrando a possibilidade de uma saída desordenada do Reino Unido da União Europeia, ou até mesmo uma reversão da decisão de deixar o bloco até 29 de março próximo, data estabelecida por lei para o Brexit.

Para a Rússia, país emergente do continente europeu, o FMI projetou a alta do PIB em 1,6% este ano e em 1,7% no próximo.

EUA

Para o FMI, a economia americana crescerá 2,5% em 2019 e 1,8% em 2020. Comparado a 2018, ano em que a evolução do PIB deve ter sido ao redor de 3%, o melhor desempenho desde a crise financeira há dez anos, a desaceleração esperada vem carregada de incertezas. A guerra comercial iniciada pelo governo Trump e que tem enfraquecido a economia global não imuniza os EUA. O mercado financeiro do país passou por alguns momentos de inquietação, especialmente quando as taxas dos títulos longos do tesouro americano se aproximaram dos curtos, indicando a expectativa de uma economia mais fraca no futuro, ou mesmo em recessão. Conforme o economista-chefe do FMI, os EUA sentirão os efeitos da desaceleração do crescimento em outras partes do mundo, mas descartou uma recessão.

Em relação à política monetária, recentes declarações de membros indicam que o FED será paciente quanto às novas elevações da taxa básica. Para alguns analistas deverão ocorrer apenas duas altas da taxa em 2019. Para a ex-presidente do FED, Janet Yellen, os juros nos EUA ficarão baixos por muito tempo.

Por outro lado, causa apreensão o relacionamento do presidente Trump com o Congresso, principalmente com os Democratas, que na campanha foram acusados por ele de criminosos e agora detêm a maioria da casa. Assim, terão o poder de inclusive investigar ações penais contra o presidente.

ÁSIA

Para a China, o FMI previu a evolução do PIB em 6,2% em 2019 e 2020. Em 2018, a desaceleração, sob o peso do enfraquecimento da demanda doméstica e do aumento das taxas dos EUA fez com que a China tivesse tido o menor crescimento desde 1990. Para o primeiro-ministro Li Keqiang, a China deve se preparar para enfrentar dificuldades neste ano, uma vez que a economia vem sofrendo cada vez mais pressão. As autoridades econômicas já anunciaram que irão reduzir impostos, intensificar gastos em infraestrutura, melhorar as condições de crédito para pequenas empresas e manter uma política monetária estável, mas flexível, como forma de aumentar o consumo interno e os investimentos.

Em relação ao Japão, o FMI estimou em 1,1% o crescimento do PIB em 2019 e em 0,5% o de 2020. Para a Índia o FMI estimou um crescimento de 7,5% em 2019 e de 7,7% em 2020.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Com a dívida global perto dos US$ 250 trilhões, o mundo nunca esteve tão endividado, o que fez o tema entrar de vez na pauta do Fórum Econômico Mundial, em Davos na Suíça. O que se discute é como os tomadores de empréstimos e os mercados emergentes irão desarmar suas bombas-relógio. A dívida global é agora três vezes maior que o tamanho da economia mundial e não para de crescer. O endividamento de governos e companhias representa mais de 75% do aumento da dívida global desde 2008. Para o banco UBS, com os melhores níveis de capitalização dos bancos e os requisitos de serviço da dívida gerenciáveis, que temos hoje, não parece haver uma ameaça iminente da dívida para os mercados globais. Mas a situação pode se deteriorar fortemente no caso de haver uma recessão. Nessa hipótese, o endividamento aumentaria ainda mais rapidamente, bancos centrais seriam obrigados a retomar a compra de ativos e aumentaria a pressão para os bancos comerciais elevarem seu capital próprio.

Nos EUA, a dívida corporativa atingiu 46% do PIB. Depois da crise financeira de 2008, as famílias iniciaram um longo e doloroso processo de desalavancagem. Enquanto isso, as empresas rapidamente avançaram na direção oposta, se sobrecarregando de dívida barata até um ponto que agora preocupa muitos analistas.

Já no início de 2019, Jerome Powell, presidente do FED disse que o banco central norte-americano tem condições de ser paciente em relação à política monetária, já que a inflação está estável. O que inclusive diminui o risco de fuga de capitais das nações em desenvolvimento.

Em relação à diminuição do balanço do FED, Powell afirmou que vai reduzir significativamente seus ativos. Se mantivesse o ritmo quem vinha adotando no ano passado, até o final de 2019 os ativos recuariam de US$ 4,1 trilhões, para aproximadamente US$ 3,7 trilhões. Antes da crise os ativos do FED representavam US$ 900 bilhões.

Depois de ter atingido sucessivos recordes, a bolsa americana, assim como outras importantes, sofreu fortes correções. Além da intranquilidade causada pela "guerra" comercial com a China, as maiores empresas de capital aberto dos EUA passaram a alertar o mercado que os seus resultados em 2019 não deverão ser tão robustos como se projetava inicialmente.

Com o crescimento global sendo revisto para baixo, as bolsas dos países desenvolvidos poderão não ter neste, os seus melhores anos. Para os mercados emergentes, as expectativas também pioraram e diversas instituições já diminuíram o peso dessas ações em suas carteiras recomendadas.

Para as commodities, o banco Goldman Sachs previu preços mais altos em 2019, na medida em que acredita ser insustentável manter preços abaixo do suporte do custo, principalmente o do petróleo, do ouro e dos metais de base.

2.3.2 CENÁRIO NACIONAL – PARA O ANO 2019

ATIVIDADE ECONÔMICA E EMPREGO

Para o FMI, o PIB do Brasil irá crescer 2.5% em 2019 e 2,2% em 2020. Para o Banco Central do Brasil, através do Relatório Trimestral de Inflação, a estimativa é de um crescimento de 2,4% neste ano. No documento, o BC informava que a economia seguia operando com elevado nível de ociosidade, mas assinalava que a retomada econômica estava se traduzindo em redução gradual dessa ociosidade. E para o mercado financeiro, através do Relatório Focus do Banco Central, a expectativa é que o PIB do país cresça 2,50% em 2019 e em 2020.

Conforme o ministro Paulo Guedes, a reforma da Previdência e a formalização em lei, da independência do Banco Central ainda neste ano, levariam a economia do país a crescer até 3,5% em 2019. O fato é que com a inflação controlada e abaixo da meta, juros baixos e contas externas bastante sólidas ajudam na continuidade da melhora da atividade econômica no Brasil, desde que se afaste o espectro da crise fiscal começando com a reforma da Previdência.

De acordo com a OCDE, a atual desaceleração da economia mundial não deve ter forte impacto no processo de retomada de crescimento do Brasil, já que o país se fizer as reformas necessárias poderá crescer acima das previsões. No caso brasileiro, os fatores domésticos são muito mais importantes para o crescimento econômico do que a conjuntura internacional.

Como herança, o governo Temer deixou ao menos R$ 335,6 bilhões de investimentos já engatilhados, fruto de privatizações e concessões realizadas nos últimos anos, e outros R$ 195 bilhões em projetos em fase de preparação. Apesar das cifras serem altas, são ao mesmo tempo baixas perto do que o país precisa para reduzir seu déficit na área de infraestrutura.

SETOR PÚBLICO

O governo tem como meta fechar 2019 com um déficit primário de R$ 139 bilhões e de 110 bilhões para 2020. Parte do tripé macroeconômico, juntamente com o câmbio flutuante e metas de inflação, o superávit primário é uma perna manca desde 2014. Na verdade, o país teve superávits primários superiores a 3,5% do PIB por mais de dez anos, sem que esse período tenha sido de austeridade e privações e a dívida líquida do governo chegou a ser reduzida para 30% do PIB, conforme lembrou o ex-presidente do Banco Central, Gustavo Franco em entrevista.

Ainda em outubro, o atual ministro Paulo Guedes deu declaração dizendo ser factível zerar o déficit no primeiro ano do governo Bolsonaro, na medida em que o controle das contas públicas é prioridade do novo governo. A intenção também é simplificar e reduzir impostos, eliminar encargos e impostos trabalhistas sobre a folha de pagamento e regulamentar corretamente os marcos regulatórios na área de infraestrutura, tão carente de investimentos no Brasil. Mas olhando a questão do lado prático, de dez medidas defendidas pelo Ministro da Economia, nove dependem do Congresso Nacional. Por mexerem em preceitos constitucionais, a reforma da Previdência, a tributária e a desvinculação do Orçamento, por exemplo, só podem ser alteradas por emendas à Constituição, que exigem aprovação de três quintos das duas Casas em dois turnos de votação. Tida como peça-chave para a redução da dívida pública, a venda de estatais também tem que passar pelo Congresso. Conforme o Tesouro Nacional, as 138 estatais federais têm valor aproximado de mercado de R$ 800 bilhões.

Para o secretário do Tesouro, Mansueto Almeida, zerar o déficit no prazo de um ano é um desafio muito grande e não resolve o problema. Depois a despesa volta se a estrutura de receitas e despesas não for repensada. Pelo lado da receita, o secretário espera que com a melhora do PIB em 2019, a alta seja expressiva e que também pelo lado da despesa, o apoio popular do presidente, ajude muito na aprovação das reformas.

Para o ex-ministro da Fazenda, Eduardo Guardia, sem a aprovação das reformas o país terá que subir impostos indefinidamente. Apenas para estabilizar a dívida em relação ao PIB, o governo precisaria fazer um superávit primário de cerca de 2% do PIB. Na prática teria que ser de 4%, na medida em que hoje existe um déficit de 2% do PIB. Com a retomada do crescimento econômico em ritmo mais acelerado, só a melhora da arrecadação tributária poderia não ser suficiente para fazer frente ao crescimento das despesas obrigatórias, que também crescem em ritmo acelerado. Assim o ajuste das contas, não aconteceria.

O FMI já alertou que nos próximos cinco anos, a dívida pública vai encostar em 100% do PIB, se tornando a décima sexta maior do mundo. Embora a reforma da Previdência sozinha não resolva o problema fiscal, o presidente deverá gastar grande cacife político na sua aprovação. Ela é considerada pelo mercado peça-chave para devolver o equilíbrio fiscal ao país. Para as agências de classificação de risco, o Brasil precisa de um lado fiscal mais forte que o esperado para a melhoria do seu rating.

INFLAÇÃO

Conforme o último Relatório Focus, o mercado financeiro estima que a inflação de 2019 e de 2020, medida através do IPCA, será de 4,0%. Já para o Banco Central, através do Relatório de Inflação, ela será de 4,1% em 2019 e de 4,0% em 2020.

Com a melhora da atividade econômica e do emprego é natural que venham a ocorrer pressões de demanda que se reflitam em aumentos gerais dos preços, mas manter a inflação baixa de forma sustentada dependerá, sobretudo da implementação das reformas, principalmente a da Previdência e tributária.

JUROS

Para o mercado financeiro, 2019 irá terminar com a taxa Selic em 7,0% a.a e em 8,0% a.a em 2020. No último Relatório Trimestral de Inflação, em relação à política monetária, o BC reiterou a existência de um quadro favorável para a inflação, que joga para um futuro indeterminado eventual início de aperto nos juros. Os riscos altistas decorrem de uma eventual deterioração do cenário externo para economias emergentes.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

O último Relatório Focus revelou que o mercado financeiro espera que o dólar esteja cotado a R$ 3,75 no final de 2019 e a R$ 3,78 no final de 2020.

Para a Balança Comercial, o Relatório Focus estima um superávit de US$ 52 bilhões neste ano e de US$ 49 bilhões em 2020. Para o déficit em transações correntes, a estimativa é de US$ 26,8 bilhões neste ano e de US$ 37,35 bilhões no próximo, e finalmente para o Investimento Estrangeiro Direto – IED, a estimativa é de um ingresso de US$ 80 bilhões em 2019 e de US$ 82,44 bilhões em 2020.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Conseguir um bom resultado nas aplicações de renda fixa em 2019 deverá exigir que se assume mais riscos em prazos mais longos. Com a perspectiva da inflação se manter baixa ainda por um bom tempo, a chance de uma elevação da taxa Selic ficou postergada para algum momento no segundo semestre do ano, e mesmo assim, provavelmente, em caráter preventivo.

Com o avanço das reformas, os juros de longo prazo, que tanto já caíram, poderiam cair um pouco mais, mas temos que recordar que eles estão nas mínimas históricas, sejam os dos títulos prefixados ou dos indexados ao IPCA, como a NTN-B. Em relação ao mundo, as taxas atuais ainda são altas, mas em relação ao passado do Brasil, estão bem baixas. As maiores possibilidades de ganhos parecem estar localizadas nos títulos emitidos por empresas.

2.4 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Relatório de Mercado – Focus – 21/06/2019		
Índices (Mediana Agregado)	2019	2020
IPCA (%)	3,82	3,95
IGP-M (%)	6,12	4,13
Taxa de Câmbio (R$/US$)	3,80	3,80
Meta Taxa Selic (%aa)	5,75	6,50
Investimentos Diretos no País (US$ bilhões)	85,00	84,28
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	56,00	58,30
PIB (% do crescimento)	0,87	2,20
Produção Industrial (% do crescimento)	0,72	3,00
Balança Comercial (US$ Bilhões)	50,60	46,40

3 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

O Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, considera os limites apresentados no resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e das reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo último cálculo atuarial, realizado em 2018, o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira. Serão observados, também, a compatibilidades dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do regime previdenciário.

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

Definições:

Limite Inferior (%): Informar o limite inferior a estratégia-alvo em cada tipo de ativo em 2019.

Estratégia-Alvo (%): Informar a meta pretendida para cada tipo de ativo em 2019, em percentagem. RPPS terá que definir aquilo que pretende investir!!!

Limite Superior (%): Informar o limite superior à estratégia-alvo em cada tipo de ativo em 2019.

Meta de Rentabilidade para o Exercício por Tipo de Ativo: a meta de rentabilidade para 2019, para cada tipo de ativo, será IPCA+6%.

Resumo da Estratégia: O RBPREV pretende aumentar gradativamente as alocações no seguimento de renda variável e credito privado, à medida que reduz gradativamente os investimentos em fundos composto exclusivamente por títulos públicos federais.

Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2019						
Seg.	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN (%)	Posição Atual* (%)	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, “a”.	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	63,74%	15,00%	50,00%	90,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea “a”	60,00%	0,00%	0,00%	1,00%	30,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea “b”	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea “a”	40,00%	20,99%	5,00%	28,00%	35,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea “b”	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea “a” (Revogado)	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea “b”	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	2,37%	1,00%	3,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	100,00%	87,09%	21,00%	82,00%	170,00%
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	9,46%	2,00%	11,00%	15,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	2,80%	1,00%	4,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Imobiliário FII - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,64%	0,00%	1,00%	5,00%
	FI em Ações – Mercados de Acesso - Art. 8º, IV, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	30,00%	12,91%	3,00%	17,00%	40,00%
Invest. no Ext.	FI Renda Fixa – Dívida Externa – Art. 9º-A, I	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Investimentos no Exterior – Art.9-A, II	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Ações – BRD Nível I – Art.9-A, III	10,00%	0,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	Subtotal	10,00%	0,00%	0,00%	1,00%	15,00%
Total Geral		100,00%	100,00%	24,00%	100,00%	225,00%

*Posição da carteira em 31/05/2019

Estratégia de Alocação para os próximos 5 (cinco) anos					
Seg.	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN (%)	Posição Atual* (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, “a”.	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	63,74%	15,00%	90,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea “a”	60,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea “b”	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea “a”	40,00%	20,99%	5,00%	35,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea “b”	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea “a” (Revogado)	0,00	0,00%	0,00%	0,00
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea “b”	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	2,37%	1,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	100,00%	87,09%	21,00%	170,00%
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	9,46%	2,00%	10,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	2,80%	1,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,64%	0,00%	5,00%
	FI em Ações – Mercados de Acesso - Art. 8º, IV, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	30,00%	12,91%	3,00%	40,00%
Invest. no Ext.	FI Renda Fixa – Dívida Externa – Art. 9º-A, I	10,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Investimentos no Exterior – Art.9-A, II	10,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Ações – BRD Nível I – Art.9-A, III	10,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	10,00%	0,00%	0,00%	15,00%
Total Geral		690,00%	100,00%	24,00%	225,00%

*Posição da carteira em 31/05/2019

4. Estratégia de Alocação para os próximos 5 (cinco) anos
A estratégia de alocação para os próximos 5 (cinco) anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico, mas as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.
4.1 SEGMENTO RENDA FIXA
No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV subordinam-se aos seguintes limites consoantes o que determina o art.º 7º da Resolução CMN nº 3.922;
I - até 100% (cem por cento) em:
a) títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC);
b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), constituídos sob a forma de condomínio aberto, que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos na alínea “a”, ou compromissadas lastreadas nesses títulos, e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de índice de renda fixa não atrelado à taxa de juros de um dia, cuja carteira teórica seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundos de renda fixa); (Redação dada pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018)
c) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, conforme regulamentação estabelecida pela CVM, cuja carteira seja composta exclusivamente por títulos públicos federais, ou compromissadas lastreadas nesses títulos, que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda fixa não atrelados à taxa de juros de um dia, cuja carteira teórica seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundos de índice de renda fixa); (Incluído pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)
II - até 5% (cinco por cento) em:
Diretamente em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" do inciso I; (Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)
III - até 60% (sessenta por cento) no somatório dos seguintes ativos: (Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)
a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "referenciado", conforme regulamentação estabelecida pela CVM, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham índice de renda fixa não atrelado à taxa de juros de um dia (fundos de renda fixa); (Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)
b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda fixa cuja carteira teórica seja composta por títulos não atrelados à taxa de juros de um dia, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda fixa); (Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)
IV - até 40% (quarenta por cento) no somatório dos seguintes ativos: (Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)
a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda fixa); (Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)
b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda fixa); (Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)
V - até 20% (vinte por cento) em:
b) Letras Imobiliárias Garantidas (LIG);
VI - até 15% (dez por cento) em:
limitado ao montante garantido pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC), nos seguintes instrumentos financeiros: (Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)
a) Certificado de Depósito Bancário (CDB); ou (Incluído pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)
b) Depósito de Poupança. (Incluído pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)
VII - até 5% (cinco por cento) em:
a) cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditórios (FDIC); (Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)
b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "crédito privado" constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda fixa); (Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)
c) cotas de fundo de investimento de que trata art. 3º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, que disponha em seu regulamento que 85% (oitenta e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo seja aplicado em debêntures de que trata o art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011, observadas as normas da CVM. (Incluído pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)
Obedecendo os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3.922/2010, diante do cenário econômico vigente, tanto a assessoria técnica da Crédito & Mercado quanto o Comitê de investimento do RBPREV, propõe adotar o limite máximo de 82% (oitenta e dois porcento), da reserva constituída, em investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.
A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Resolução CMN n° 3.922/2010, e deverão ser comercializados por meio de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.
4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS
No segmento de renda variável, as aplicações do Regime Próprio de Previdência do Munícipio de Rio Branco - RBPREV - subordinam-se aos seguintes limites:
I - até 30% (trinta por cento) em:
a) cotas de fundos de investimento classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto cuja política de investimento assegure que o seu patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham índices de renda variável, divulgados por bolsa de valores no Brasil, compostos por, no mínimo, cinquenta ações, correspondentes bônus ou recibos de subscrição e de certificados de depósitos de tais ações, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável); (Redação dada pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018)

b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda variável, negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, divulgados por bolsa de valores no Brasil, compostos por, no mínimo, cinquenta ações, correspondentes bônus ou recibos de subscrição e de certificados de depósitos de tais ações, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda variável); (Incluído pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)

II - até 20% (vinte por cento) em:

a) cotas de fundos de investimento classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável); (Incluído pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)

b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado variável, negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda variável); (Incluído pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)

III - até 10% (dez por cento) em:

Cotas de Fundos de Investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem (fundos de renda variável); (Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)

IV - até 5% (cinco por cento) em:

a) cotas de fundos de investimento em participações (FIP), constituídos sob a forma de condomínio fechado, vedada a subscrição em distribuições de cotas subsequentes, salvo se para manter a mesma proporção já investida nesses fundos; (Incluído pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)

b) cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) negociadas nos pregões de bolsa de valores; (Redação dada pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018)

c) cotas de fundos de investimento classificados como “Ações - Mercado de Acesso”, observada a regulamentação estabelecida pela CVM. (Incluído pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018)

4.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR

No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência do Munícipio de Rio Branco - RBPREV - subordinam-se aos seguintes limites:

Até 10% (dez por cento) no conjunto de: (Incluído pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018)

I - cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa - Dívida Externa”; (Incluído pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018)

II - cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo “Investimento no Exterior”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior; (Incluído pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018)

III - cotas dos fundos da classe “Ações - BDR Nível I”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários. (Incluído pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018)

Parágrafo único. O regime próprio de previdência social deve assegurar que: (Incluído pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018)

I - os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de cinco anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento; (Incluído pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018)

4.4 DOS LIMITES GERAIS

As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento ou fundo de índice não podem, direta ou indiretamente, exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social.

O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo, observado o disposto no art. 12. (Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)

O limite de que trata o caput será de até 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido dos fundos de investimento de que tratam os incisos VII do art. 7º, III e IV do art. 8º. (Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)

Em caso de os limites serem ultrapassados em decorrência de resgate de cotas do fundo por outros cotistas, o RBPREV deverá adequar-se em até 120 dias.

O total das aplicações dos recursos do RBPREV em fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela CVM em regulamentação específica. (Incluído pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.

São considerados como investimentos estruturados, segundo Resolução CMN n° 3.922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado e os fundos de investimento em participações, - FIPs.

5. ENQUADRAMENTO

O Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destaca-se:

a) Os investimentos que estão em desacordo com as novas exigências da Resolução CMN n° 3.922/2010 poderão manter-se em carteira por até 180 dias das aplicações, sendo considerado infringências aportes adicionais.

b) Poderão, ainda, ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

c) Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

6.VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV deverá observar as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, de modo que não poderá sugerir a aquisição de:

1. Operações compromissadas;
2. Depósitos em Poupança;
3. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;
4. Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo, ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;
5. Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 11 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;
6. Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
7. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
8. A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

7.META ATUARIAL

Nos termos da Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no D.O.U de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.

Também chamada de meta atuarial é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando, assim, o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos, conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2019 será de 6,00% (seis por cento), somado a inflação de (IPCA), ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.

Ainda assim, o Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

8.ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV será própria.

9.GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pela Secretaria de Previdência, vinculada ao Ministério da Economia, conforme exigência da Portaria MPS, nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem, ainda, a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

A contratação de empresa de consultoria fica condicionada a não receber qualquer remuneração, benefício ou vantagem, que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço da Entidade Autárquica, bem como não figure como emissor de ativos ou atue na origem e estruturação de produtos de investimentos.

10. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos assessorar na construção da Política de Investimento, subsidiando o Diretor-Presidente e a Diretoria de Administração e Finanças, nos termos do inciso VIII, art. 22, da Lei nº 1.963, de 2013, para posteriormente submetê-la a aprovação do Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS, conforme art. 11, da Lei supracitada. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem observadas na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

11. CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira realizada pelo RBPREV estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles destacam-se:

a) Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro, corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

b) Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas.

c) Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

11.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o VaR - Value-at-Risk (método para avaliar o risco em operações financeiras. O VaR resume, em um número, o risco de um produto financeiro ou o risco de uma carteira de investimentos, de um montante financeiro/ É uma medida de risco que ilustra a perda "máxima" a ser incorrida, para
um determinado horizonte de tempo e dada uma probabilidade de
ocorrência. Ele é um múltiplo do desvio-padrão da distribuição
multiplicado por um fator de ajuste relacionado diretamente com o
intervalo de confiança.) para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:
Modelo paramétrico;
Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
Horizonte temporal de 21(vinte e um) dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõem a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

Segmento de Renda Fixa: 3,56% (três inteiros e cinquenta e seis por cento) do valor alocado neste segmento.

Segmento de Renda Variável: 9,63% (nove inteiros e sessenta e três por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

11.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidos por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

11.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

12. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pela Secretária de Previdência Social, vinculada ao Ministério da Economia. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e, ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, publicada no Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

13. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

14. PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise, de no mínimo:

a) Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança.

b) Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

c) Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, por meio do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS.

Fica definido, também, como critério de documento para credenciamento, o relatório Due Diligence da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

15. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que virão a compor a carteira de investimentos do Instituto de Previdência do Munícipio de Rio Branco – RBPREV, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

16. METODOLOGIA

16.1 MARCAÇÕES

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de marcação na curva consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de reequilibrar sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

17. CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

17.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

a) Marcação a Mercado

Por meio do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

Vm=PU Atual * Qt título

Onde: Vm = valor de mercado

PU atual = preço unitário atual

Qt títulos = quantidade de títulos em posso do regime

b) Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

c) Tesouro IPCA – NTN-B

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado, cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado por meio do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

VNA = VNA data de compra * (1 + IPCA projetado) ^1/252

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

VNA data de compra = Valor Nominal Atualizado na data da compra

IPCA projetado = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

d) Tesouro SELIC – LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

VNA = VNA data de compra * (1 + SELIC meta) ^1/252

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

VNA data de compra = Valor Nominal Atualizado na data da compra

SELIC meta = Inflação atualizada

e) Tesouro Prefixado – LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$\text{Taxa Efetiva no Período} = \left[\frac{\text{Valor de Venda}}{\text{Valor de compra}} - 1\right] * 100$$

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$\text{Taxa Efetiva no Período} = \left[\left(\frac{\text{Valor de Venda}}{\text{Valor de compra}}\right)^{252/\text{dias úteis no período}} - 1\right] * 100$$

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

f) Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$\text{Preço} = \sum_{i=1}^{n} 1.000 * \left[\frac{(1{,}10)^{0{,}5} - 1}{(1 = TIR)^{DUn/252}} + 1.000 * \left[\frac{1}{(1 + TIR)^{DUn/252}}\right]\right]$$

Em que DUn é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

g) Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

VNA = VNA data de compra * (1 + IGPM projetado)^N1/N2

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$\text{Cotação} = \frac{100}{(1 + \text{Taxa})^{DU/252}}$$

Onde:

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$\text{Preço} = \text{VNA} * \left[\frac{\text{Cotação}}{100} \right]$$

Onde:
Preço = valor unitário do Título Público Federal
VNA = Valor Nominal Atualizado
Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

17.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM nº 555/2014 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimentos.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

Retorno = (1 + S anterior) * Rend fundo

Onde:
Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período
S anterior: saldo inicial do investimento
Rend fundo: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

V atual = V cota * Qt cotas

Onde:
V atual: valor atual do investimento
V cota: valor da cota no dia
Qt cotas: quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu ticker esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

17.3 TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um spread da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual spread contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

17.4 POUPANÇA

Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

18. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (http://www.anbima.com.br/pt_br/index.htm);
Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/);
Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e
Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (https://www.cetip.com.br/).
Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (http://www.anbima.com.br/vna/vna.asp)

19. CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de atuar como órgão auxiliar no

processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.
Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:
I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
III - monitorar o grau de risco dos investimentos;
IV - observar que a rentabilidade dos recursos estejam de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.
Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.
São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado mensalmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.
Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores, bem como disponível no portal eletrônico do RBPREV, no endereço rbprev.riobranco.ac.gov.br.
Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.
As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá, ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).
Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com empresa de consultoria de investimentos está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.
20. DISPOSIÇÕES GERAIS
A presente Política de Investimentos está sendo revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, cuja data de vigência iniciou em 1º de janeiro de 2019, cujo prazo de validade compreenderá o ano de 2019.
Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.
Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.
A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.
As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.
Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.
É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Resolução do Conselho de Administração que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros e relatório do Comitê de Investimento.
Observação: Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado:
Pelo representante do ente federativo;
Pelo representante da unidade gestora do RPPS;
Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos.
Rio Branco, 17 de abril de 2019.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Edson Rigaud Viana Neto
Presidente do CAPS
Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV
Certificação – CPA-10
Marcelo Castro Macedo
Diretora de Adm. e Finanças do RBPREV
Amides Tavares de Souza
Membro do Comitê de Investimentos –Certificação - CPA10
Maria Gecilda Araújo Ribeiro
Membro do Comitê de Investimentos –Certificação - CPA10
Marcelo Luiz de Oliveira Costa
Membro do Comitê de Investimentos
Francisco Andrade Cacau Junior
Presidente do Comitê de Investimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019
A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados do PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 050/2019 – CEL/PMRB, que tem como objeto Locação de impressoras, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. Processo CEL/PMRB N° 114/2019, fica marcada a sua abertura para o dia 31 de julho de 2019 às 10h30min (dez horas e trinta minutos).
Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 19/07/2019 a 30/07/2019.
Rio Branco – Acre, 17 de julho de 2019

Fabrícia da Silva Freire Rodrigues
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- SEGATI

Portaria n° 278, de 21 de maio de 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 01-03-2019 a 28-06-2019 à servidora Deise Silva do Nascimento, matrícula 703642-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 29-06-2019 a 27-08-2019 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01-03-2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- SEGATI

Portaria n° 269, de 16 de maio de 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 19-04-2019 a 16-08-2019 à servidora Elizangela Santos de Carvalho, matrícula 704581-01 lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 17-08-2019 a 15-10-2019 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19-04-2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- SEGATI

Portaria n° 262, de 16 de maio de 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 22-04-2019 a 19-08-2019 à servidora Isabel Queiroz Santiago, matrícula 705981-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 20-08-2019 a 18-10-2019 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22-04-2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- SEGATI

Portaria n° 276, de 20 de maio de 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 28-02-2019 a 27-06-2019 à servidora Júlia Lima da Cunha Farias, matrícula 544724-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 28-06-2019 a 27-08-2019 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28-02-2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- SEGATI

Portaria n° 277, de 21 de maio de 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 18-03-2019 a 15-07-2019 à servidora Karla Silva do Nascimento, matrícula 708247-03 lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 16-07-2019 a 13-09-2019 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18-03-2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- SEGATI

Portaria n° 392, de 15 de julho de 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 12-03-2019 a 09-07-2019 à servidora Maria José Pinheiro da Silva, matrícula 708889-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 10-07-2019 a 07-09-2019 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12-03-2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- SEGATI

Portaria n° 269, de 16 de maio de 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 19-04-2019 a 16-08-2019 à servidora Elizangela Santos de Carvalho, matrícula 704581-01 lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 17-08-2019 a 15-10-2019 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19-04-2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- SEGATI

Portaria n° 270, de 16 de maio de 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 065, de 16 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 27-03-2019 a 24-07-2019 à servidora Yonara Pereira de Araujo Gaio, matrícula 702812-01 lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009. Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 25-07-2019 a 22-09-2019 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27-03-2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

Extrato de Contrato
Contrato Nº 049/2019
Pregão nº 046/2019
Processo Administrativo nº 068/2018 – CPL/PMRB
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços auxiliares de apoio técnico administrativo nas áreas de gerente operacional, terceirizados e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, visando o adequado funcionamento da estrutura técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação-SEGATI, conformes especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital;
Partes: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação e a empresa F. M. Terceirização LTDA.;
Programa de Trabalho: 01.008.003.04.122.0601.2092.0000
Elemento de Despesa: 33.90.39.00;
Fonte de Recurso: 01 – RP;
Vigência do contrato: O contrato terá vigência ao final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo credito orçamentário, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93;
Data de assinatura: 11/07/2019;
Valor do Contrato: Valor total do contrato R$ 136.876,00 (cento e trinta e seis mil oitocentos e setenta e seis reais);

Assinam: Eduardo Ambros Ribeiro pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI, Francisco Janio Costa Aguiar, pela empresa F. M. Terceirização LTDA.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 377 DE 11 DE JULHO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 065, de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato nº 049/2019 celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação e a empresa F. M TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Pregão Presencial SRP nº 046/2019, Processo nº 068/2019, Ata de Registro de Preço nº 007/2019, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços auxiliares de apoio técnico administrativo nas áreas de gerente operacional, terceirizados e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, visando o adequado funcionamento da estrutura técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação-SEGATI. Com vigência até o exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário, contados a partir da data de assinatura do contrato, data assinatura do contrato 11 de julho de 2019.
EXECUTOR TITULAR: MATHEUS SILVA MARTINS
MATRÍCULA Nº: 711510-1
EXECUTOR SUBSTITUTO: JANEXON DE MATOS MOSLE
MATRÍCULA Nº: 711878/1
Art. 2º Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º Durante a ausência do executor titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo executor substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato.
Rio Branco - AC, 11 de julho de 2019.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 002/2017
Partes: Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, CNPJ n.º 01.634.845/0001-00 e a Caixa Econômica Federal, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04
Objeto do Contrato: Prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação do SAERB, através da rede de atendimento da CAIXA, sendo cobrado as seguintes tarifas pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético:
I - R$ 2,75 por documento recebido no Guichê;
II - R$ 2,04 por documento recebido na Rede Lotérica;
III - R$ 0,84 por documento recebido no Internet CAIXA;
IV - R$ 2,75 por documento recebido no Auto-atendimento;
V - R$ 2,04 por documento recebido no Correspondente Caixa Aqui;
VI - R$ 0,30 por registro, na redisponibilização de arquivo retorno.

Modalidade: Dispensa de Licitação n°002/2017
Objeto do Aditamento: Prorrogar a vigência contratual, bem como reajustar os valores cobrados pelos serviços, que passarão a ser de:
I - R$ 2,90 por documento recebido no Guichê da Agência;
II - R$ 2,15 por documento recebido na Rede Lotérica;
III - R$ 0,89 por documento recebido no Internet CAIXA;
IV - R$ 2,90 por documento recebido no Auto-atendimento;
V - R$ 2,15 por documento recebido no Correspondente Caixa Aqui;
VI - R$ 0,32 por registro, na redisponibilização de arquivo retorno.
Fundamentação Legal: inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93
Vigência do Aditamento: 01 ano, a contar da sua assinatura ocorrida em 16/07/2019.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 17122060120160000; Unidade Orçamentária: 11201; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00; Fonte de Recurso: RPI (110)
Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo (assinado em 26 de julho de 2018, prorroga a vigência contratual, bem como reajusta valores)

Signatários: pelo Contratante, Raimundo Correia da Costa - Diretor Presidente e, pela Contratada, Livia de Abreu Cavalcante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Extrato de Contrato nº 005/2019
Dispensa de Licitação
Parecer Jurídico nº 2019.02.00857
Das Partes: Secretaria Municipal de Planejamento e a empresa A. N. M. Matos.
Do Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para execução dos serviços de manutenção e programação de ramais telefônicos e central de PABX para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento.
Vigência: 01 de julho a 31 de dezembro de 2019.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Programa de trabalho: 04.122.0601.2111.0000.
Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00
Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio)
Data da assinatura: 01 de julho de 2019.

Assinam:
Maria Janete Sousa dos Santos – Contratante
Antônia Nedy Marreiro de Matos - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 003/2019
A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
Considerando o artigo 67, da Lei n° 8.666/1993, que dispõe que é dever da administração acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato SMCC n° 005/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e a empresa A. N. M. Matos, que tem como objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para execução dos serviços de manutenção programação de ramais telefônicos e Central de PABX.
Fiscal do Contrato: Leonardo Mendonça Nogueira
Fiscal Suplente: Verdiana Marques da Silva
Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, EM 01 DE JULHO DE 2019.

Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REVOGAÇÃO
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2019/CEL/PMRB
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no art. 49 da Lei nº 8.666/93, REVOGAM-SE todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio da Comissão Especial de Licitação – CEL/PMRB, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 039/2019, cujo objeto é a “Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reposição de peças de condicionadores de ar, modelos: Split, bebedouros, geladeiras e frigobar”, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Rio Branco - Acre, 17 de julho de 2019.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 10/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Nº do Contrato Nº 083/2019
Processo Administrativo nº 034/2019/SASDH
Ata de Registro de Preços nº 025/2018
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA - LTDA, inscrita no CNPJ: 11.661.499/0001-02.
Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (Supervisor), com dedicação exclusiva de mão de obra, visando o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e suas unidades administrativas, tudo conforme descrição do objeto constante no presente termo contratual e descrição dos serviços conforme Termo de Referência.
Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 364/2018/CPL02.
Vigência: 17 de julho de 2019 a 17 de julho de 2020.
Fundamento Legal: Nos termos da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, a Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decretos Estaduais nº. 5.972/2010, 5.965/2010, 5.967/2010 e 7.477/2014, bem como o Decreto Municipal n° 1.127/2014, especialmente o art. 2°.
Valor Global: R$ 1.073.883,36 (Um milhão, setenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).
As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:
Programa de Trabalho: n.º
01.020.001.08.122.0601.2200.0000; 01.020.001.14.422.0304.2313.0000; 01.020.605.08.244.0205.1247.0000; 01.020.605.08.244.0205.1327.0000; 01.020.605.08.244.0205.2253.0000; 01.020.605.08.244.0205.2306.0000; 01.020.605.08.244.0205.2307.0000.
Elemento de Despesa: n.º 3.3.90.39.00.00.00
Fonte de Recursos: 101 e 117
Local e Data: Rio Branco-Acre, 17 de julho de 2019.

Assinam: A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a Empresa MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA - LTDA, neste ato representado pelo Senhor Ellyson Oliveira Maia.

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 212 DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº: 034/2019/SASDH
Contrato n° 083/2019.
Contratada: MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA - LTDA.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de apoio Técnico Administrativo e Operacional no Cargo de Supervisor, conforme disposto no Termo de Referência.

Data da assinatura do contrato: 17 de julho de 2019.
Vigência do contrato (início e término): 17 de julho de 2019 a 17 de julho de 2020.
I – Executor Titular: Eline Barbosa de Lima Ispper.
Matrícula: 702768-1
Telefone: (68) 3211-2473
II – Executor Substituto: Ialey Azevedo da Silva.
Matrícula: 702829-4
Telefone: (68) 3211-2473
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 17 de julho de 2019

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Extrato de Termo Aditivo
Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 019/2018, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Associação dos Deficientes Visuais – ADEVI.
Que tem por objeto, aquisição de material permanente, consumo e realização de oficinas de artesanato e músicas.
Objeto: Tornar pública o Primeiro Termo Aditivo que tem por objeto prorrogar o prazo de vigência firmado no Termo de Fomento n°. 019/2018.
Modalidade: Prorrogação de Prazo.
Alteração: O prazo de vigência estipulado na cláusula sexta do Termo de Fomento nº 019/2018, fica prorrogado até a data de 31 de outubro de 2019, acrescido de mais 30 (trinta) dias para apresentação da prestação de contas final.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, representada pela senhora Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis e Associação dos Deficientes Visuais –ADEVI, representado pelo Senhor Célio Roberto Alves de França.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Extrato de Termo de Adesão de Ata SRP n.º 005/2019/SASDH
Processo Administrativo nº 034/2019/SASDH
Pregão Presencial SRP Nº 364/2018/CPL 02
Referência: Ata de Registro de Preços n.º025/2018/IAPEN/AC
Validade: 12 (doze) meses
Das Partes: Prefeitura de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, inscrita no CNPJ n.º 04.034.583/0004-75, e a empresa MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA - LTDA, inscrita no CNPJ: 11.661.499/0001-02.
OBJETO: Utilização pelo ADERENTE, a Ata de Registro de Preços nº 025/2018, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 364/2018 – CPL 02, referente a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de apoio Técnico Administrativo e Operacional no Cargo de Supervisor. Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e suas Unidades Administrativas.
Local e Data: Rio Branco – Acre, 16 de julho de 2019.

Assinam pelas partes:
Interveniente: Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC.
Empresa: MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA - LTDA, neste ato representado pelo Senhor Ellyson Oliveira Maia.
Aderente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, representada pela Senhora Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 022/2019.
N° do Processo: 22143/2019.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA CONSTRUTORA VALE DO YACO LTDA.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para a execução de Serviços Emergenciais de Adequação no Sistema de Abastecimento de Água do Centro de Iniciação ao Esporte, Bairro Aeroporto Velho no Município de Rio Branco/AC.
Modalidade: Dispensa de Licitação n°: 016 / 2019
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mormente em seu Art. 24, inciso IV.
Vigência do Contrato: início em 16/07/2019 e término em 13/09/2019.
Valor: R$ 31.104,04 (trinta e um mil cento e quatro reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0106.2172.0000 (Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas e Ramais) - Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00
Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).
Data da Assinatura: 16/07/2019

Signatários: pelo Contratante, O Secretário o Sr. Marcos Venicio de Oliveira Holanda, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA e, pela Contratada, o Sr. Daniel Florêncio da Silva, pela empresa CONSTRUTORA VALE DO YACO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATO Nº 030/2019
PROCESSO Nº 058/2019 – CEL/PMRB
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2019
PARTES: Município de MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, como Contratante e do outro lado a empresa ABREU DE SOUZA & CIA LTDA EPP, como Contratada.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO (objetos para manutenção de roçadeiras, motopoda, soprador e motosserra) para execução de atividades relacionadas ao Departamento de Espaços Públicos e Paisagismo, bem como funcionamento dos demais Departamentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA
Programa de Trabalho: 01.016.001.18.542.0105.2267.0000 (Gestão de áreas verde, paisagismo e espaços públicos)
Elemento de despesa: 33.90.30.00
FONTE DE RECURSOS: 01 – RP.
VALOR: 74.525,15 (Setenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e quinze centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2019

ASSINAM: KELLYTON SILVA CARVALHO pela Contratante e ALAILSON ABREU DE SOUZA – pela Contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cabo de acelerador para motopoda Stihl, modelos HT 131/133 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	30	70,00	2.100,00
2	Cabo de acelerador para roçadeiras Stihl, modelos FS 160/220 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	30	75,00	2.250,00
3	Cabo de acelerador para soprador Stihl, modelo BR 420 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	5	71,00	355,00
4	Carburador para motopoda Stihl, modelos HT 131/133 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	30	144,00	4.320,00
5	Carburador para motosserra Stihl, MS 170 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	10	94,00	940,00
6	Carburador para motosserra Stihl, modelo MS 381 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	10	204,00	2.040,00

7	Carburador para roçadeira Stihl, modelos FS 160/220 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	20	151,00	3.020,00
8	Carburador para soprador Stihl, modelo BR 420 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	5	170,00	850,00
9	Carretel nylon Trimcut31-2mm, para roçadeira Stihl, modelo FS 160/220	Unidade	Sthil	100	70,00	7.000,00
10	Catraca para motosserra Stihl, modelo MS 381 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	30	27,00	810,00
11	Chave combinada, peça original, para roçadeira Stihl, modelo FS 160/220 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	7	19,00	133,00
12	Chave de vela para motosserra Stihl, modelo MS 381 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	5	19,00	95,00
13	Chave tipo canhão 4mm - peças genuína ou originais.	Unidade	Wonder	5	39,00	195,00
14	Cinto duplo profissional para roçadeira Stihl, modelos FS 160/220 - peças genuína ou originais.	Unidade	Sthil	14	95,00	1.330,00
15	Corrente de 22 dentes 3/8", picco micro mini, 30 cm, 1,1mm para motosserra Stihl, modelos MS 170 e motopoda Stihl, modelo HT 131 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	150	46,00	6.900,00
16	Corrente de 32 dentes 1/4", picco micro 3, (71PM3) para motopoda Stihl HT 133 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	150	57,90	8.685,00
17	Corrente de 36 dentes, rapid super, 50 cm- 3/8", 1,6mm para motosserra Stihl, modelos MS 382/361 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	30	54,00	1.620,00
18	Embreagem, peça original, para roçadeira Stihl, modelos FS 160/220 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	10	95,00	950,00
19	Filtro de ar (tela) para motopoda Stihl, modelo HT 131/133 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	15	7,00	105,00
20	Filtro de ar (tela) para roçadeiras Stihl, modelos FS 160/ 220 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	30	22,00	660,00
21	Filtro de ar Motosserra Stihl, modelo MS 381 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	20	41,94	838,80
22	Filtro de ar para soprador Stihl, modelo BR 420 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	2	12,45	24,90
23	Filtro de gasolina para motopoda Stihl, modelos HT 131/133 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	30	9,00	270,00
24	Filtro de gasolina para motosserra Stihl, modelos MS 381 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	20	10,88	217,60
25	Filtro de gasolina para roçadeiras Stihl, modelos FS 160/ 220 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	30	9,00	270,00
26	Fio de nylon quadrado, de 3,00 mm - para roçadeira Stihl - peça genuína ou original.	Peça com 312 m	Sthil	40	87,40	3.496,00
27	Lâmina faca 2 pontas, para roçadeiras Stihl de 350x1,75x20mm (3/4) - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	50	83,00	4.150,00
28	Limatão 3,2 mm	Unidade	Wonder	200	5,40	1.080,00
29	Limatão 4,2 mm	Unidade	Wonder	200	4,50	900,00
30	Limatão 5,2 mm	Unidade	Wonder	200	4,00	800,00
32	Ponteira para roçadeira Stihl, modelos FS 160/220 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	20	343,00	6.860,00
33	Prato giratório para roçadeira Stihl, modelos FS 160/220, em nylon, com diâmetro de 2mm e furo 1/2 polegada - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	30	17,00	510,00
34	Prato limitador de altura para lâmina de roçadeira, em plástico (copinho) para roçadeira Stihl, modelos FS 160/220 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	15	13,99	209,85
35	Pre-filtro de ar (feltro) para roçadeira Stihl, modelos FS 160/220	Unidade	Sthil	30	11,00	330,00
36	Sabre Rollomatic, para corrente de 22 dentes, 30 cm, 1,1mm para motosserra Stihl, modelo MS 170 e motopoda Stihl HT 131 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	20	135,00	2.700,00
37	Sabre Rollomatic mini, para corrente de 32 dentes, 35cm, 1,1 mm, para motopoda Stihl, modelo HT 133 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	10	138,00	1.380,00
38	Sabre Duromatic, para corrente de 36 dentes de 50cm/20" 1,6 mm para motosserra Stihl, modelos MS 382/361 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	20	227,00	4.540,00

40	Vela de ignição para motopoda Stihl, modelos HT 131/133 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	30	19,00	570,00
41	Vela de ignição para roçadeiras Stihl, modelos FS 160/220 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	30	17,00	510,00
42	Vela de ignição para Soprador Stihl, modelo BR 420 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	30	17,00	510,00
VALOR TOTAL						74.525,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019
PROCESSO Nº 058/2019 – CEL/PMRB
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2019
PARTES: Município de MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, como Contratante e do outro lado a empresa MS LIMA EIRELLI - EPP, como Contratada.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO (objetos para manutenção de roçadeiras, motopoda, soprador e motosserra) para execução de atividades relacionadas ao Departamento de Espaços Públicos e Paisagismo, bem como funcionamento dos demais Departamentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA
Programa de Trabalho: 01.016.001.18.542.0105.2267.0000 (Gestão de áreas verde, paisagismo e espaços públicos)
Elemento de despesa: 33.90.30.00
FONTE DE RECURSOS: 01 – RP.
VALOR: 5.240,00 (Cinco mil duzentos e quarenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2019

ASSINAM: KELLYTON SILVA CARVALHO pela Contratante e RENAN SALLES DE SOUZA – pela Contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	Óleo Multifuncional 2T - para lubrificação e auxilio na combustão do motor a gasolina.	Litro	Havoline	480	10,00	4.800,00
39	Tesoura de poda com estrutura em alumínio e cabos com revestimento emborrachado, ergonômica, para galhos verdes de 21,5 cm-20mm - peça genuína ou original.	Unidade	Ramada	20	22,00	440,00
VALOR TOTAL						5.240,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PORTARIA Nº 88, DE 11 DE JULHO DE 2019
O Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA, nomeado por meio do Decreto nº 977 de 16 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.554, de 20 de maio de 2019, no uso das atribuições, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir do dia 11 de julho de 2019, os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato Nº 030/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa ABREU DE SOUZA E CIA LTDA, cujo objeto é aquisição de material de consumo (objetos para manutenção de roçadeiras, motopoda, soprador e motosserra), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.
PROCESSO Nº 058/2019 – CEL/PMRB
ASSINATURA DO CONTRATO: 11/07/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 11/07/2019 a 31/12/2019.
I – Gestor Titular: Joaquim Urbano de Figueiredo Neto – Matricula 709789-1
II – Gestor Substituto: Antônio Airton de Carvalho Junior – Matrícula 709779-1
III – Fiscal Titular: Onofra Cleuza Rigamonte Azevedo – Matrícula 703685-3
IV – Fiscal Substituto: Jonatas Nicácio Rodrigues – Matrícula 22608-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº. 997/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PORTARIA Nº 89, DE 11 DE JULHO DE 2019
O Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA, nomeado por meio do Decreto nº 977 de 16 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.554, de 20 de maio de 2019, no uso das atribuições, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir do dia 11 de julho de 2019, os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato Nº 031/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa MS LIMA EIRELLI - EPP, cujo objeto é aquisição de material de consumo (objetos para manutenção de roçadeiras, motopoda, soprador e motosserra), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.
PROCESSO Nº 058/2019 – CEL/PMRB
ASSINATURA DO CONTRATO: 11/07/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 11/07/2019 a 31/12/2019.
I – Gestor Titular: Joaquim Urbano de Figueiredo Neto – Matricula 709789-1
II – Gestor Substituto: Antônio Airton de Carvalho Junior – Matrícula 709779-1
III – Fiscal Titular: Onofra Cleuza Rigamonte Azevedo – Matrícula 703685-3
IV – Fiscal Substituto: Jonatas Nicácio Rodrigues – Matrícula 22608-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº. 997/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo
Contrato nº: 036/2018
Objeto do Contrato: Fornecimento de Peças, acessórios e componentes novos para reposição em equipamentos compactador de solo, para atender as necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa L. M. Pereira Peças e Serviços Ltda
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº. 095/2017.
Objeto do Aditamento: Fica aditado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), perfazendo um valor global de R$ 222.747,00 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais).
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 e 81 da Lei nº 13.303/2016.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.501.15.451.010 6.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte de Recursos: 10 RP.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e do seu Diretor Administrativo e Financeiro, Gabriel de Almeida Gomes e pela contratada, empresa L. M. Pereira Peças e Serviços Ltda
Data da Assinatura: 27 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Sexto Termo Aditivo
Contrato nº: 085/2017
Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física, prestadora de serviço de locação de caminhão truck.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física Simone Moura de Sousa Pinheiro.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP n° 007/2017
Processo n° 347/2016 – CPL/PMRB
Objeto do Aditamento: Fica aditado em R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais), perfazendo um valor global de R$ 369.390,05 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa reais e cinco centavos) e prorrogado até 30 de agosto de 2019 o prazo de vigência.
Fundamento Legal: Nos termos previsto no Art. 71, da Lei 13.303/16.
Programa de Trabalho: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.
Fonte de Recursos: 110 RP.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e do seu Diretor Administrativo e Financeiro, Gabriel de Almeida Gomes e pela contratada, Sra. Simone Moura de Sousa Pinheiro.
Data da Assinatura: 24 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Sétimo Termo Aditivo
Contrato nº: 069/2017
Objeto do Contrato: Contratação de Pessoa Física, prestadora de serviços de locação de caminhão Truck, para atender as necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a Pessoa Física Francisco Marcos Souza dos Santos.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº. 007/2017, Processo Nº 347/2016- CPL/PMRB.
Objeto do Aditamento: Fica aditado em R$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais), perfazendo o valor global de R$ 295.355,11 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos). Fica prorrogado até 30 de agosto de 2019.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71, §1º da Lei 13.303/2016.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.501.15.451.010 6.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 10 RP.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e seu Diretor Administrativo e Financeiro Gabriel de Almeida Gomes, e pela contratada, Sr. Francisco Marcos Souza dos Santos.
Data da Assinatura: 24 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Sétimo Termo Aditivo
Contrato nº: 071/2017
Objeto do Contrato: Contratação de Pessoa Física, prestadora de serviços de locação de caminhão Truck, para atender as necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a Pessoa Física Jacson Maia Domingos.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº. 007/2017.
Objeto do Aditamento: Fica aditado em R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais), perfazendo um valor global geral de R$ 264.929,80 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), fica prorrogado até 30 de agosto de 2019.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71, da Lei 13.303/2016.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.501.15.451.010 6.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 10 RP.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e seu Diretor Administrativo e Financeiro Gabriel de Almeida Gomes, e pela contratada, Jacson Maia Domingos.
Data da Assinatura: 24 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Sétimo Termo Aditivo
Contrato nº: 066/2017
Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física, prestadora de serviço de locação de caminhão truck.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física Armando Pedrosa Maciel.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP n° 007/2017
Processo n° 347/2016 – CPL/PMRB
Objeto do Aditamento: Fica aditado em R$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais), perfazendo um valor global geral de R$ 288.970,05 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta reais e cinco centavos), e prorrogado até 30 de agosto de 2019 o prazo de vigência.
Fundamento Legal: Nos termos previsto no Art. 71, da Lei 13.303/16.
Programa de Trabalho: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.
Fonte de Recursos: 110 RP.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e do seu Diretor Administrativo e Financeiro, Gabriel de Almeida Gomes e pela contratada, Sr. Armando Pedrosa Maciel.
Data da Assinatura: 24 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2019.
PROCESSO N.º 118/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2019.
VALIDADE: 12 meses

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	Tambor confeccionado na chapa 14 metálica com diâmetro interno de 50 cm e altura interna de 70 cm, capacidade máxima de 130 litros. Acompanhar tampas com travas de fechamento; Deverá haver marcação interna a cada 20L de capacidade em alto relevo para facilitar a conferência do material que está dentro; Deverá haver reforço da borda no tambor em toda sua circunferência com barra chata na chapa 1 1/8", largura 2 ¹/² e terá comprimento da circunferência aproximado de 1,60cm; Base para sustentação do tambor Eixo maciço que fixará as rodas em aço trefilado 1045 de 1"; Duas rodas com rolamento para carrinho de mão; Estrutura de sustentação em vários formatos com tubos Schedule 3/4" chapa 3mm (cerca de 6,00m de comprimento); Fixação de dois tubos de aço (um em cada lado da base de sustentação) e diâmetro externo 35mm e 28 cm de comprimento na chapa 14 para apoio do vassourão.	Unid.	20	R$ 2.490,00	R$ 49.800,00

Empresa: TORNEARIA TIP E COMÉRCIO LTDA; CNPJ n° 63.602.254/0001-08, com sede à Rua Isaac Benchimol, Nº. 01, Zona A, Lote 01, Distrito Industrial, Rio Branco - AC, representada neste ato pelo Sr. POSSIDONIO MIQUILINO DA CUNHA NETO, CPF nº 393.131.909-15, RG n° 062.427 SSP/AC
VALOR TOTAL: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).
Data e Local de Assinatura: 11/07/2019 – Rio Branco – AC.

Assinam: Marco Antonio Rodrigues - Diretor Presidente
Possidônio Miquilino da Cunha Neto (Tornearia Tip e Comércio Ltda)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 015/2019
PROCESSO CPL/PMRB n.º 090/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 052/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses.
I) Empresa: M. S. M. INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº: 05.394.853/0001-83 e Inscrição Estadual n° 01.000.186/005-10, estabelecida na Rua Raiz de Davi, n° 264-Lote 16 (Parque Industrial), Rio Branco-AC, neste ato representada pela Senhora LILIAN DOS SANTOS SOSTER.
ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	200.000	M³	Solo Argiloso de 1ª Categoria com CBR = ou ≥ 15% (quinze por cento) em um raio de até 50 km do centro da cidade de Rio Branco – Acre.	R$ 7,00	R$ 1.400.000,00

VALOR TOTAL: R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).
Data e Local de Assinatura: 08/07/2019 – Rio Branco – AC.

Assinam: Marco Antonio Rodrigues – Diretor Presidente
Lilian dos Santos Soster - M. S. M. Industrial Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 145, DE 16 DE JULHO DE 2019.
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Marco Antonio Rodrigues no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2018;
Art. 2º. Nomear José Amurim de Mesquita, para exercer cargo em comissão, referência CC-4;
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 16 de julho de 2019.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 146, DE 16 DE JULHO DE 2019.
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Marco Antonio Rodrigues no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 365, de 10 de maio de 2016;
Art. 2º. Nomear Erika Lima da Silva, para exercer cargo em comissão, referência CC-3;
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 16 de julho de 2019.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 146, DE 16 DE JULHO DE 2019.
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Marco Antonio Rodrigues no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 365, de 10 de maio de 2016;
Art. 2º. Nomear Erika Lima da Silva, para exercer cargo em comissão, referência CC-3;
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 16 de julho de 2019.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FGB/DIRETORIA DE GESTÃO Nº 129/2019
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ HELEN SANDRA SOMBRA DA COSTA.
PROCEDIMENTO
O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2019, publicado no Diário Oficial nº. 12.502.
OBJETO
O (A) contratado (a) se obriga por este instrumento a realizar apresentação de Quadrilha Junina para atender a programação dos “Arraiais nas Comunidades”.
A apresentação ocorrerá na data, local, horário e duração conforme descrito abaixo:

DATA DO SERVIÇO	HORÁRIO	LOCAL	UNID	VALOR (R$)
28/06/2019	19:00h às 21:00h	Quarta Ponte, Bairro Cadeia Velha.	1 Apres.	2.000,00
29/06/2019	20:00h às 21:00h	Praça Joaquim Macedo, Bairro Plácido de Castro.	1 Apres.	2.000,00

VALOR
O valor global da prestação de serviço objeto deste contrato é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital de Credenciamento nº. 01/2019.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO
Programa de Trabalho: 01.13.301.13.392.0204.1011.0000; 01.13.301.13.392.0204.1032.0000; 01.13.301.13.392.0204.1060.0000; 01.13.301.13.392.0204.1257.0000; 01.13.301.13.392.0204.2052.0000; 01.13.301.13.392.0204.2052.0002; 01.13.301.13.392.0204.2057.0000; 01.13.301.13.392.0204.2070.0000.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00/3.3.90.36.00.00.00.
Fonte do Recurso: 101-RP.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2019, começando a produzir seus efeitos a partir da data da sua assinatura.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 28 de junho de 2019.

ASSINAM: Erick Pinheiro Caniso, Diretor – Presidente em Exercício, como contratante e Helen Sandra Sombra da Costa, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FGB/DIRETORIA DE GESTÃO Nº 130/2019
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ BISMARCK DA COSTA MOURA.
PROCEDIMENTO
O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2019, publicado no Diário Oficial nº. 12.502.
OBJETO
O (A) contratado (a) se obriga por este instrumento a realizar apresentação de Quadrilha Junina para atender a programação dos “Arraiais nas Comunidades”.
A apresentação ocorrerá na data, local, horário e duração conforme descrito abaixo:

DATA DO SERVIÇO	HORÁRIO	LOCAL	UNID	VALOR (R$)
29/06/2019	19:00h às 21:00h	Quarta Ponte, Bairro Cadeia Velha.	1 Apres.	2.000,00

VALOR
O valor global da prestação de serviço objeto deste contrato é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital de Credenciamento nº. 01/2019.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO
Programa de Trabalho: 01.13.301.13.392.0204.1011.0000; 01.13.301.13.392.0204.1032.0000; 01.13.301.13.392.0204.1060.0000; 01.13.301.13.392.0204.1257.0000; 01.13.301.13.392.0204.2052.0000; 01.13.301.13.392.0204.2052.0002; 01.13.301.13.392.0204.2057.0000; 01.13.301.13.392.0204.2070.0000.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00/3.3.90.36.00.00.00.
Fonte do Recurso: 101-RP.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2019, começando a produzir seus efeitos a partir da data da sua assinatura.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 28 de junho de 2019.

ASSINAM: Erick Pinheiro Caniso, Diretor – Presidente em Exercício, como contratante e Bismarck da Costa Moura, como contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FGB/DIRETORIA DE GESTÃO Nº 131/2019
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ FABIANA LOPES MIRANDA.
PROCEDIMENTO
O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2019, publicado no Diário Oficial nº. 12.502.
OBJETO
O (A) contratado (a) se obriga por este instrumento a realizar apresentação de Quadrilha Junina para atender a programação dos “Arraiais nas Comunidades”.
A apresentação ocorrerá na data, local, horário e duração conforme descrito abaixo:

DATA DO SERVIÇO	HORÁRIO	LOCAL	UNID	VALOR (R$)
30/06/2019	19:00h às 21:00h	Quarta Ponte, Bairro Cadeia Velha	1 Apres.	2.000,00

VALOR
O valor global da prestação de serviço objeto deste contrato é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital de Credenciamento nº. 01/2019.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO
Programa de Trabalho: 01.13.301.13.392.0204.1011.0000; 01.13.301.13.392.0204.1032.0000; 01.13.301.13.392.0204.1060.0000; 01.13.301.13.392.0204.1257.0000; 01.13.301.13.392.0204.2052.0000; 01.13.301.13.392.0204.2052.0002; 01.13.301.13.392.0204.2057.0000; 01.13.301.13.392.0204.2070.0000.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00/3.3.90.36.00.00.00.
Fonte do Recurso: 101-RP.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2019, começando a produzir seus efeitos a partir da data da sua assinatura.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 28 de junho de 2019.

ASSINAM: Erick Pinheiro Caniso, Diretor – Presidente em Exercício, como contratante e Fabiana Lopes Miranda, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FGB/DIRETORIA DE GESTÃO Nº 132/2019
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ ANDREIA VIEIRA DE PAIVA.
PROCEDIMENTO
O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2019, publicado no Diário Oficial nº. 12.502.
OBJETO
O (A) contratado (a) se obriga por este instrumento a realizar apresentação de Quadrilha Junina para atender a programação dos “Arraiais nas Comunidades”.
A apresentação ocorrerá na data, local, horário e duração conforme descrito abaixo:

DATA DO SERVIÇO	HORÁRIO	LOCAL	UNID	VALOR (R$)
28/06/2019	20:00h às 21:00h	Rua Manoel Cesário, Bairro Capoeira	1 Apres.	2.000,00
29/06/2019	19:00h às 21:00h	Praça II, Parque do Tucumã, Bairro Tucumã	1 Apres.	2.000,00

VALOR
O valor global da prestação de serviço objeto deste contrato é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital de Credenciamento nº. 01/2019.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO
Programa de Trabalho: 01.13.301.13.392.0204.1011.0000; 01.13.301.13.392.0204.1032.0000; 01.13.301.13.392.0204.1060.0000; 01.13.301.13.392.0204.1257.0000; 01.13.301.13.392.0204.2052.0000; 01.13.301.13.392.0204.2052.0002; 01.13.301.13.392.0204.2057.0000; 01.13.301.13.392.0204.2070.0000.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00/3.3.90.36.00.00.00.
Fonte do Recurso: 101-RP.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2019, começando a produzir seus efeitos a partir da data da sua assinatura.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 28 de junho de 2019.

ASSINAM: Erick Pinheiro Caniso, Diretor – Presidente em Exercício, como contratante e Andreia Vieira de Paiva, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FGB/DIRETORIA DE GESTÃO Nº 133/2019
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ ARINETE DA SILVA ARAÚJO.
PROCEDIMENTO
O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2019, publicado no Diário Oficial nº. 12.502.
OBJETO
O (A) contratado (a) se obriga por este instrumento a realizar apresentação de Quadrilha Junina para atender a programação dos “Arraiais nas Comunidades”.
A apresentação ocorrerá na data, local, horário e duração conforme descrito abaixo:

DATA DO SERVIÇO	HORÁRIO	LOCAL	UNID	VALOR (R$)
30/06/2019	19:00h às 21:00h	Praça II, Parque do Tucumã, Bairro Tucumã	1 Apres.	2.000,00

VALOR
O valor global da prestação de serviço objeto deste contrato é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital de Credenciamento nº. 01/2019.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO
Programa de Trabalho: 01.13.301.13.392.0204.1011.0000; 01.13.301.13.392.0204.1032.0000; 01.13.301.13.392.0204.1060.0000; 01.13.301.13.392.0204.1257.0000; 01.13.301.13.392.0204.2052.0000; 01.13.301.13.392.0204.2052.0002; 01.13.301.13.392.0204.2057.0000; 01.13.301.13.392.0204.2070.0000.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00/3.3.90.36.00.00.00.
Fonte do Recurso: 101-RP.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2019, começando a produzir seus efeitos a partir da data da sua assinatura.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 28 de junho de 2019.

ASSINAM: Erick Pinheiro Caniso, Diretor – Presidente em Exercício, como contratante e Arinete da Silva Araúo, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FGB/DIRETORIA DE GESTÃO Nº 134/2019
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ AIRYS RONEY TEIXEIRA LIMA.
PROCEDIMENTO
O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2019, publicado no Diário Oficial nº. 12.502.
OBJETO
O (A) contratado (a) se obriga por este instrumento a realizar apresentação de Quadrilha Junina para atender a programação dos “Arraiais nas Comunidades”.
A apresentação ocorrerá na data, local, horário e duração conforme descrito abaixo:

DATA DO SERVIÇO	HORÁRIO	LOCAL	UNID	VALOR (R$)
29/06/2019	20:00h às 21:00h	Rua Manoel Cesário, Bairro Capoeira.	1 Apres.	2.000,00
30/06/2019	20:00h às 21:00h	Praça Joaquim Macedo, Bairro Plácido de Castro.	1 Apres.	2.000,00

VALOR
O valor global da prestação de serviço objeto deste contrato é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital de Credenciamento nº. 01/2019.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO
Programa de Trabalho: 01.13.301.13.392.0204.1011.0000; 01.13.301.13.392.0204.1032.0000; 01.13.301.13.392.0204.1060.0000; 01.13.301.13.392.0204.1257.0000; 01.13.301.13.392.0204.2052.0000; 01.13.301.13.392.0204.2052.0002; 01.13.301.13.392.0204.2057.0000; 01.13.301.13.392.0204.2070.0000.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00/3.3.90.36.00.00.00.
Fonte do Recurso: 101-RP.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2019, começando a produzir seus efeitos a partir da data da sua assinatura.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 28 de junho de 2019.

ASSINAM: Erick Pinheiro Caniso, Diretor – Presidente em Exercício, como contratante e Airys Roney Teixeira Lima, como contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 02/2019 – ÁREA PATRIMÔNIO – RESULTADO PROVISÓRIO ANÁLISE MÉRITO O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 da lei nº 1.676/2007 de 20 de dezembro de 2007 que institui o Sistema Municipal de Cultura, de conformidade com o disposto no item 11.2.1 e 11.2.2 do Edital, torna público o Resultado Provisório dos Projetos Classificados na Análise de Mérito, conforme abaixo e abre prazo para a apresentação de eventual interposição de recurso, por qualquer dos proponentes, independente de classificação ou pontuação recebida, nos termos do item 11.2.3, no prazo estabelecido no cronograma do edital item 18.1, alterado em 09.07.2017, abaixo reproduzido.

PESSOAS JURÍDICAS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE SEGMENTOS CULTURAIS						
PROT.	EDITAL	PROPONENTES	PROJETOS	SEGMENTOS	VALORES	PONTOS
1468	0002-2019	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL EDUCAR	2º ENCONTRO DE CAMARADAS	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 22.000,00	100,00
1494	0002-2019	LIGA DE QUADRILHAS JUNINAS DO ACRE - LIQUAJAC	"POR ONDE FOR QUERO SER SEU PAR" MOSTRA DE DANÇA JUNINA	Culturas Populares	R$ 21.960,00	99,00
1477	0002-2019	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	OFICINA DE FOLGUEDOS DANÇAS TRADICIONAIS - GARANTINDO O MODO DE FAZER TRADICIONAL CAPOEIRA ESPECIAL - ARTE QUE ENCANTA 2019 - APAE RIO BRANCO	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 22.000,00	96,00
1446	0002-2019	ASSOCIAÇLÃO CULTURAL E DESPORTIVA ACREBRASIL CAPOEIRA	DANÇA DE GUERREIROS II	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 22.000,00	96,00
1463	0002-2019	CENTRO ESPÍRITA OBRAS DE CARIDADE PRINCIPE ESPADARTE	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DO CENTRO ESPÍRITA OBRAS DE CARIDADE PRÍNCIPE ESPADARTE	Culturas Ayahuasqueiras	R$ 22.000,00	96,00
07	TOTAL				R$109.960,00	
PESSOAS FÍSICAS E GRUPOS INFORMAIS						
1449	0002-2019	ARIADY ANDRADE DA SILVA	1ª EXPOSIÇÃO DE BONECAS ABAYOMIS - HOMENAGEM AOS ORIXÁS	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 10.000,00	100,00
1457	0002-2019	SEBASTIÃO PAULO DE PAIVA OLIVEIRA	VI BATIZADO E TROCA DE CORDAS	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 9.980,00	100,00
1465	0002-2019	FLÁVIA BURLAMAQUI MACHADO	HÉLIO MELO O ARTISTA DA FLORESTA	Humanidades e Historiografia Acreana	R$ 10.000,00	100,00
1469	0002-2019	VANDERLEI NOGUEIRA DO NASCIMENTO - CONTRA-MESTRE MIAU	OFICINA DE CONFECÇÃO DE BERIMBAU	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 10.000,00	100,00
1475	0002-2019	PATRÍCIA HELENA COSTA SILVA	ENCONTROS DE MESTRES DA CULTURA POPULAR - TESOUROS VIVOS DA MÚSICA E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS ACREANA	Culturas Populares	R$ 10.000,00	100,00
1484	0002-2019	MARÍLIA BOMFIM MELO GONÇALVES	TRADIÇÃO ORAL ACREANA II - HISTÓRIAS E CANTIGAS DE RODA	Tradições Populares	R$ 10.000,00	100,00
1490	0002-2019	CAMILA CRISTINA CABEÇA DE SOUZA LIMA	E VENHA FORTE QUE O BATUQUE É DO NORTE: ERÊS, MIRINS E CURUMINS; ARTES INTEGRADAS DE AFROBETIZAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E INCLUSÃO	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 10.000,00	100,00
1496	0002-2019	KELEN GLEYSSE MAIA ANDRADE	PALESTRA NAS FRONTEIRAS DA "TERRA PROMETIDA	Humanidades e Historiografia Acreana	R$ 10.000,00	100,00

1489	0002-2019	REGINA CLÁUDIA MACIEL DE SOUZA	INTERCÂMBIO IKUÂNI EM ANTISUYUK	Comunidades Tradicionais /Comunidades Indígenas	R$ 9.870,00	99,00
1386	0002-2019	ALESSANDRA ALVES	CIDADE DAS BRINCADEIRAS	Tradições Populares	R$ 9.745,00	98,00
1451	0002-2019	OZÉIAS DA SILVA FIGUEIREDO	2º FESTIVAL CULTURAL ACREBRASIL CAPOEIRA	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 10.000,00	98,00
1455	0002-2019	FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ	22º BATIZADO E FORMATURA DO MESTRE PAVÃO	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 10.000,00	98,00
1462	0002-2019	LAUANA MARIA LIMA DO NASCIMEWNTO	OFICINA DE EXPOSIÇÃO DE MANDALAS DE OLHOS DE DEUS	Comunidades Tradicionais/Comunidades Indígenas	R$ 10.000,00	98,00
1481	0002-2019	CÍCERO CESAR DE FARIAS FRANCA	ZE JARINA E PURAQUÉ DO ARAPIXI: CANTANDO E ENCATANDO	Culturas Populares	R$ 10.000,00	98,00
1458	0002-2019	RICARDO RODRIGUES DA SILVA - MESTRE MATRACA	CASA DE PESCADOR - O SHOW	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 10.000,00	97,00
1461	0002-2019	GILSON ROBES PEREIRA DA SILVA	OFICINA DE DANÇAS E CANTOS AFRO-BRASILEIROS	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 10.000,00	97,00
1467	0002-2019	MARCO LENÍSIO RIBEIRO DE MOURA	A HISTÓRIA DO ACRE ATRAVÉS DAS OBRAS DE ARTE	Humanidades e Historiografia Acreana	R$ 10.000,00	97,00
1503	0002-2019	LAZARO DENILSON SILVA COSME	CAPOEIRA: O SOM, A MÚSICA E A EDUCAÇÃO NO ENSINO BÁSICO	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 6.307,50	97,00
1504	0002-2019	NARJARA SAAB MARTINS DA SILVA - GRUPO MOÇAS DO SAMBA	SAMBA: PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 10.000,00	97,00
1452	0002-2019	GIANE MARY ARAÚJO DE OLIVEIRA	2ª EDIÇÃO DA OFICINA DE CONFECÇÃO DE GARRAFAS AFRO-BRASILEIRA	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 10.000,00	96,00
1459	0002-2019	WELLINGTON GOMES FRAGA - BLOCO UNIDOS DO FUXICO	BLOCO UNIDOS DO FUXICO - A SORTE ESTÁ LANÇADA, FAÇAM SUAS APOSTAS	Culturas Populares	R$ 9.992,14	96,00
1491	0002-2019	MARCOS JEFTE GONÇALVES SANTOS	1º FESTIVAL DE CASAMENTO CAIPIRA	Culturas Populares	R$ 9.950,00	96,00
1492	0002-2019	NARRAIANE DUARTE DE OLIVEIRA	PERNA DE PAU	Culturas Populares	R$ 9.980,00	96,00
1448	0002-2019	DENIS CORDEIRO DO NASCIMENTO	1ª OFICINA BRINCAR DE CAPOEIRA	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 10.000,00	95,00
1497	0002-2019	CÍCERO DE FARIAS FRANCA - MARUPIARA JABUTI BUMBÁ	ARRAIAL FOLCLÓRICO DO JABUTI BUMBÁ	Culturas Populares	R$ 9.990,00	95,00
1502	0002-2019	CARLOS ALBERTO DOS ANJOS BENJAMIM	OFICINA DE TEORIA MUSICAL BÁSICA APLICADA A PRÁTICA DE CONJUNTO DOS PONTOS CANTADOS NA BARQUINHA DANIEL PEREIRA DE MATTOS	Culturas Ayahuasqueiras	R$ 10.000,00	95,00
1499	0002-2019	DANILO DOS SANTOS GUIMARAES	INICIANDO AS DANÇAS POPULARES, CULTURAIS (AFRICANA) E CONTEMPORÂNEA	Culturas Populares	R$ 9.940,00	94,00
1450	0002-2019	ALEX SALVANY FELINTO	OFICINA DE CONFECÇÃO DE CAXIXÍ	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 10.000,00	94,00
28	TOTAL				R$275,754,64	

CRONOGRAMA		
18.1.14	Período para a Análise dos projetos pela Comissão de Avaliação e Seleção – 07 (sete) dias úteis	08.07 a 16.07.2019
18.1.15	Divulgação do resultado provisório dos projetos classificados pela Comissão de Avaliação e Seleção	17.07.2019
18.1.16	Período para eventual interposição de recurso - 02 (dois) dias úteis	18 e 19.07.2019
18.1.17	Período para a Comissão de Avaliação e Seleção avaliar e responder os recursos - 03 (três) dias úteis.	22 a 24.07.2019
18.1.18	Período para os Proponentes de Projetos Aprovados apresentarem a documentação complementar obrigatória para acesso ao Recurso - 4 (quatro) dias úteis	25 a 30.07.2019
18.1.19	Publicação Resultado Final dos projetos contemplados	31.07.2019

Local e data: Rio Branco (AC), 17 de julho de 2019.

Assina: Erick Pinheiro Caniso, Diretor Presidente da FGB

RODRIGUES ALVES

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP
Objeto: Fornecimento de Pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar.
Espécie: Ata SRP nº 005/2019 Fornecedores Registrados: JOSE E. SOARES DE MATOS-ME CNPJ nº 20.892.403/0001-08.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR UNIT. R$
LOTE I - PNEUS						
2	Pneus novos 185x65 R14	und	20	GOODYEAR	R$ 279,00	R$ 5.580,00
4	Pneus novos 195x55 R15	und	20	GOODYEAR	R$ 299,00	R$ 5.980,00
9	Pneus novos 31x10,50R15 ATR	und	20	GOODYEAR	R$ 725,00	R$ 14.500,00
LOTE II - CÂMARAS DE AR						
47	Câmara de Ar 14.9x24	und	4	VULCAN	R$ 379,00	R$ 1.516,00
48	Câmara de Ar 18.4x34	und	4	VULCAN	R$ 437,00	R$ 1.748,00
	LOTE III - PROTETORES					
45	Protetor R16	und	30	VULCAN	R$ 44,00	R$ 1.320,00

F. PELEGRINELLI-ME CNPJ nº 22.793.733/0001-63. Vencedora dos itens:

LOTE I - PNEUS							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	MED.	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Pneus novos 175X70 R14	Linglong	Green-Max Ecotouring	und	20	R$ 270,00	R$ 5.400,00
3	Pneus novos 185X65 R15	Linglong	Green-Max HP010	und	12	R$ 300,00	R$ 3.600,00
5	Pneus novos 195X60 R15	Linglong	Green-Max HP010	und	24	R$ 300,00	R$ 7.200,00
6	Pneus novos 205X60 R15	Linglong	Green-Max HP010	und	24	R$ 320,00	R$ 7.680,00
7	Pneus novos 205X60 R15 ATR	Linglong	Crosswind A/T	und	20	R$ 400,00	R$ 8.000,00
8	Pneus novos 235X75 R15	Linglong	Crosswind A/T	und	24	R$ 620,00	R$ 14.880,00
10	Pneus novos 215X75 R16 8PR	Linglong	Green-Max Van	und	24	R$ 570,00	R$ 13.680,00
11	Pneus novos 235X70 R16 ATR	Linglong	Crosswind A/T	und	30	R$ 630,00	R$ 18.900,00
12	Pneus novos 265X70 R16 ATR	GT Radial	Adventuro AT3	und	40	R$ 725,00	R$ 29.000,00
13	Pneus novos 245X70 R16 ATR	Linglong	Crosswind A/T	und	40	R$ 820,00	R$ 32.800,00
14	Pneus novos 235X85 R16 M/T Lameiro	Linglong	Crosswind M/T	und	24	R$ 930,00	R$ 22.320,00
15	Pneus novos 265X70 R17 ATR	GT Radial	Adventuro AT3	und	24	R$ 850,00	R$ 20.400,00
16	Pneus novos 215X75 R17.5	Linglong	135/133 LL86	und	40	R$ 950,00	R$ 38.000,00
17	Pneus novos 215X75 R17.5 Lameiro	Linglong	135/133L D905	und	30	R$ 1.140,00	R$ 34.200,00
18	Pneus novos 750X16 Lameiro	Centella	CL150 16PR	und	30	R$ 850,00	R$ 25.500,00
19	Pneus novos 750X16 Liso	Centella	CR100 14PR	und	36	R$ 800,00	R$ 28.800,00
20	Pneus novos 900X20 Liso Convencional	Centella	CR500 14PR	und	15	R$ 1.350,00	R$ 20.250,00
21	Pneus novos 900X20 Lameiro Convencional	Centella	CL550 16PR	und	10	R$ 1.520,00	R$ 15.200,00
22	Pneus novos 1000X20 Liso Convencional	Centella	CR600 PR16	und	30	R$ 1.600,00	R$ 48.000,00
23	Pneus novos 1000X20 Lameiro Convencional	Centella	CR650 PR16	und	20	R$ 1.650,00	R$ 33.000,00
24	Pneus novos 275X80 R22.5 Liso Radial	XBRI	ECOWAY+	und	20	R$ 1.890,00	R$ 37.800,00
25	Pneus novos 275X80 R22.5 Lameiro Radial	XBRI	Robusto+	und	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
26	Pneus novos 295X80 R22.5 Liso Radial	XBRI	BL102	und	20	R$ 1.900,00	R$ 38.000,00
27	Pneus novos 295X80 R22.5 Lameiro Radial	XBRI	Robusto+	und	10	R$ 1.950,00	R$ 19.500,00
28	Pneus novos 12.4X24tm95	MRL	Agricola 12PR	und	4	R$ 1.950,00	R$ 7.800,00
29	Pneus novos 18.4X30tm95	MRL	Agricola 12PR	und	4	R$ 3.800,00	R$ 15.200,00
30	Pneus novos 1300X24	MRL	Agricola 16PR	und	6	R$ 3.200,00	R$ 19.200,00
31	Pneus novos 12,5X80 R18	Petlas	Conv OTR PR12	und	4	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00
32	Pneus novos 19.5L.24	MRL	MTU428 PR12	und	4	R$ 3.300,00	R$ 13.200,00
33	Pneus novos 20,5X25	MRL	Conv OTR L3	und	4	R$ 6.400,00	R$ 25.600,00
34	Pneus novos 17X5X25	MRL	Conv OTR L2	und	8	R$ 4.100,00	R$ 32.800,00
VALOR TOTAL							R$ 662.910,00

LOTE II - CAMARAS DE AR							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	MED.	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
39	Camara de ar 900X20	Magnum	Magnum	und	30	R$ 120,00	R$ 3.600,00
41	Camara de ar 1000X20	Magnum	Magnum	und	30	R$ 145,00	R$ 4.350,00
43	Camara de ar R16 Bico Longo	Magnum	Magnum	und	30	R$ 78,00	R$ 2.340,00
44	Camara de ar R16 Bico Curto	Magnum	Magnum	und	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
46	Camara de ar 17.5X25	Magnum	Magnum	und	4	R$ 318,00	R$ 1.272,00
49	Camara de ar 1300	Magnum	Magnum	und	4	R$ 360,00	R$ 1.440,00
VALOR TOTAL							R$ 15.402,00

LOTE III - PROTETORES							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	MED.	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
40	PROTETOR 900X20	ABC Valadares	ABC Valadares	und	30	R$ 73,00	R$ 2.190,00
42	PROTETOR 1000X20	ABC Valadares	ABC Valadares	und	30	R$ 73,00	R$ 2.190,00
VALOR TOTAL							R$ 4.380,00

Rodrigues Alves- Acre, 20 de março 2019.
A Ata do Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

Assinam: SEBASTIÃO SOUZA CORREIA, pela Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves e Sr. José Eden Soares de Matos pela empresa JOSE E. SOARES DE MATOS-ME. Fernando Pelegrinelli pela empresa F. PELEGRINELLI-ME CNPJ nº 22.793.733/0001-63.

SENA MADUREIRA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

ATA 02/2019 – Comitê Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Sena Madureira, AC.
Aos 17 dias do mês de junho de 2019, as 15:00 h, reuniram-se extraordinariamente no Gabinete do Secretario de Administração e finanças os seguintes membros do CGP/PPP de Sena Madureira: a) Getulião Francisco Saraiva, Presidente do Comitê Gestor, b) Cirleudo Alencar de Lima, Secretário Municipal de Planejamento; c) Sebastião Rufino de Lucena, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo; d) Clemilton Pinheiro da Silva, Secretário Municipal de Serviços Urbanos; e) Sirla de Mendonça Diniz, Secretária Municipal de Meio Ambiente; f) Denver Mackdonald P. Vasconcelos, Procurador Geral e Wilton José Cavalvante de Souza, representante do Setor de Gestão da Iluminação Pública a fim de deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Aprovar o início da PPP de Iluminação Pública. 2) Iniciar estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a eventual implementação de uma parceria com o setor privado para modernizar e ampliar a rede de Iluminação Pública municipal. 3) Analisar e aprovar Minuta de Edital de Chamada Pública – Proposta de Manifestação de Interesse – PMI. A reunião foi aberta com a exposição de seu Presidente que discorreu sobre o interesse da administração municipal na implementação de uma parceria com o setor privado para modernizar e ampliar a rede de iluminação pública municipal, expandindo o número de pontos, aumentando a luminosidade dos pontos existentes e ainda gerando maior eficiência energética, em razão da substituição das luminárias existentes. Para serem promovidos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, bem como modelos contratuais públicos de concessão visando a implementação de uma parceria público-privada para a operação, manutenção, expansão e modernização do sistema de iluminação pública municipal, o Presidente do CGP/PPP apresentou minuta de Edital de chamada pública (Proposta de Manifestação de Interesse – PMI) para apreciação e deliberação do CGP/PPP. Foram dirimidas dúvidas acerca da Minuta do Edital de Chamada Pública. A seguir o membro Denver Mackdonald P. Vasconselos argumentou que estaria de acordo, levando em consideração que o mesmo segue todos os tramites necessários a serem executados em função do parecer jurídico previsto, bem como o membro Clemilton Pinheiro da Silva, argumentou que é de suma importância que a gestão tome medidas a respeito da iluminação publica e no que diz respeito a coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos para assim proporcionar a melhor qualidade a vida de toda população e concluiu expondo seu total apoio aos objetivos da Parceria Publico-Privada. Seguindo com a reunião, foram analisados ponto a ponto o teor da minuta do Edital de Chamada Pública. O Presidente do CGP ressaltou que, segundo a Lei Federal 11.079, de 30 de dezembro de 2004, os estudos que serão gerados em virtude da Chamada Pública não terão nenhum ônus financeiro para o Município e não vinculam a administração pública na obrigatoriedade de licitar e contratar a PPP. Por fim, após deliberação do CGP, o mesmo resolveu aprovar e encaminhar a Minuta do Edital de Chamada Publica para a devida Autorização do Prefeito Municipal. O CGP/PPP tem a obrigação legal de propor para o Prefeito Municipal aprovar, por Decreto, a PPP da Iluminação Pública, que está entre as áreas e os projetos considerados prioritários para serem implementados com a participação da iniciativa privada, conforme Resolução 01 produzida por este Comitê em /05/2019 tendo como referência os conceitos, princípios, objetos e instrumentos contidos na Lei 643/2019 e nas diretrizes do Governo Municipal. Após deliberação, foi aprovado por unanimidade o início da PPP da Iluminação Pública.

Getulião Francisco Saraiva
Presidente do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas
Cirleudo Alencar de Lima
Secretário Municipal de Planejamento
Sebastião Rufino de Lucena
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Clemilton Pinheiro da Silva
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Sirla de Mendonça Diniz
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Denver Mackdonald P. Vasconcelos
Procurador Geral
Wilton José Cavalcante de Souza
Representante do Setor de Gestão da Iluminação Pública de Sena Madureira

SENADOR GUIOMARD

PORTARIA Nº 77 DE 14 DE JUNHO DE 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC, EM EXERCÍCIO, Jucimar Pessoa de Souza, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, art 89,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, a senhora CLAUDIA FREITAS COSTA, professora, matrícula 171, lotado na Secretaria de Educação, um período de três meses de licença prêmio, com base na lei 495 de 14 de maio de 2002, a partir de 16/06/2019 a 14/09/2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de junho de 2019.
Senador Guiomard/AC, 14 de junho de 2019.

Jucimar Pessoa de Souza
Prefeito

PORTARIA Nº 78 DE 28 DE JUNHO DE 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC, EM EXERCÍCIO, Jucimar Pessoa de Souza, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, art 89,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, ao senhor JANDERSON DE ARAÚJO FRANCO, vigia, matrícula 4238, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, afastamento sem ônus, para tratar de assuntos pessoais, por um período de 06 (seis) meses, com base na lei 495 de 14 de maio de 2002, no período de 30/06/2019 a 30/12/2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2019.
Senador Guiomard/AC, 28 de junho de 2019.

Jucimar Pessoa de Souza
Prefeito

PORTARIA Nº 80 DE 01 DE JULHO DE 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC, EM EXERCÍCIO, Jucimar Pessoa de Souza, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, art 89,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, ao senhor RAIMUNDO PEREIRA DE MENEZES, vigia, matrícula 2214, lotado na Secretaria de Obras e Administração, dois períodos de três meses de licença prêmio, com base na lei 495 de 14 de maio de 2002, a partir de 01/07/2019 a 01/01/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2019.
Senador Guiomard/AC, 01 de julho de 2019.

Jucimar Pessoa de Souza
Prefeito

PORTARIA Nº 81 DE 15 DE JULHO DE 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC, EM EXERCÍCIO, Jucimar Pessoa de Souza, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, art 89,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, a senhora ELIANA SILVA VALENTE DA SILVA, do cargo de Assessoria de Licitações e Contratos, símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Licitações.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de julho de 2019.
Senador Guiomard/AC, 15 de julho de 2019.

Jucimar Pessoa de Souza
Prefeito

PORTARIA Nº 82 DE 17 DE JULHO DE 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC, EM EXERCÍCIO, Jucimar Pessoa de Souza, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, art 89,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a senhora ROSIANE DA SILVA BARBOSA, do cargo de Divisão de Produção, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal Agricultura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Senador Guiomard/AC, 17 de julho de 2019.

Jucimar Pessoa de Souza
Prefeito

PORTARIA Nº 83 DE 17 DE JULHO DE 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC, EM EXERCÍCIO, Jucimar Pessoa de Souza, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, art 89,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, o senhor FRANCISCO LUCIEL DE ALMEIDA FONTES, do cargo de Divisão de Produção, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal Agricultura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Senador Guiomard/AC, 17 de julho de 2019.

Jucimar Pessoa de Souza
Prefeito

Extrato de Contrato nº 0025/2019
Dispensa nº 020/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, e a pessoa física: Jose Bezerra da Conceição CPF n° 360.731.802-68. Objeto: Constitui o objeto do presente, contratação direta por Dispensa de Licitação, o serviço de mão de obra, para reparo na estrutura física e pintura da escola Carlos Alberto Pereira do Nascimento, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Senador Guiomard/AC.
Valor Estimado: R$ 8.000,00. (oito mil reais).
Prazo de Vigência: 20 de junho de 2019
Data da Assinatura: 20 de março de 2019

Assinam: Sr. Prefeito, Jucimar Pessoa de Souza, pela Contratante, e o Sr Jose Bezerra da Conceição.

Extrato de Contrato nº 0048/2019
Chamada Púbica nº 001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, e a Cooperativa das Mulheres Produtoras de Capixaba: CNPJ n° 09.298.866/0001-03. Objeto: Constitui o objeto do presente, a aquisição de gêneros alimentícios através de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e associações ou grupos informais de agricultores familiares, para atender as demandas da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação de Senador Guiomard/AC.
Valor Estimado: R$ 315.424,20. (trezentos e quinze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: 24 de junho de 2020
Data da Assinatura: 24 de junho de 2019

Assinam: Sr. Prefeito, Jucimar Pessoa de Souza, pela Contratante, e a Sra. Maria Soares de Oliveira

TARAUACÁ

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 152 DE 24 DE JUNHO DE 2019
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 809/2014 Decreto nº 28/2013;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER, ao servidor RAIMUNDO VITORINO DE SIQUEIRA NETO, CPF: 083.590.242-00, MARDILSON SOARES GOMES CPF Nº 762.511.522-49 e GUSTAVO ARAGÃO FONSECA CPF Nº 902.036.232-15, 03 (três) diárias, cada, para gastos com alimentação e pousada na cidade de Rio Branco - Acre, no período de 24/06/2019 a 26/06/2019, a fim de participar do Evento Matriz de Saldos Contábeis que será realizado no Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 160, DE 01 DE JULHO DE 2019
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 809/2014 e Decreto nº 28/2013;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER, a DEISE MARIA SAMPAIO FIGUEIREDO, CPF: n° 434.570.612-20 06 (seis) diárias, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 02/07/2019 a 07/07/2019, a fim de Participar do 21º Encontro Regional do CONGEMAS.
Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 167, DE 09 DE JULHO DE 2019
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 809/2014 e Decreto nº 28/2013;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER, a DENNIS DE FARIAS ELEAMEN, CPF: n° 825.419.812-87, 01 (uma) diária, para gastos com alimentação e pousada na cidade de Rio Branco – Acre, no período de 10/07/2019 a 11/07/2019, a fim de transportar o paciente JOSÉ IVAN FARIAS DE SOUZA, para retorno médico no HOSMAC.
Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 1.437/2019
Pelo presente fica RETIFICADO o Processo N° 1.437/2019, publicado no DOE nº 12.595, pag. 96 de 17/07/2019. Cuja descrição ONDE SE LÊ: 4) COMERCIAL C.M.S EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 25.141.962/0001-91, sediada na Rua Avenida Francisco Dias, nº 1612 – Centro - CEP: 69.975-000 - Jordão/Ac, Contato: (68) 99233-2644 e email: jvivtoraquino2@gmail.com neste ato representado pelo Proprietário o Sr. João Victor de Aquino Nascimento, residente e domiciliado em Tarauacá/Ac, portador do RG n° 10626247 SSP/AC e do CPF n° 042.277.292-54.

Item	Descrição	Apre.	Quant. p/ Registro 12 meses	Marca	Valor Unit.	Valor Total
05	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido foiço, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Deve estar solta e seca na embalagem, cor uniforme. Embalada em sacos transparentes de 1kg, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega . De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Similar a Marca, Dona Benta, Sol e Boa Sorte	Quilo	350	Dona Benta	4,37	1.529,50

06	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Litro	2.000	Farinha de Cruzeiro do Sul	2,01	4.020,00
Valor Total (R$): Quinze mil, duzentos e cinquenta reais.						15.250,00

LEIA SÊ: 4) JTI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 09.621.044/0001-03, sediada na Rua Justiniano de Serpa, nº 55 – Centro - CEP: 69.970-000 - Tarauacá/Ac, Contato: (68) 3462-1528 neste ato representado pela Procuradora a Sra. Mirna Borges Oliveira, residente e domiciliada em Tarauacá/Ac, portadora do RG n° 352168 SSP/AC e do CPF n° 012.606.241-29.

Item	Descrição	Apre.	Quant. p/ Registro 12 meses	Marca	Valor Unit.	Valor Total
05	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido foiço, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Deve estar solta e seca na embalagem, cor uniforme. Embalada em sacos transparentes de 1kg, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega . De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Similar a Marca, Dona Benta, Sol e Boa Sorte	Quilo	350	Dona Benta	4,37	1.529,50
06	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Litro	2.000	Farinha de Cruzeiro do Sul	2,01	4.020,00
Valor Total (R$): Cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos.						5.549,50

AS DEMAIS INFORMAÇÕES FICAM INALTERADAS. Tarauacá - Acre, 17 de Julho de 2019.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA
Prefeito em Exercício

XAPURI

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE Nº 12595, DO DIA 17/07/2019.
ONDE SE LÊ:
ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PAUINI
LEIA-SE:
ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº: 19.038.2014-90
Classe/Tipo de Processo: Aposentadoria
Unidade Gestora : Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA
Responsável : Afonso Natalino Ferreira
Relator: Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias
Assunto/Objeto: Aposentadoria do servidor Afonso Natalino Ferreira
NOTIFICAÇÃO
Finalidade : Notificar o servidor Afonso Natalino Ferreira para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão n° 1.670/2018 1a câmara, processo n° 19.038.2014-90 - TCE/AC, na qual se decidiu o registro de sua Aposentadoria, aprovada no plenário desta Corte de Contas.
Sede do Tribunal : Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.
Rio Branco – Acre, 18 de Julho de 2019.

Erika Albuquerque Abud Fernandes
Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº : 18.798.2014-00
Classe/Tipo de Processo : Aposentadoria
Unidade Gestora : Instituto de Previdência do Estado do Acre- ACREPREVIDÊNCIA
Responsável: Aparecida Gomes Rufino
Relator: Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias
Assunto/Objeto : Aposentadoria da servidora Aparecida Gomes Rufino
NOTIFICAÇÃO
Finalidade : Notificar a servidora Aparecida Gomes Rufino para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão n° 1.900/2018 1a câmara, processo n° 18.798.2014-00 - TCE/AC, na qual se decidiu o registro de sua Aposentadoria, aprovada no plenário desta Corte de Contas.
Sede do Tribunal : Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.
Rio Branco – Acre, 18 de Julho de 2019.

Erika Albuquerque Abud Fernandes
Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº : 16.470.2012-20
Classe/Tipo de Processo : Reserva Remunerada
Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado do Acre- ACREPREVIDÊNCIA
Responsável: Carlos Maia de Moraes
Relator: Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias
Assunto/Objeto: Transferência para Reserva Remunerada da Policial Militar do Estado do Acre do Policial Militar Carlos Maia de Morais
NOTIFICAÇÃO
Finalidade: Notificar o servidor Carlos Maia de Morais para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão n° 1.874/2018 1a câmara, processo n° 16.470.2012-20 - TCE/AC, na qual se decidiu o registro de sua transferência para Reserva Remunerada, aprovada no plenário desta Corte de Contas.
Sede do Tribunal : Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.
Rio Branco – Acre, 18 de Julho de 2019.

Erika Albuquerque Abud Fernandes
Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº : 16.680.2012-30
Classe/Tipo de Processo : Aposentadoria
Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado do Acre- ACRE-PREVIDÊNCIA
Responsável : Clemilton Magalhães de Carvalho
Relator: Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias
Assunto/Objeto: Aposentadoria do servidor Clemilton Magalhães de Carvalho
NOTIFICAÇÃO
Finalidade: Notificar o servidor Clemilton Magalhães de Carvalho para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão n° 1.678/2018 1a câmara, processo n° 16.680.2012-30 - TCE/AC, na qual se decidiu o registro de sua Aposentadoria, aprovada no plenário desta Corte de Contas.
Sede do Tribunal : Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.
Rio Branco – Acre, 18 de Julho de 2019.

Erika Albuquerque Abud Fernandes
Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº: 15.138.2011-00
Classe/Tipo de Processo : Aposentadoria
Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado do Acre- ACRE-PREVIDÊNCIA
Responsável: Francisco Adilino Soares
Relator: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro
Assunto/Objeto: Aposentadoria do servidor Francisco Adilino Soares
NOTIFICAÇÃO
Finalidade: Notificar o servidor Francisco Adilino Soares para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão n° 2.046/2018 2ª câmara, processo n° 15.138.2011-00 - TCE/AC, na qual se decidiu o registro de sua Aposentadoria, aprovada no plenário desta Corte de Contas.
Sede do Tribunal : Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.
Rio Branco – Acre, 18 de Julho de 2019.

Erika Albuquerque Abud Fernandes
Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº: 22.075.2016-10
Classe/Tipo de Processo : Aposentadoria
Unidade Gestora : Instituto de Previdência do Estado do Acre- ACRE-PREVIDÊNCIA
Responsável: Maria do Socorro da Costa Caruta
Relator : Conselheiro Ronald Polanco
Assunto/Objeto:Aposentadoria de Maria do Socorro da Costa Caruta
NOTIFICAÇÃO
Finalidade: Notificar a servidora Maria do Socorro da Costa Caruta para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão n° 2.115/2018 2ª câmara, processo n° 22.075.2016-10 - TCE/AC, na qual se decidiu o registro de sua aposentadoria, aprovada no plenário desta Corte de Contas.
Sede do Tribunal : Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.
Rio Branco – Acre, 18 de Julho de 2019.

Erika Albuquerque Abud Fernandes
Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº: 16.887.2012-10
Classe/Tipo de Processo: Aposentadoria
Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado do Acre- ACRE-PREVIDÊNCIA
Responsável:Raimundo Ferreira Lima
Relator:Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias
Assunto/Objeto:Aposentadoria do servidor Raimundo Ferreira Lima
NOTIFICAÇÃO
Finalidade: Notificar o servidor Raimundo Ferreira Lima para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão n° 1.904/2018 1a câmara, processo n° 16.887.2012-10 - TCE/AC, na qual se decidiu o registro de sua aposentadoria, aprovada no plenário desta Corte de Contas.
Sede do Tribunal : Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.
Rio Branco – Acre, 18 de Julho de 2019.

Erika Albuquerque Abud Fernandes
Secretária das Sessões

DIVERSOS

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC

EDITAL DE LICITAÇÃO PELA MODALIDADE CONVITE Nº. 02/2019
AVISO DE LICITAÇÃO
1. DO OBJETO
Contratação de empresa, na prestação de serviço de criação e exibição de modelo virtual com holografia com projeção mape-ada, vídeos de realidade aumentada com visores de realidade virtual e projeção em telão de acrílico com película VIKUIT, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, visando atender o Espaço do Sebrae na Expoacre 2019, no período de 27 de julho a 04 de agosto.
2. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
As 9h do dia 23 de julho de 2019 – terça-feira, na Sede do Sebrae no Acre, Av. Ceará, 3693, 7º BEC, Rio Branco/AC.
3. DO VALOR DA LICITAÇÃO
O valor estimado para realização dos serviços do objeto deste processo é de R$ 59.505,00 (Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Cinco Reais).
4. RETIRADA DO EDITAL
O Edital poderá ser retirado gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, a partir de 18 de julho de 2019, nos dias úteis, no horário de 07:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, na sede do SEBRAE no Acre, no endereço supra mencionado, mediante fornecimento de pendrive ou CD, através de solicitação pelo e-mail cpl@ac.sebrae.com.br ou janai-na.pinheiro@ac.sebrae.com.br, e ainda, através do site www.ac.sebrae.com.br/uf/ac.
Rio Branco/AC, 17 de Julho de 2019.

Janaina Feitosa Pinheiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitações – SEBRAE no Acre

---

COMDEPE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
(POSTO PONTO AUTO)

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, a Licença de Operação nº 005/2019, com validade de 4 (quatro) anos para atividade de revenda varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível, e outros combustíveis, óleo lubrificantes, localizada na Estrada Jarbas Passari-nho, nº 115, Bairro Placas - Rio Branco/AC.

E. D. SILVA & FILHO LTDA – ME
CNPJ: 04.096.504/0001-08

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO, LO-403/2015, Referente atividade de Posto Flutuante, Revenda Varejista de Combustível Automotivo, localizado no Rio Juruá, Margem Esquerda, Centro no Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE – ELETROACRE.

Aviso de Chamada Pública para Projetos de Eficiência Energética
Programa de Eficiência Energética
CPP ELETROACRE 002/2019
A Eletroacre, empresa do Grupo Energisa, comunica que estará aberta a Chamada Pública de Projetos do Programa de Eficiência Energética, do dia 15 de julho ao dia 01 de novembro de 2019, em atendimento à regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Esta chamada visa incentivar o desenvolvimento de medidas que promovam a eficiência energética, bem como o combate ao desperdício de energia elétrica nas instalações de unidades consumidoras, relativas ao uso final de energia elétrica em sua área de concessão. O edital com as tipologias elegíveis e com as regras estará disponível no seguinte endereço na internet https://eletroacre.gestaocpp.com.br, neste mesmo período. Todas as propostas de projeto deverão ser enviadas por meio do endere-ço eletrônico citado.

M. NASCIMENTO DA SILVA
MARANATA GÁS

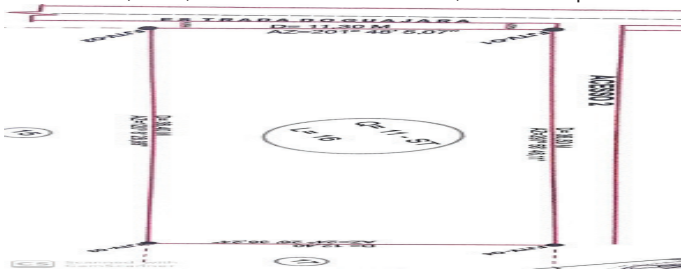
Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação, para atividade de Armazenamento e Distribuição de GLP, localizado na Travessa Francisco Galvo – SN, Telegrafo, no município de Cruzeiro do Sul – Acre. Não foi determi-nado Estudo de Impacto Ambiental

SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, para a atividade de GERAÇÃO DE ENERGIA DE FONTE ALTERNATIVA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID, para a aplicação institucional na modali-dade autoconsumo.

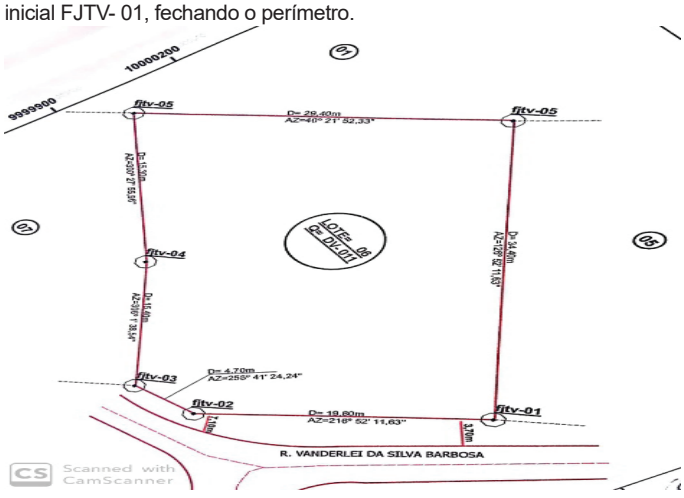
MARIA ESTHER GIL GONZALES - CPF 523.465.012-04

Torna público a existência REURB, da área localizada na Estrada do Guajará, Bairro Santa Terezinha, qualifi-cado como lote 16, qua-dra 11 - ST, com uma área de 431,93 m², para da ciência a todos possíveis interessado para que no prazo de 30 dias a conta da data desta publicação, apresente impugnação. Há ausência de mani-festação da parte, será interpretada como concordância com a REURB, conforme Art. 31 § 6º da lei 13465. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FJTV-01, de coordenadas N 9161425,0000 m., E 756326,0000 m., deste, segue com azimute de 201° 48' 5,07" e distância de 11,30 m., até o vértice FJTV-02, de coordenadas N 9161415,0000 m., E 756322,0000 m., deste, segue com azimute de 120° 8' 28,99" e distância de 36,40 m., até o vértice FJTV-03, de coordenadas N 9161397,0000 m., E 756353,0000 m., deste, segue com azimute de 24° 26' 38,24" e distância de 12,40 m., até o vértice FJTV-04, de coordenadas N 9161408,0000 m., E 756358,0000m., deste, segue com azimute de 297° 58' 46,11" e dis--tância de 36,50 m., até o vértice inicial FJTV-01, fechando o perímetro.



MARIA ESTHER GIL GONZALES - CPF 523.465.012-04

Torna público a existência REURB, da área localizada na Rua Van-derlei da Silva Barbosa - Estrada do Divisor, qualificado como lote 06, quadra DV 011, com uma área de 877,22 m², para da ciência a todos possíveis inte-ressado para que no prazo de 30 dias a conta da data desta publicação, apresente impugnação. Há ausência de manifestação da parte, será interpretada como concordância com a REURB, conforme Art. 31 § 6º da lei 13465. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FJTV-01, de coordenadas N 9160031,0000 m., E 754693,0000 m., deste, segue com azimute de 216° 52' 11,63" e distância de 19,80 m., até o vértice FJTV-02, de coordenadas N 9160015,0000 m., E 754681,0000 m, deste, segue com azimute de 258° 41' 24,24" e distância de 4,70 m., até o vértice FJTV-03, de coordenadas N 9160014,0000 m., E 754676,0000 m., deste, segue com azimu-te de 306° 1' 38,54" e distância de 15,40 m., até o vértice FJTV-04, de coordenadas N 9160022,0000 m., E 754665,0000 m., deste, segue com azimute de 300° 27' 55,96" e dis-tância de 15,30 m., até o vértice FJTV-05, de coordenadas N 9160032,0000 m., E 754648,0000 m., deste, segue com azimute de 40° 21' 52, 33" e distância de 29,40 m., até o vértice FJTV-06, de coor-denadas N 9160052,0000 m., E 754665,0000 m., deste, segue com azi-mute de 126° 52' 11, 63" e distância de 34,40 m., até o vértice inicial FJTV- 01, fechando o perímetro.



Scanned with CamScanner

Estado do Acre
Diário Oficial
www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-076